



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - N° 97 - SÁBADO, 28 DE JUNHO DE 2008 - BRASILIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1)
1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES)
2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR)	Suplentes de Secretário
1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB)	1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
	3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
	4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 20 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 20 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 114ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE JUNHO DE 2008	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Discursos do Expediente	
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Alerta para dados do TCU, estimando que quase metade do dinheiro repassado pela União às ONG tenha sido desviado de suas finalidades precípuas.....	24138
SENADOR JOSÉ NERY – Destaque para nota assinada pela comissão de Senadores nomeada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar o episódio que envolve os Sargentos do Exército Laci Marinho de Araújo e Fernando Alcântara de Figueiredo. Leitura de nota de solidariedade subscrita por várias entidades da cidade de Marabá ao advogado José Batista Gonçalves Afonso. Expectativas de aprovação de requerimento que será apresentado por S.Exa., para realização de uma sessão especial do Senado, como forma de homenagear e discutir a participação do Parlamento brasileiro no Fórum Social Mundial, que será realizado em Belém, em janeiro de 2009. Destaque para projeto de lei de autoria de S. Ex ^a , que trata da regulamentação e do funcionamento dos canais de comunicação dos Poderes Legislativos do País.....	24141
SENADOR PAULO PAIM – Debate sobre a questão da Convenção nº 87, da OIT. A importância da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Repúdio ao crime contra índia xavante violentada e morta na Casa de Apoio à Saúde Indígena do Distrito Federal. Relato sobre a discriminação contra o Sr. Raimundo Pinho do Nascimento. Registro do Dia Internacional de Combate ao Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, ontem dia 26. Registro do manifesto da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios em relação ao voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002.....	24143
SENADOR ADELMIR SANTANA – Solidariedade ao pronunciamento do Senador Paulo Paim a respeito da violência e morte da índia xa-	

vante. Considerações sobre a Convenção nº 158, da OIT.....	24160
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Registro do lançamento do jornal O Educacionista , em defesa da escola de qualidade igual para toda a população brasileira.....	24164
SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI – Considerações sobre o relatório “Educação Infantil – A primeira infância relegada à sua própria (má) sorte”, encaminhado ao Senado Federal pelo Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	24172
1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2008 (nº 2.814/2003, na Casa de origem), que <i>permite o registro de nascimento no local onde foi realizado o pré-natal</i>	24175
Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2008 (nº 4.612/2004, na Casa de origem), que <i>inclui o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica</i>	24177
1.2.3 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados	
Nº 342/2008, de 24 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1999 (nº 2.286/99, naquela Casa), que <i>dispõe sobre a criação do selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional</i>	24178
Nº 796/2008, de 19 do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, sobre emenda de redação dadas ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4647/04, naquela Casa).....	24181
1.2.4 – Leitura de requerimento	
Nº 826, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, <i>solicitando voto de pesar pelo falecimento da índia Jaiya Pewewiio Tfiruipi</i>	24185
1.2.5 – Pareceres	
Nº 589, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 103, de 2008 (nº	

329/2008, na origem), do Presidente da República, encaminhando pleito do Estado do Amazonas, que solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 24,250,000.00 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional do Alto Solimões – em suporte ao Projeto Zona Franca Verde. (**Projeto de Resolução nº 32, de 2008**)

24186

Nº 590, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 119, de 2008 (nº 353/2008, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Ipatinga-MG e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPALTA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana. (**Projeto de Resolução nº 33, de 2008**)

24199

Nº 591, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 120, de 2008 (nº 354/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito da Prefeitura Municipal de Teresina (PI) solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do Programa Lagoas do Norte. (**Projeto de Resolução nº 34, de 2008**)

24209

Nº 592, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 2008 (nº 371/2008, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 976,000,000.00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do “Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II” (Second Minas Gerais Development Partnership Project). (**Projeto de Resolução nº 35, de 2008**)

24220

Nº 593, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 128, de 2008 (nº 409/2008, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos são destinados a apoiar o Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento. (**Projeto de Resolução nº 36, de 2008**)

24232

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 32 a 36, de 2008, resultantes de pareceres lidos anteriormente.

24250

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2008 (nº 7.460/2006, na Casa de origem).....

24250

Recebimento do Aviso nº 36, de 2008 (nº 666/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão 1.097/2008, proferido nos autos do processo nº TC-019.720/2007-3, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente à Auditoria Operacional realizada com o objetivo de avaliar a gestão governamental na Amazônia Brasileira.

24250

Recebimento do Ofício nº S/19, de 2008 (nº 31/2008, na origem), do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, comunicando que assumiu a Presidência do Conselho de Desenvolvimento e Integração – Codesul, e encaminhando cópia da Carta de Porto Alegre, que resume as declarações, moções e protocolos aprovados durante o X Fórum de Governadores do Codesul e da Crecena-Litoral, assinada pelos Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e representantes das províncias argentinas de Chaco, Entre Ríos, Formosa, Misiones e Santa Fé.....

24250

1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro da matéria intitulada “PSDB estuda ação contra PT na Justiça Eleitoral”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 26 de maio do corrente.

24250

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Estado está ingovernável”, publicada no jornal **O Liberal**, edição de 15 de abril do corrente.

24252

SENADOR MARIO COUTO – Registro da matéria intitulada “Mudança na LDO abre porta para superfaturamento”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 16 de junho do corrente.

24253

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53^a LEGISLATURA

3 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER-
MANENTES

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PAR-
LAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-

CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO
PARLAMENTO DO MERCOSUL

11 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS
ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SO-
CIAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CON-
GRESSO NACIONAL

Ata 114^a Sessão Não Deliberativa, em 27 de junho de 2008

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Adelmir Santana e Wellington Salgado de Oliveira

(Inicia-se a sessão às 9 horas, e encerra-se às 12 horas e 4 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador José Nery, primeiro orador inscrito, com a tolerância de 20 minutos, devida e necessária para que o Senador conclua o seu pronunciamento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador José Nery.

Em seguida, falará o Senador José Nery.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador José Nery pela generosidade. Ocorre que devo pegar um avião logo mais para Teresina.

Quero lembrar, Senador Paim, que na semana passada vim a esta tribuna com o mesmo objetivo de falar e viajar. Mas, tendo em vista o episódio envolvendo o empréstimo do Rio Grande do Sul, eu, prazerosamente, fiquei aqui até às 16h50min. Espero que hoje não haja a necessidade de uma nova vigília.

Mas quero lembrar que exatamente uma semana atrás...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me, Senador?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Naquele momento, eu estava numa diligência pública no Rio Grande do Sul, a serviço, com o Senador José Nery inclusive, mas acompanhei o ocorrido. E quero, de público, agradecer em nome de todo o Estado do Rio Grande do Sul a sua solidariedade naquele momento, que foi fundamental, até que o Palácio mandasse para cá o empréstimo para o nosso Estado. Já cumprimentei os outros Senadores que estiveram aqui e o faço agora da tribuna a V. Ex^a.

Naquela manhã, conversei com o Senador Simon – e conversamos muito sobre a questão. No momento, agradeço especificamente a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a fique absolutamente tranquilo. Em primeiro lugar, não tem o que agradecer. Fizemos aqui aquilo que mandava a consciência, no estrito cumprimento do dever. Agora, de uma maneira prazerosa, porque se tratava do Rio Grande do Sul, e V. Ex^a sabe o apreço que tenho por V. Ex^a, pelo Senador Simon e pelo Senador Zambiasi.

Eu quero dizer que, no primeiro momento, eu me preocupei com a ausência de V. Ex^as, e o Pedro Simon foi de uma correção tremenda. Disse-me: “Estiveram em contato comigo. Nós fizemos um rodízio, e hoje é a minha vez de estar aqui” – para evitar inclusive especulação de que os senhores estavam ausentes.

Há outro dado que é preciso levar em conta. Ninguém esperava que houvesse aquele atraso, aquela procrastinação por conta da burocracia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Exato. Estava tudo ajustado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Foi uma decisão que teve de ser tomada aqui em cima da perna. Mas V. Ex^a, além de tudo, sabe que eu propus, há mais de um ano, o acordo do chimarrão com a rapadura, que é a aliança do Piauí com o Rio Grande do Sul, e que tem dado certo. Espero que continue assim.

Mas, Sr. Presidente, eu quero falar um pouco hoje aqui sobre um assunto, Senador Nery, que V. Ex^a defende, que o Senador Paim, defende e que eu defendo também. É exatamente pela defesa que nós fazemos dessa vertente que a sociedade brasileira tanto necessita que nós criamos uma CPI para separar o joio do trigo, como diz o bom gaúcho. Eu estou me referindo à CPI das ONGs.

Longe de mim a idéia de acabar com esse programa e essa atividade fantástica do terceiro setor. O Estado moderno exige a participação cada vez maior da sociedade, e nós temos ONGs que são exemplo disso.

Agora mesmo perdemos, de maneira muito triste para País, Dona Ruth Cardoso, que foi uma defensora

de ONGs no Brasil e soube tratá-las de maneira austera, de maneira séria.

Temos outro exemplo, Senador José Nery, que é a Drª Viviane Senna com a sua Acelera Brasil. Ela tem um trabalho irreparável, irretocável e cumpre estritamente o papel das ONGs, uma vez que é não-governamental. A ONG Acelera Brasil não recebe dinheiro de governo. Ela se mantém às custas de doações e de repasses vindos da iniciativa privada.

Lá no Piauí, temos os que fazem o bom jornalismo, e é um jornalismo muito rico, Senador Nery, o jornalismo piauiense. O Francisco Magalhães tem um portal chamado Porteira e traz na sua coluna de hoje dados sobre a devassa que o Tribunal de Contas da União fez nas ONGs mantidas por órgãos públicos federais.

Senador Nery, se o Mão Santa aqui estivesse diria "Atentai bem". Eu lhe peço apenas que preste atenção para este dado: o TCU estima que quase metade do dinheiro repassado pela União às ONGs, perto de R\$1,5 bilhão, tenha sido desviado das finalidades ou surrupiado pelos dirigentes.

Em 2002, o Brasil tinha 22 mil ONGs. Em 2008, passaram a ser 260 mil. Veja bem: em 2002, de 22 mil para 260 mil; em 2007, pularam para 300 mil, das quais – olhe lá – 100 mil atuam na Amazônia, a qual V. Exª tão bem representa. Esses últimos dados são da própria CPI do Senado. Entre as 300 mil – olhe outro dado impressionante, Senador Nery –, somente 4,5 mil estão legalmente registradas no Ministério da Justiça.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse será o maior escândalo do País quando, na realidade, houver uma determinação de uma apuração séria sobre o setor.

Fico triste quando vejo a base do Governo fazer um esforço para que não se apurem esses escândalos. Fica a impressão de que a base ou setores da base sobrevivem às custas dessa imoralidade, com a qual não podemos compactuar. Temos a cada dia recebido notícias de ONGs eminentemente de cunho eleitoral.

No Piauí, temos uma ONG que foi, durante muito tempo, a base de sustentação política de um setor do PT ao qual é ligado o atual Governador. O próprio Secretário de Educação Antonio José Medeiros, certa vez, contestando-me na televisão, reconheceu que foi por ali que passaram pessoas da sociedade piauiense que hoje desfrutam de posições destacadas no cenário político do Estado, todas do PT, todas ligadas ao Secretário de Educação, que, aliás, especializou-se em ONGs. Em União, por exemplo, ele mantém uma com a qual faz toda sua movimentação política em detrimento de normas que regem esse instituto.

As notícias no Piauí são de liberação de recursos da ordem de R\$ 2,5 milhões, recentemente, por parte do Governo do Estado para ONGs.

Surpreendi-me com o Secretário de Saúde ontem, repassando dinheiro para associações no interior do Estado para, por exemplo, combater a Aids. Ora, é muito esquisito! E essa notícia está relacionada ao Município de São Pedro, que é administrado pelo PT. Por que esses recursos não foram destinados à Secretaria Municipal de Saúde local ou à própria Prefeitura de São Pedro? Desconfiança da gestão do Prefeito? Ou será que essa foi uma maneira sutil de manipular recursos?

Eu queria que o Ministério Público do Piauí – por sinal, quero até elogiá-lo, porque tem sido atento a alguns fatos – examine.

Em outro Município, passaram recursos para uma ONG ligada a uma colônia de pescadores. Nada contra, mas ocorre, Sr. Presidente, que estamos em um ano eleitoral, momento em que a Justiça procura coibir, de todas as maneiras, os abusos. Já basta!

O Governador se dirigia a vários municípios, assinando ordens de serviços para obras, sem dizer a fonte de recursos, quando vão começar e quando vão terminar.

Eu mostrei aqui, no cumprimento do meu dever, dias atrás, quinze estradas anunciadas por S. Exª no ano de 2006, ano eleitoral, estradas que tiveram apenas cinco ou sete quilômetros de suas obras realizadas: as máquinas foram retiradas, deslocadas para outra região. E agora S. Exª começa novamente a fazer uma peregrinação, anunciando recursos exclusivamente com fim eleitoreiro. O Governador, que, na outra eleição municipal, teve uma participação discreta, agora entra, como se diz, de cabeça nesse processo eleitoral.

Temo pelos cofres do Piauí, porque obra começada e não terminada, meu caro Senador Nery, é um desastre, é um desastre para o Estado, é um desastre para a população.

Vemos obras novas sendo iniciadas, mas não vemos, por exemplo, nenhum cuidado com a recuperação da estrada que liga Teresina a Palmeirais. Aliás, seria bom que S. Exª cumprisse promessa que fez e construísse uma estrada tão importante para aquela região, que é a ligação de Palmeirais a Amarante. São promessas de campanha, ordens de serviço e por aí vai...

Faço este registro na certeza de que o Ministério Público vai acompanhar essas distribuições de ordem de serviço, principalmente em municípios como Campo Maior, como União, como Amarante, onde se tenta

impôr candidaturas para o fortalecimento do esquema político de S. Ex^a.

Aliás, o Governador, quando Deputado Federal, denunciou 154 prefeitos do Piauí. Hoje alguns são ex-prefeitos, outros voltaram a ser prefeitos, mas muitos esqueceram as denúncias e hoje estão de mãos dadas com o Governador. Mas essa não é a questão. A questão é que essas denúncias feitas no passado parecem ter caído no esquecimento de S. Ex^a, e se pratica exatamente aquilo que, durante muitos anos, foi combatido.

Senador Nery, com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Heráclito Fortes, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento que faz. Num primeiro momento, V. Ex^a abordou, com precisão, um assunto que nos interessa bastante, que é o assunto relacionado à atuação das organizações não-governamentais em nosso País, as ONGs. Durante boa parte de minha vida, eu tive a satisfação e o privilégio de atuar numa organização não-governamental, a ONG Fase, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, talvez uma das mais antigas do País – daqui a pouco, completará cinqüenta anos. A Fase atuou num importante momento da vida brasileira. Um pouco antes da ditadura e, depois, no período da ditadura militar, foi uma instituição que se dedicou à educação popular, à organização de grupos populares nas cidades e nos campos, trabalhando com camponeses, operários e movimentos populares urbanos. No Pará, no baixo Tocantins, durante doze anos, atuei na equipe da Fase, contribuindo para a organização dos operários, dos camponeses, dos pescadores e dos trabalhadores rurais de forma muito decisiva. Sei que grande parte das organizações não-governamentais têm honrado a melhor tradição dessas organizações no sentido da lisura, da boa aplicação dos recursos e dos serviços imprescindíveis em muitas regiões do País. Porém, me associo com os esforços que possam ser feitos – e a CPI é um dos instrumentos que podem ser usados nesse sentido – para verificar quem, no mundo das ONGs, vem fazendo falcatruas, desviando recursos públicos, o que, sem dúvida, não pode receber o nosso apoio, pelo contrário, recebe a nossa condenação. Agora, tenho me preocupado com algo que vai justamente na linha do que V. Ex^a falou no início: devemos distinguir as boas ONGs daquelas que têm atuado de forma ilícita – às vezes são até constituídas para esse fim. Apóio a investigação com rigor, vamos ser rigorosos na apuração, mas vamos ser generosos com aqueles que trabalham bem, inclusive dando enorme contribuição ao desenvolvimento social, comunitário,

popular, em nosso País. Então, parabenizo V. Ex^a por trazer esse tema. O fato de ter sido instalada a CPI já está provocando um pouco mais de interesse do próprio Governo, especialmente do Ministério da Justiça: hoje recebi a informação de que se pretende, por meio de decreto, normatizar, regulamentar, obrigar que essas organizações sejam todas cadastradas no Ministério da Justiça, com a obrigação de prestação de conta anual e de acesso público. Portanto, são medidas que podem vir no sentido de nos ajudar, de ajudar a sociedade a acompanhar o desenvolvimento e monitorar a atuação das ONGs em nosso País. Parabéns a V. Ex^a pelo tema que traz ao plenário nesta manhã. Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a e só lamento que essa regulamentação por parte do Ministério do Planejamento, anunciada, inclusive, pelo Ministro Paulo Bernardo, não tenha sido feita lá atrás, quando ele prometeu, exatamente porque aqueles que gostam de viver com o perigo convenceram o Governo de que não poderiam fazer este ano ou que se fizesse apenas a partir de julho para que os repasses com fins eleitoreiros ainda tivessem o amparo da legislação antiga. Isso é um absurdo! Então, as normas serão baixadas agora em julho, quando os repasses já estão proibidos. Esse é mais um crime que se comete. E se tenta fazer isso com a sutileza de um elefante. A sociedade toda está vendo porque atrasaram a normatização desse setor, o que é lamentável.

Mas, Senador José Nery, tem um fato interessante. Quando comecei a coleta das assinaturas, recebi a ameaça de que um grupo de comunicação, de que vários setores se voltariam contra mim. Tudo mentira, tudo pressão, tudo chantagem. Aliás, chantagens sofisticadas, que beiram aos dossieres. Depois disseram que eu iria comprar uma briga com a Igreja. Nós estamos com essa CPI funcionando já há algum tempo e não vi nenhuma ONG ligada ao movimento católico ser motivo de devassa ou pelo menos de suspeita. Essa gente confunde a ONG de origem humilde, de origem periférica com a ONG sofisticada, dos tapetes azuis, coloridos, dos móveis importados – ali é onde mora a corrupção.

Podemos encontrar, inclusive, falhas de origem técnica nessas ONGs de periferia, como eu chamo, mas não são falhas criminosas, são falhas que, pedagogicamente, podem ser corrigidas. Elas têm limitações de acompanhamento, elas têm limitações de toda natureza, mas, se formos ver, a obra está feita, o benefício chegou ao seu destino, atingiu seu objetivo. Interessa-nos investigar o desvio, interessa-nos o dinheiro que vem de fora para cá – e nós não sa-

bemos com que finalidade –, interessa-nos a invasão que estrangeiros fazem em nosso País, degradando as nossas terras, invadindo as nossas matas, levando as nossas riquezas, invadindo pesquisas em que o Governo brasileiro e empresas privadas brasileiras gastaram anos e anos a fazê-las. O nosso problema é contra esse tipo de coisa; e as investigações, tenho certeza, acontecerão.

V. Ex^a disse uma coisa muito correta: a CPI está surtindo seus efeitos, até porque o Ministério Pùblico pode não ter um mecanismo para sair buscando erros e falhas das ONGs e derivadas, mas, a partir do momento em que recebe denúncia, quer seja através desta tribuna, quer seja por meio da CPI que acompanha, o Ministério Pùblico toma as devidas providências e os efeitos já estão sendo vistos.

Portanto, faço este registro, meu caro Senador Paulo Paim, agradecendo a V. Ex^a pela generosidade.

Não temos nada contra as ONGs boas. Mas não podemos aceitar as ONGs más, as que, segundo as estatísticas do próprio TCU, já tomaram conta do campo. É o joio e o trigo. Temos que lutar para que se sobressaia o trigo enquanto ainda houver no campo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, como sou um dos signatários desse requerimento que V. Ex^a apresentou – e o assinei pela segunda vez –, quero também manifestar-me sobre essa questão das ONGs. Esse requerimento de instalação de CPI que V. Ex^a apresentou, no meu entendimento, tem um único objetivo: separar, como dizemos, a água do vinho. Por isso, assinei-o com muita tranqüilidade e sei que outros Senadores da base do Governo assim o fizeram, para que não ficasse nenhuma dúvida. Quem tiver culpa no cartório vai ter de ter preocupação mesmo; quem não tiver culpa ficará tranqüilo.

Na verdade, estou apenas fazendo uma consideração rápida, na mesma linha do que disse aqui o Senador José Nery, a quem, neste momento, passo a palavra pelo tempo que S. Ex^a entender necessário. Regimentalmente, seriam vinte minutos, mas V. Ex^a sabe que terei toda a tolerância, não por questão regimental, mas porque V. Ex^a merece por sua atuação no Parlamento brasileiro.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^ss e Srs. Senadores, primeiramente, quero dar conhecimento ao Plenário de nota assinada pela comissão de Senadores nomeada pelo Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

com o objetivo de acompanhar o episódio que envolve os Sargentos do Exército Laci Marinho de Araújo e Fernando Alcântara de Figueiredo, tendo em vista que hoje haverá o interrogatório do Sargento Laci Marinho de Araújo na Justiça Militar. A comissão de Senadores resolveu tornar pública nota em que se dirige especialmente à Justiça Militar para fazer ponderações e uma solicitação de muita independência e de bom senso na decisão que vai proferir no dia de hoje. É o seguinte o teor da nota:

Manifestamos, por meio da presente nota, preocupação com a situação do Sargento Laci Marinho de Araújo, que permanece encarcerado enquanto responde ao processo por deserção.

Acreditamos que o pedido de baixa do Exército brasileiro pelo Sargento Fernando Alcântara de Figueiredo, requerido no dia 25 de junho de 2008, foi uma decisão de foro íntimo que levou em conta o Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980).

Confiamos na Justiça brasileira e, em especial, na Juíza Zilah Maria Calado Faddul Petersen, da Justiça Militar, que tão bem vem conduzindo este caso. Esperamos que, na audiência agendada para hoje, 27 de junho de 2008, seja encontrada uma solução que leve em consideração o quadro clínico do Sargento Laci Marinho de Araújo e a dignidade da pessoa humana, princípio matriz da nossa Constituição e fundamento do Estado democrático de direito em que vivemos.

Brasília, 27 de junho de 2008.

Assinam a nota o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Coordenador do grupo de trabalho nomeado pelo Presidente Heráclito Fortes; o Senador José Nery; a Senadora Fátima Cleide e a Senadora Serys Slhessarenko. Essa, portanto, é a nota da comissão de Senadores, manifestando preocupação e, ao mesmo tempo, solidariedade, bem como solicitando a melhor decisão por parte da Justiça Militar brasileira no tratamento desse episódio.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, em seguida, quero ler, para que fique registrada nos Anais desta Casa, uma nota de solidariedade subscrita por várias entidades da cidade de Marabá, no Estado do Pará, que trata da solidariedade ao advogado José Batista Gonçalves Afonso, que foi condenado pelo Juiz Federal de Marabá numa decisão considerada bastante polêmica.

O título da nota diz: "Juiz Condena Advogado da CPT Marabá". Segue a nota:

Em Marabá, o Juiz da Justiça Federal de Marabá, Carlos Henrique Haddad, através de sentença prolatada no último dia 12 de junho, condenou José Batista Gonçalves Afonso a uma pena de 2 (dois) anos e 5 (cinco) meses de prisão. Batista é advogado da CPT de Marabá, membro da coordenação nacional da entidade e, historicamente, tem atuação na defesa dos direitos humanos no Pará, em especial junto aos movimentos sociais do campo.

O fato que originou o processo aconteceu em 4 de abril de 1999, quando mais de dez mil trabalhadores rurais de acampamentos e assentamentos da Fetagri e do MST montaram acampamento em frente ao Incra de Marabá, ocupando em seguida o prédio, reivindicando ações que garantissem a plena realização da reforma agrária na região. O advogado José Batista, em seu papel de assessor do MST e da Fetagri, mediava as negociações na época e foi processado junto com várias outras lideranças, acusado de ter impedido a equipe do Incra de sair do prédio.

Nos últimos anos, a CPT, por meio de seus advogados, vem travando uma dura luta no Poder Judiciário pela condenação dos mandantes do assassinato da missionária Dorothy Stang, do sindicalista José Dutra da Costa, o Dezinho, bem como fazendo a defesa de centenas de lideranças dos trabalhadores em processos contra a Vale.

Tudo indica que a decisão do juiz em desenterrar os processos tem a intenção de afastar Batista de suas atividades, criminalizar a CPT e fragilizar a luta dos movimentos na região. O que fundamenta tal conclusão é o histórico de decisões judiciais do próprio juiz nos últimos tempos que favorece fazendeiros e empresas e prejudica os trabalhadores. Nos últimos anos, o Juiz Carlos Henrique Haddad [ele proferiu várias decisões que vão nessa direção, entre as quais as que se seguem]:

– revogou a prisão preventiva do fazendeiro Aldimir Lima Nunes, o “Branquinho”, preso pela Polícia Federal e denunciado pelos crimes de homicídio, trabalho escravo, alienamento, ameaças a autoridades federais e grilagem de terra;

– decretou a prisão de um trabalhador rural pelo simples fato de o mesmo ter deixado de comparecer a uma audiência de interrogatório porque estava com medo de sair de sua residência e vir a ser assassinado, uma vez

que havia sofrido uma emboscada de pistoleiros dias antes;

– deferiu liminares de reintegração de posse a favor de fazendeiros que ocupam ilegalmente lotes em projetos de assentamento. Uma das decisões favoreceu o fazendeiro Olavio Rocha, que acumulava ilegalmente 19 lotes no Assentamento Rio Gelado, no Município de Novo Repartimento;

– cassou mais de uma dezena de liminares, que devolviam milhares de hectares de terras públicas na Gleba Bacajá ao Incra, favorecendo fraudadores da Sudam e grileiros de terras públicas na região de Anapú, em janeiro de 2004;

– requisitou o Exército para dar cumprimento à liminar de desocupação em fazenda improdutiva, ordenando a retirada de centenas de famílias sem terra da área que estava em processo de desapropriação pelo Incra, no Município de Marabá;

– deferiu liminares para ações de interdito e reintegrações de posse contra os movimentos sociais e em favor da Vale, sem ouvir o Ministério Público Federal sobre as situações de conflito;

– concedeu liminares para vários fazendeiros da região, impedindo o Incra de realizar vistoria em fazendas parcialmente ocupadas, embora o Supremo Tribunal Federal já tivesse decidido que, nesses casos, não há obstáculo para que o Incra vistorie o imóvel;

– expediu liminar de reintegração de posse em terra pública onde famílias estão assentadas há cinco anos, arbitrariamente determinando o despejo de 112 famílias assentadas no PA Reunidas, onde existem dezenas de casas construídas e estradas feitas, escola em funcionamento e as famílias produzindo; e

– julgou improcedente uma Ação Civil Pública movida pela Funai e o Ministério PÚblico Federal processando a Vale por dano ambiental.

Se para punir os poderosos, a Justiça Federal de Marabá parece não funcionar, para criminalizar e condenar defensor de direitos humanos ela tem sido bastante eficaz.

Marabá (PA), 24 de junho de 2008

Comissão Pastoral da Terra – CPT – regional Pará

Pastorais Sociais da Diocese de Marabá

Fetagri regional Sudeste

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST
Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH
Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA
Centro de Assessoria e Pesquisa – Cepasp
Conselho Missionário Indigenista – Cimi Norte 2
Núcleo de Educação do Campo – Necampo/UFPA
Escola Familiar Agrícola de Marabá – EFA
Fórum Regional Sudeste de Educação do Campo
Fundação Agrária do Tocantins e Araguaia – Fata
Laboratório Socioagronômico do Araguaia e Tocantins – Lasat Copserviços.

Sr. Presidente, quero dizer que, por concordar com o teor da nota, subscrevo o mandado do Senador José Nery.

Essa manifestação das organizações sociais e dos movimentos que apóiam a luta no campo em Marabá, no sul do nosso Estado, região conflituosa, faz-se em defesa da busca da justiça e do respeito ao direito dos mais pobres, dos camponeses e dos trabalhadores que têm sido vítimas constantes da violência da polícia, da violência dos latifundiários criminosos e da violência, às vezes, das instituições do Estado. E, aqui, pelo relato que a nota faz, as várias decisões judiciais tentam, de alguma forma, criminalizar e dificultar a luta dos trabalhadores pela terra e também seu direito à justiça.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Senador Adelmir Santana, outro assunto que gostaria de enfatizar é a realização do Fórum Social Mundial em Belém, capital do Estado do Pará, no mês de janeiro de 2009.

Estou apresentando requerimento com a solicitação de realização de uma sessão especial no Senado Federal, no mês de agosto, como forma de homenagear e de discutir a participação do Parlamento brasileiro. Quem sabe possamos pensar a realização de evento parlamentar em caráter mundial durante a realização do Fórum Social em Belém! Esse requerimento, que será submetido à apreciação do Plenário, espero vê-lo deferido, à unanimidade, pelas Sr^{as}s Senadoras e pelos Srs. Senadores.

Ontem, como aqui anunciei, apresentei projeto de lei que trata da regulamentação e do funcionamento dos canais de comunicação dos Poderes Legislativos do País – Congresso Nacional, Câmara e Senado, Assembléias Legislativas, Assembléia Distrital e Câmaras Municipais – em que houver esses veículos. É importante salientar que essa propositura tem o apoio da Associação dos Profissionais de Comunicação do Senado Federal (Comsefe), que manifestou seu apoio a essa iniciativa, tendo em vista democratizar a gestão dos órgãos de comunicação do Poder Legislativo em todas as suas esferas, tornando-a transparente, a fim de que sejam compartilhadas as decisões por meio de um conselho editorial e da eleição, com nomeação pelas respectivas Mesas Diretoras em cada um dos Parlamentos, daqueles que deverão dirigir esses meios de comunicação, rádio e TV dos Legislativos brasileiros.

Esses eram os temas e as questões que eu queria registrar nesta manhã. Espero que cada um desses temas, sobretudo a tomada de decisão por parte do Poder Judiciário no que se refere ao Sargento Laci Marinho, que hoje será interrogado na Justiça Militar, e as decisões por parte da Justiça Federal no Pará, especialmente em Marabá, seja equacionado e que o direito das pessoas, o respeito à Constituição e aos princípios democráticos que defendemos sejam efetivamente garantidos e implementados.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Senador José Nery, muito obrigado pelas suas palavras. Parabéns pelo discurso.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana; Senador José Nery; Senador Heráclito Fortes, que também aqui expôs sua preocupação em relação às ONGs. Na oportunidade, inclusive, fiz questão de destacar que ninguém é contra que se investigue tudo e todos e que se separe o joio do trigo, pois existem ONGs que cumprem um papel fundamental e aquelas que cometem equívocos e que, naturalmente, terão de ser punidas.

Antes de tudo, Presidente Adelmir Santana, agradeço a V. Ex^a a permuta, o que permitiu que eu pudesse falar primeiro, até porque V. Ex^a falará de um tema que também me é caro, a OIT. E faço questão de acompanhar seu pronunciamento. Ainda que eu

esteja presidindo a sessão, vou interagir com V. Ex^a, porque esse é um tema que temos de debater, e isso se deve também ao fato de eu ser o Relator da Convenção nº 87, da OIT.

Ontem, quando me perguntavam sobre esse tema, eu disse: "Vamos dialogar com todos os setores: com os empresários, com os trabalhadores, com os líderes das confederações de ambas as partes, com as centrais sindicais, enfim, vamos promover um diálogo amplo".

Vou só fazer uma introdução, pois este assunto será aprofundado quando V. Ex^a abordá-lo. E sua fala, Senador Adelmir Santana, ajudará este Relator, com certeza.

Nossa Constituição mantém a unicidade, e a Convenção nº 87 garante a pluralidade. Então, teremos de construir um entendimento na hora de votar. Se a convenção for aprovada, teremos problema com um artigo da Constituição, que não permite mais de uma entidade para o mesmo Município. Isso é unicidade. Sempre digo que o texto da nossa Constituição é um misto de unicidade e de pluralismo. Aí poderemos aprofundar esse debate no momento adequado, e V. Ex^a, com certeza, tem muito a contribuir, para que tudo fique esclarecido em matéria de organização sindical, tanto patronal quanto dos trabalhadores.

Mas, Senador, confesso-lhe que vim à tribuna da Casa no dia de hoje para falar da importância de uma outra convenção também. Esta semana aprovamos, nas Comissões do Senado – claro, a matéria agora virá para o plenário –, a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Entendo que esta convenção é fundamental.

Cumprimento o Senador Eduardo Azeredo, que foi o Relator da matéria, pelo trabalho que fez de forma articulada com o Senador Flávio Arns. Tive a satisfação também de poder dialogar sobre esse tema.

Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana, neste momento, dirijo-me, mais uma vez, a V. Ex^a como Senador de Brasília. Eu lhe confesso que fiquei horrorizado; como digo sempre, estou ainda sob o impacto do crime hediondo ocorrido aqui, em Brasília no dia de ontem.

A matéria do **Correio Braziliense** é esclarecedora. Vou pedir ao Presidente, Senador Adelmir, que registre na íntegra essa matéria que vou comentar. Matéria esta de autoria de Leonel Rocha e Guilherme Goulart, com a análise da equipe do **Correio**, por Carlos Tavares.

Sr. Presidente, vou citar apenas os títulos: "Índia xavante: a morte após estupro"; "Revolta: grave como o Caso Galdino". E aí, Sr. Presidente, sou obrigado a acompanhar o raciocínio do jornalista:

A cruel morte da índia Jaiya Xavante, de 16 anos, estuprada anteontem à noite na Casa de Apoio à Saúde Indígena do Distrito Federal, foi comparada pelo diretor de Assistência da Fundação Nacional do Índio (Funai), Aloysio Guapindaia, ao assassinato do índio Galdino Jesus dos Santos. Ele foi queimado vivo por um grupo de jovens em 20 de abril de 1997 quando dormia em uma parada de ônibus da W3 Sul, 24 horas depois de ter participado das comemorações do Dia do Índio. 'Foi uma violência terrível e chocante, tão grave quanto a morte do índio Galdino', disse ontem o diretor.

Sr. Presidente, por que comecei falando sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência? Porque essa menina – e não vou ler, naturalmente, toda a matéria – de 16 anos não falava e só andava em cadeira de rodas. Segundo o que publicou, no dia de hoje, o **Correio Braziliense** – e tenho certeza de que a mídia nacional também –, além de violentada, ela foi empalada com algo, digamos, cortante, que a atingiu até o estômago.

Se analisarmos essa questão, demonstraremos uma preocupação enorme, Sr. Presidente. E a pergunta que me vem à memória, neste momento, é a seguinte: e se fosse a filha de qualquer um de nós, ou do senhor, que está me assistindo neste momento? Qual a dor que cada um sentiria? Qual a dor que os pais dessa menina estão sentindo, ao saber que ela, uma pessoa com deficiência, foi violentada e ainda empalada, como diz a notícia, por um instrumento cortante, que lhe atravessou o estômago, o baço, enfim – a notícia é detalhada.

O Ministro Paulo Vanucci, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, escalou o ouvidor Fermino Fechior para acompanhar o caso. Os advogados do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) preferiram aguardar mais detalhes sobre a morte da índia.

Não têm de aguardar mais detalhe algum, Sr. Presidente. É preciso que medidas sejam tomadas. Não pode, em hipótese alguma, a sociedade brasileira assistir a um crime hediondo como esse e, simplesmente, ficar a ver os fatos. A Funai tem de se posicionar de forma incisiva, assim como o Ministério da Justiça. É preciso que, de uma vez por todas, a gente enfrente isso que está acontecendo.

Digo sempre, Sr. Presidente, que, se alguém é discriminado neste País – e diversos setores o são –, a maior discriminação é feita contra o povo indígena.

E alguém me disse, Senador Adelmir Santana: "Paim, tu defendes tanto os povos indígenas! Isso não dá voto". E eu estou preocupado se isso dá voto ou não dá voto? Sei que essa também que é a sua posição, Senador Adelmir Santana. Nós todos – não é porque sou Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa – temos compromisso com os direitos humanos.

Crimes como esse e tantos outros que estão acontecendo mostram a barbárie, mostram a violência invadindo todos os lares. Por isso, Sr. Presidente, eu já adianto: estive, ontem, reunido com o representante da sociedade civil organizada para discutir a violência dentro das prisões em relação aos índios, que muitas vezes são condenados sem sequer entender que processo é aquele, porque muito pouco falam o Português ou conseguem ler. A tendência deles é de dizer "sim, sim".

Como foi denunciado ontem, quando aquele que acusa o índio diz: "Olha, se você confessar, você terá uma pena menor. É uma saída para você", ele acaba dizendo: "Sim, sim, sim, sim".

Uma situação como essa, Sr. Presidente, não pode, simplesmente, ser mais uma denúncia publicada pela imprensa ou feita por alguém da área dos Direitos Humanos, que, da tribuna, aqui ou acolá, comentou a violência do assassinato covarde, do crime hediondo cometido contra essa jovem xavante de 16 anos.

Nós vamos ter de reunir, em caráter extraordinário, a Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa, na semana que vem – na quarta ou na quinta-feira, porque quero aprovar o requerimento na terça-feira, numa reunião extraordinária –, e vamos chamar todo mundo. Vamos chamar a Funai, sim; chamar os representantes e os líderes dos povos indígenas, para que eles coloquem as suas preocupações – muitas delas eu recebi ontem, já –; chamar a Secretaria de Direitos Humanos, para que participe ativamente desse debate; e chamar, Sr. Presidente, o responsável por essa casa que recebeu a menina e os seu pais. Foi dito que estavam 56 pessoas. Como é que ninguém viu nada? A menina não podia falar. Diziam que ela era muda, pelo que eu ouvi. A menina andava em cadeira de rodas, na casa havia 56 pessoas e, conforme o delegado que trata da questão dizia hoje, o crime foi cometido dentro da casa. Como é que ninguém viu nada?

Sr. Presidente, eu não sou de vir à tribuna com tanta força na hora de me pronunciar, mas um crime como esse revolta cada homem e cada mulher deste País, independentemente de serem brancos, negros ou índios, independentemente da religião, independentemente da sua história, da sua vida.

A questão, Sr. Presidente, exige medidas imediatas. Passarei a fazer contatos já hoje à tarde, aqui em Brasília. Vou fazer contato com todos os espaços possíveis da sociedade civil organizada para que se mobilizem.

Sr. Presidente, vou remeter, hoje, um requerimento à Mesa de voto de pesar a toda a comunidade Xavante e à família. Acho eu, Sr. Presidente, que a situação exige do Senado a formação de uma comissão geral, no plenário da Casa, para falar de questões como essa.

Sr. Presidente, muito mais do que a minha revolta com o que aconteceu, exigindo a punição e a investigação desse fato com profundidade, quero deixar registrada a minha solidariedade aos povos indígenas, povos esses que são discriminados, que são massacrados, que são tratados, num processo, de forma diferenciada e para pior, povos esses que, infelizmente, a cada dia que passa, perdem cada vez mais espaço para atuar de acordo com a sua cultura, a história dos seus antepassados e para, assim, projetar o seu futuro.

Os povos indígenas defendem como ninguém o meio ambiente. Se o meio ambiente não for defendido de forma correta, Sr. Presidente, isso significará a morte na sua amplitude, na forma mais universal possível.

Por isso, eu queria que o povo do País fizesse essa reflexão.

O que estão fazendo ao povo indígena é algo, como podemos lembrar, semelhante ao que fizeram ao povo judeu em outras épocas. Fizeram o mesmo a grande parte do povo negro, mas a imagem que ficou muito forte foi o que fizeram ao povo judeu. Estão exterminando os índios do nosso País. O caso dessa menina, uma deficiente, tem de ser um símbolo da resistência, porque sabemos que não vamos recuperar a sua vida e evitar o seu sofrimento. Imaginem o que ela passou. Imaginem o que ela passou!

Sr. Presidente, eu vim à tribuna, é claro, para comentar esse caso, pois não poderia ser diferente, mas vim, também, para falar da importância da aprovação pela Casa, pela comissão correspondente – agora vem para o Senado –, da Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência.

Trago, Sr. Presidente, uma outra denúncia sobre essa questão. Todos nós, é claro, concordamos que uma pessoa, após realizar uma prova e exames periciais, estaria apta a exercer a sua atividade. Aí, vem a pergunta, Sr. Presidente: e se, entre a realização das provas e a posse, essa passasse a ser uma pessoa com deficiência? Imaginemos que essa pessoa, por exemplo, tenha suas duas pernas amputadas – esta é a outra denúncia que estou trazendo em relação às pessoas com deficiência –, mas que, nessa condição,

fizesse os exames admissionais e não fosse vedado o seu ingresso, sendo ela considerada apta a exercer a função.

O que diríamos se ficássemos sabendo que essa pessoa foi impedida de assumir o seu posto? É claro que viria, mais uma vez, a indignação pela discriminação contra uma pessoa com deficiência. Sr. Presidente, sei que todos acharíamos impossível isso acontecer no Brasil. Bem, infelizmente, essa é uma história verídica.

Chegou a mim, Sr. Presidente, uma carta do Sr. Raimundo Pinho do Nascimento, da cidade de Manaus. Em sua correspondência, ele informa que, em 25 de julho de 2006, prestou concurso público para a empresa Manaus Energia, para o cargo de operador de usinas térmicas. Segundo ele, a relação dos aprovados foi divulgada no dia 08 de janeiro de 2007 e seu nome estava na lista dos aprovados, aparecia em 40º lugar na classificação. Como 2006 foi um ano eleitoral, os aprovados seriam chamados apenas no ano seguinte, 2007. Nesse meio tempo, o Sr. Raimundo, que é diabético, foi hospitalizado em função de uma trombose – e atentem para o quanto a sociedade está ficando desumana, atentem para a falta de solidariedade. Nos meses de novembro e dezembro, teve ambas as pernas amputadas. Ele me pediu que relatasse esse fato aqui, dando-me autorização para citar o nome dele.

Apesar disso, o Sr. Raimundo tinha esperanças de oferecer melhores condições de vida à sua família, pois, afinal, ingressaria em um novo emprego. Assim, em janeiro, apenas um mês após a sua última amputação, ele juntou forças e iniciou sessão de fisioterapia para que, em seis meses, pudesse fazer uso das próteses. Enquanto estava nesse processo, foi chamado para entregar a documentação exigida e ser submetido a exames médicos pré-admissionais.

É importante destacarmos que ele não foi considerado inapto ao trabalho por nenhum dos médicos que o examinaram. Fez concurso, passou; os médicos disseram que ele tinha diabetes e que, mesmo ele havendo perdido ambas as pernas, ele poderia trabalhar, portanto, não precisava se aposentar. “Tudo bem; eu quero é trabalhar”. A única ressalva foi a necessidade de próteses, itens que ele já estava providenciando.

Apesar disso – e aí é que vem –, a empresa recusou sua admissão por ele ser biamputado. Isso mesmo, ainda que tendo experiência na área, tal como ele mesmo nos informou, pois foram 25 anos na empresa para a qual prestou concurso.

Segundo sua carta, a empresa o recusou sob a alegação de que uma pessoa biamputada não poderia exercer as funções do cargo em questão e de que,

se a empresa abrisse exceção para ele, muitos outros buscariam esse direito.

Ora, hoje, temos a lei que diz que, no mínimo, 5% das vagas são para pessoas com deficiência.

Senador Salgado, relato, aqui, dois casos que me deixaram comovidos, exatamente por terem ocorrido na mesma semana em que aprovamos aqui a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O primeiro relato diz respeito a uma índia xavante, uma menina de 16 anos – e farei um resumo do caso para posicionar V. Ex^a sobre o tema –, que foi assassinada e estuprada aqui em Brasília. Ela foi empalada, ou seja, colocaram em seus órgãos genitais um instrumento cortante, de cerca de 40cm, que lhe perfurou o estômago e o baço. Na tal “Casa de Passagem” que, dizem, é orientada e que está sob o controle da Funai, havia 56 pessoas, mas ninguém viu nada. A menina andava de cadeira de rodas e era muda, só isso! Cito também o caso de um senhor, que prestou concurso público para a mesma empresa em que trabalhava há muitos anos, passou, mas depois, por causa da diabetes, teve as pernas amputadas, e, por isso, não o contrataram.

Sr. Presidente, percebo a falta de sensibilidade, de políticas humanitárias e de solidariedade exatamente na semana em que esse fato aconteceu.

O Sr. Raimundo informou ainda que escreveu, em abril do ano passado, carta dirigida ao diretor administrativo da empresa, solicitando cópia do Laudo Médico, e que a empresa reconsiderasse sua decisão, já que os médicos da própria empresa – uma vez que ele passou, mediante concurso – julgaram-no sem problema nenhum, e que, mesmo tendo amputado as pernas, ele poderia usar cadeira de rodas, e já que ele conhece o setor há 25 anos, portanto, poderia assumir o lugar. Mas, simplesmente, no último momento, informaram-lhe que não o contratariam porque ele tinha perdido as pernas.

Como ele não obteve nenhuma resposta, entrou com o pedido de uma liminar na Vara Cível da Comarca de Manaus. Mas também não obteve resposta até agora.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, faço mais essa reflexão: é preciso que se faça algo que, efetivamente, garanta o direito das pessoas com deficiência. Estamos errando no que diz respeito à acessibilidade e à inclusão dessas pessoas.

Peço licença para ler pequeno trecho da carta do Sr. Raimundo, endereçada a mim, que diz muito mais do que qualquer explicação que eu queira dar.

O Sr. Raimundo pediu-me que citasse o nome dele, porque queria que o seu caso fosse analisado, ou seja, que a empresa revisse sua posição. Além disso,

espero que sirva como referência para o debate em nível nacional das pessoas com deficiência.

Diz ele:

Senhor Senador, eu só quero o direito de trabalhar [eu não quero me aposentar]. Estou hoje com 56 anos de idade, com bastante dificuldade para ser recolocado no mercado de trabalho. Já mandei vários currículos como deficiente para empresas e não obtive resposta.

Estou buscando uma melhor qualificação, cursando um curso de Gestão Sanitária e Ambiental em faculdade particular, que é bancada pela minha prima e madrinha.

Senador, hoje, a minha sobrevivência depende da ajuda da minha madrinha e da minha mulher, que é merendeira em uma escola pública, com uma renda líquida não superior a R\$360,00.

Senhor Senador, é duro a pessoa chegar a essa idade sendo deficiente, tendo consciência que ainda tem muito a dar [ao País], e o mercado estar de costas para você.

É duro a sua filha de 11 anos dizer: "Pai, na escola estão pedindo R\$2,00 para uma cooperação", e você não ter, e ter que dizer: "Minha filha, o papai não tem, porque o seu pai não trabalha".

Quando chega a hora de dormir, aquele pedido soa no seu ouvido e começa a tortura: "Até quando?" As lágrimas começam a descer e o pensamento busca as alternativas: "Será que eu vou ter que ir para uma esquina mendigar ou dou um fim na minha vida?

Sr. Presidente, o Sr. Raimundo finaliza sua carta, dizendo:

(...) Tenho consciência de que concorri a uma vaga para pessoas sem deficiência, não sabia que viria a ser amputado (...), mas as vagas destinadas a deficientes não foram preenchidas até hoje.

Peço, humildemente, a V. Ex^a que faça [dentro do possível] justiça por mim. Cobre uma fiscalização mais rígida quanto à Lei de Acessibilidade, que é muito boa, mas não é cumprida.

(...) Não temos transporte adequado, não temos como nos deslocar. As calçadas são estreitas; se colocar um poste de eletricidade, o deficiente não passa. Nas escolas, nos hospitais, os prédios na sua maioria não são adequados para pessoas com deficiência.

Rogooao senhor que leia essa minha carta, pois não tenho mais a quem recorrer. Por favor, pense com carinho no que lhe escrevo e, se possível, permita que eu receba uma resposta quanto ao meu pleito. Não tenho como lhe pagar, a não ser rogando a Deus que lhe proteja e lhe abençoe (...).

Sr. Presidente, tenho recebido muitos casos como esse. Muitos empresários procuram-me para dizer: "Paim, queremos cumprir a lei". V. Ex^a que é do setor, sabe disso, muitos querem, efetivamente, cumprir a lei, mas me dizem que não há profissionais, que não há pessoas deficientes preparadas para aquela específica função.

Sr. Presidente, no que diz respeito a casos como esse, estamos trabalhando muito aqui, como bem sabe disso também o Senador Salgado, no sentido de aprovar o Fundep, para, efetivamente, haver recursos para a admissão, inclusive de pessoas com deficiência, para cursos técnicos. Portanto, que haja uma cota destinada aos portadores de deficiência, a fim de que tenham também a oportunidade de aprenderem e de se prepararem para o mercado de trabalho.

No caso específico dessa empresa, não é bem isso, porque ele tem 25 anos de experiência no setor. A resposta não foi a de que ele era incompetente, por se tratar de uma área técnica. Ele tem de pensar, ele tem de falar, ele tem de orientar; não se trata de trabalho físico. Inclusive, disseram-lhe que ele é muito preparado, mas que, como não têm as pernas, não iriam contratá-lo, com a cota ou sem a cota.

Quero, desta tribuna do Senado, Sr. Presidente, fazer um apelo a essa empresa para que reveja sua posição, para que contrate esse profissional, que, tenho a certeza, tem muito a dar à empresa, ao Estado e ao País.

O Sr. Raimundo nos diz, ainda: "No papel, a pessoa com deficiência tem direitos. Mas, na verdade, temos apenas dois: não ter direito a nada e não poder reclamar dos direitos que tem".

Esse pensamento, Sr. Presidente, não pode perdurar. Por isso, faço esses comentários e um grande apelo, Sr. Presidente, mais uma vez, para que essa empresa revise a sua posição e contrate o Sr. Raimundo Pinho do Nascimento, da cidade de Manaus.

Alguém poderia dizer que o Paim pegou um caso individual. Mas é, sim, um caso individual que, para mim, tem de servir de exemplo a milhares de outros casos que possam acorrer neste País. Repito aqui que o faço de forma respeitosa, porque entendo que não é radicalizando, às vezes, que buscaremos soluções.

Como disse há um tempo, "quero mais é atuar no futebol"; disse-o também para Zagallo outro dia, quan-

do homenageamos todos os Campeões de 1958, que joguei muito tempo como centro-médio. Então, aqui, quero me dirigir à direção da empresa Manaus Energia para que ela contrate o Sr. Raimundo no cargo de operador da usina térmica. Ele tem 25 anos de experiência. Se houve um equívoco por parte de alguém, revisem a posição. Refiro-me à empresa Manaus Energia. Contratem o Sr. Raimundo Pinho do Nascimento, na cidade de Manaus!

Por favor, Senador Wellington.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Paim, quanto a esse posicionamento de V. Ex^a, eu só não sei se V. Ex^a jogava bem no meio de campo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu enganava bem.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – V. Ex^a me lembra muito um amigo meu, o Tarcísio Delgado, Prefeito de Juiz de Fora, que também diz que joga muita bola. Um grande Prefeito, com um grande trabalho feito pela cidade de Juiz de Fora. Mas, realmente, a gente tem que ter uma certa consideração e amizade para poder falar que joga muito. Mas, voltando ao assunto, realmente de interesse nacional, essa questão que V. Ex^a está colocando como se fosse um caso separado, não é. Quem acompanha a vida de V. Ex^a no Senado sabe o quanto V. Ex^a já fez acontecer aqui nessa Casa. Eu já vi, na Comissão que V. Ex^a é Presidente, índios, negros, deficientes, todos, V. Ex^a sempre defendeu esses que têm alguma desvantagem em relação à competição na sociedade. Isso eu falo de ter presenciado, ter participado, ter acompanhado V. Ex^a e o admirado nesse trabalho que faz. Eu sempre digo muitas vezes que, aqui no Senado, muitos Senadores que trabalham muito, pouco aparecem. Algumas vezes, não é? E V. Ex^a é um deles. Hoje eu o estou vendo na tribuna, mas trabalha em demasia: chega aqui de manhã e sai só à noite. Eu acho que isso já é uma característica também do povo do Rio Grande do Sul, que trabalha muito, de manhã, à noite, direto. Então, não é um caso que V. Ex^a pinçou para citar aqui. Esse é o ideal de V. Ex^a. V. Ex^a sempre lutando pelas questões dos mais necessitados ou que têm alguma situação que não lhes deixe competir em igualdade de condições junto ao mercado. E o que acontece? Esse exemplo é claro: o cidadão é competente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vinte e cinco anos de experiência.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Vinte e cinco anos de experiência. E você veja o quanto ele está lutando para trabalhar, isso é que é bonito, ele tentou de todas as condições, e não conseguiu, de todas as maneiras. E aí resolve escrever

uma carta para V. Ex^a. E veja: lá de Manaus, um Estado que V. Ex^a não representa. Então, veja bem, ele vê em V. Ex^a aquele Senador da República que luta por essas pessoas que têm alguma necessidade, alguma carência em relação à competição de mercado com os demais. E V. Ex^a vem aqui, sobe à tribuna e mostra que essa situação não acontece só em Manaus, não. É no Brasil inteiro. Mas nós temos legislação, que nós fizemos...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Wellington, se me permitir, eu gostaria de abordar uma outra questão que para mim foi muito importante.

Eu tenho recebido muita carta de netinhos e netinhas dos idosos. Sabe o que eles me mandam? Só vou lhe contar aqui nessa linha do fato, porque eu até dizia antes, ninguém pense que defender índio, como eu defendo, com carinho em política monetária dá voto, porque sabemos que uma coisa não tem nada a ver com a outra. Eu comecei a responder e alguns começaram a mandar: "O meu avô aqui, Senador, pediu que eu escrevesse para você. Muito obrigado por você me responder. Nós aqui no Acre todos votamos em você".

E aí vem outra carta de Alagoas: "Nós aqui em Alagoas [mas você vê a ingenuidade bonita, se vê que é a criança que entendeu, eu acho que os idosos falam tanto], nós aqui todos gostamos muito do senhor, então queríamos lhe dizer isso em primeiro lugar. E daí para frente, parabéns pela luta dos nossos idosos, pelo Estatuto", enfim. Eu faço essa referência com muita alegria, porque isso não tem preço, não tem voto que pague isso. Não adianta dizerem para mim que isso não é importante, pois para mim é muito importante. Pego aquelas cartinhas e passo a ler... E nesta ingenuidade: "Nós aqui, Senador, todos gostamos do senhor, lhe assistimos [e estão me assistindo agora, com certeza] e nós votamos em você".

Então, eu queria dizer...

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Esse é o voto mais gostoso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Esse é o mais gostoso.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Aquele que não vota, mas...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vale milhões de votos.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – ...é o voto que V. Ex^a gosta de receber.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É isso que eu gostaria de ouvir. Então, quero agradecer ao povo de Alagoas, do Acre, e casualmente está à mesa, Senador Wellington, se me permitir, dizer que ontem recebi um envelope do Piauí, com uma medalha e um diploma

dos ex-combatentes: "Você é um combatente. Aceite, aqui, essa homenagem do povo do Piauí". Casualmente está ali na mesa, está num pacote, se alguém puder me alcançar. Mas eu fiz só essa referência para comentar com V. Ex^a como é gostoso isso. Como é gostoso estar aqui dialogando com V. Ex^a e poder conversar isso, porque eu acompanho o seu trabalho, V. Ex^a acompanha o meu, assim como o Senador Adelmir. Quer dizer, são coisas, para mim, muito, muito gratificantes.

Olha bem, só vou lhe mostrar aqui. Até mostrei para o Heráclito Fortes. Então, ele me manda aqui um diploma: "Sangue de combatente em defesa da Pátria". Aí faz uma homenagem ao Senador Paulo Paim e assina aqui o Sr. Augusto Lopes da Silva, ex-combatente do Piauí.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador, mostre para a câmera, porque, às vezes, estou vendo a TV Senado e...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E me manda essa medalha aqui dos ex-combatentes, dizendo: "Você é um combatente em sua luta pelos discriminados, oprimidos". Isso é gratificante, não tem preço.

Essa medalha que recebi dos ex-combatentes vivos do Piauí, claro que vai para o meu gabinete e vai para um quadro. E esse diploma também, inclusive um pouco rabiscado, eles assinam e escrevem aqui algumas frases muito bonitas, junto com a carta.

Mas aproveitei a oportunidade, já que V. Ex^a fez essa referência, da alegria do seu aparte, porque acho que isso mostra uma solidariedade entre nós, que repercute na sua vida com o povo brasileiro. Por isso, os meus cumprimentos, Senador.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Paim, existem essas coisas puras que hoje na política há momentos que não acontecem a toda hora. Receber essa pequena homenagem, digo pequena mas é grande, ela veio com carinho. Hoje, está difícil o político receber esse tipo de carinho. V. Ex^a, hoje, não é mais um Senador do Rio Grande do Sul, mas um Senador do Brasil. Quando começam receber esse tipo de homenagem, fica claro que alguns Senadores são Senadores realmente do Brasil, não só dos seus Estados. Considero V. Ex^a um também, assim como considero o Senador Pedro Simon um Senador do Brasil. Veja bem, isso é mais um exemplo de pureza, como aquela criança que diz que vota em V. Ex^a em outro Estado. Esse documento que recebeu, essa medalha, também é outro exemplo de pureza. Quer dizer, essa pureza ainda é alguma coisa que gratifica o político, neste momento em que a gente vive, tudo pela mídia. Você acaba virando um político *triple play*, digamos assim. Aqui eu já tenho visto coisas. Eu sou Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,

e imediatamente entrar no *laptop* que temos aqui, para ver no *blog* dele qual foi a repercussão do seu discurso naquele momento, junto aos seus eleitores. Quer dizer, isso é uma coisa incrível! Jamais poderíamos imaginar que isso acontecesse. Vai chegar um ponto talvez em que o político, se não tiver essa característica interna, esse jeito de ser dele mesmo, vai acabar falando com o terminal ali na tribuna e, à medida que ele vai falando, se o discurso não estiver bom, ele vai mudá-lo, porque ai vai começar a ser aceito pela sociedade. Nós vamos chegar a esse ponto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Que coisa! Que avanço tecnológico! Então, essa pureza do político que ainda acredita nos ideais, o político que sobe à tribuna, que faz esse trabalho que V. Ex^a faz... Eu nunca mais vou esquecer o dia em que V. Ex^a conseguiu colocar uns 500 índios aqui dentro. Quando vi aquilo eu disse: "O que é isso, Senador Paim?" Eram 500 índios chegando para uma audiência. Depois nós tivemos a discussão também da questão dos negros...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Estatuto do Idoso, que, felizmente, já é lei. V. Ex^a participou de todos esses debates.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – É claro!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Prestigiou aqueles momentos.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Paim, V. Ex^a sabe o que nós passamos. Eu participei bastante de momentos difíceis nesta Casa. Mas você tem que ter um posicionamento firme com relação às coisas que acredita. Quando você vê, quando você sente acontecendo na Casa algumas situações como esta que acabamos de descrever, esse é o momento que não se pode deixar passar de maneira alguma, porque todos nós trabalhamos muito em muitas comissões, sendo presidente de comissões, ficamos, como costumo falar, como aqueles ratinhos de quermesse: entra em um lugar, entra em outro. Então, entramos em várias comissões. Agora, quando há uma comissão para a qual V. Ex^a leva os índios, que sofrem na sociedade, você não pode deixar de participar, Senador, tem que estar lá. Olho assim, quero sentar, quero participar e quero ver o que o Paim está aprontando hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou dizer para V. Ex^a que ontem realizamos uma audiência pública – sei que V. Ex^a estava na comissão correspondente – muito interessante, para discutir a situação dos profissionais do volante no nosso País, caminhonei-

ros, taxistas, motoristas de ônibus, motoristas de van. Apresentei um projeto aqui no Congresso, sei que foram apresentados outros projetos também por outros Senadores, mas foram arquivados. Está em debate o PL 91 que visa a assegurar a eles, por exemplo, que não haja exagero na carga horária. Por exemplo, um caso que foi denunciado lá, um motorista de caminhão trabalha muitas vezes 19 horas por dia. Chego a dizer que nem no tempo da escravidão o senhor dos escravos fazia isso, porque, se ele colocasse o escravo para trabalhar 19 horas por dia, iria morrer rapidamente e perderia a mão-de-obra que tinha assegurado. Lá foi dito que, em média, 19 horas por dia.

Então, já que discutimos tanto sobre a violência no trânsito, é preciso que se discuta também com aqueles que trabalham no trânsito, que são os

motoristas de ônibus, de caminhão, de trator, de máquinas agrícolas, para ver como está a situação deles, como podemos acompanhar e encaminhar. É um serviço perigoso, penoso: tem-se direito à aposentadoria especial, tem de haver uma carga horária limite.

Por exemplo, um Procurador do Mato Grosso do Sul disse que entrou na Justiça, para que a carga horária lá, nessa situação, não fosse mais do que manda a Constituição: 44 horas. Isso é o que manda a Constituição! Há um movimento no sentido de que se reduza, inclusive. Ele ganhou a liminar, depois ela foi derrubada. Daí, não termos como justificar ou como explicar tantos acidentes de trânsito no País. O Brasil supera qualquer país da Europa em matéria de mortes e acidentes no trânsito.

Por isso, continuaremos este debate na semana que vem, e tenho certeza de que vou contar com V. Ex^a.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Já vou priorizar na minha pauta, porque realmente é um assunto muito pertinente, principalmente neste momento em que estamos com a questão de não beber para dirigir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – AC) – Exatamente.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Acho que finalmente está sendo aplicada a lei. Eu estava vendo os jornais hoje de manhã: estão prendendo. Agora, ainda há uma discussão: prende-se, paga-se a multa, solta-se, perde-se a carteira. Quer dizer, ainda não se sabe nem como interpretar a lei. Mas vai acontecer esse amadurecimento, e tenho certeza de que as despesas e as vidas que estamos perdendo por essas atitudes erradas de beber e dirigir... Senador Paim, tenho um filho que está com 17 anos; fico com o celular ligado 24 horas, porque tenho de saber onde ele está. Ligo e pergunto: “Onde você está?” “Não, pai,

estou aqui.” “Está onde, rapaz?” “Estou no carro, de caramba, indo comprar alguma coisinha para uma festa”. Aí, pronto! Já não durmo mais. Aí já temos de ligar a toda hora, para saber se já chegou em casa, se não chegou. Quer dizer, é uma preocupação com a juventude, com o carro. Acho que o acidente de carro é o acidente do mundo atual. E ele é tão burro, porque se sai, e se acaba batendo e morrendo. É um acidente tão burro, tão grotesco. Portanto, é pertinente essa...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A dependência química é uma loucura. Infelizmente, por isso, a lei tolerância zero no caso da bebida alcoólica.

Vi um jovem falando (cujo nome não vou citar, porque ele acabou falando de forma descontraída): “Não, a gente bebe, porque não há fiscalização”. Não vou entrar no mérito. O fiscal tem que ser cada um de nós. Tenho que ser o meu fiscal. Se beber, não dirijo bêbado, consequentemente estou evitando um acidente. Daqui a pouco, vão querer que instalemos um fiscal para cada homem e mulher deste País! “Ah, não há fiscalização devida.” A Polícia, em termos de segurança, faz o que pode, mas não se pode querer dizer agora: “Eu bebo e dirijo assim mesmo, porque não há fiscalização”. Com todo o respeito ao jovem, não entro no mérito da infelicidade dele naquela fala, mas não é a fiscalização que vai resolver. Temos de fazer com que essa campanha da tolerância zero tenha a devida punição. V. Ex^a foi feliz, em dizer aqui que estão discutindo o tipo, mas tem de haver punição. Tem de haver. Agora, o primeiro fiscal da minha vida tem que ser eu mesmo, até em respeito à vida dos outros, porque causarei mortes, se dirigir bêbado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Paim, tenho acompanhado algo em Uberlândia e tenho ficado muito preocupado: tenho visto muitos jovens se matando. Não dá pra entender. Como pode um jovem se matar? Acho que a nossa sociedade está indo em direções e está se esquecendo de cuidar da base, da juventude. E não estou divagando, meditando, não; mas por estar vendo. A toda hora, recebo uma notícia de que em Uberlândia um jovem deu um tiro na cabeça ou se matou de outra maneira, e isso é muito triste. Lembro-me da minha juventude. Eu queria jogar basquete, soltar pipa, jogar bola de gude, estudar. Tinha amigos. Sentava à beira da rua. Minha mãe e meu pai, simples, lutando para subir na vida. E tinha amigos, conversávamos, nunca soube de nenhum amigo meu que tivesse vontade de se matar. Isso nunca passou pela minha cabeça, tampouco pela dos meus amigos. Quer dizer, para mim, aos 50 anos, acabo observando uma experiência de juventude que não consigo entender. Então, isso deve ser fruto de quê? Senador Paim, se tivemos a oportunidade de chegar ao

Senado Federal aos 50 anos de idade, ou seja, daqui para a frente não mudaremos mais a nossa maneira de pensar e de ser, se não conseguirmos fazer aquilo que acreditamos, para tentar melhorar isso, vamos voltar para casa e ler jornal todo dia. Depois do que vi aqui, nunca mais acredito muito em jornal, porque, muitas vezes, o que se diz não é a verdade. Essa é a grande experiência que vou levar daqui, porque sempre li jornal, acreditando muito; agora não vou acreditar tanto. Estou muito triste, Senador Paim, com isso que vejo. Já fico até com medo de chegar em Uberlândia e, de repente, saber que outro jovem se matou de alguma maneira, um conhecido, um amigo. Temos que fazer alguma coisa. E V. Ex^a vem lutando; tenho certeza de que, em algum momento, o assunto chegará à sua Comissão, que é importantíssima nesta Casa, para que possamos discutir. O Governo, além de colocar comida na barriga do povo, tem de inventar alguma coisa; temos de criar alguma coisa, para que o jovem se sinta útil. Acho que o jovem está-se sentindo tão inútil, tão sem opção, que acaba indo para muito sexo e para muitas drogas. Hoje não é só *rock-'n- roll*; hoje também é pagode e uma série de coisas. Então, isso é muito triste. Ficamos muito tristes, ainda mais quando temos filhos nessa idade. Temos de tentar fazer alguma coisa. O Presidente Lula, o Governo, tem de procurar alguma saída para isso. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador, eu que agradeço pela forma como V. Ex^a contribuiu com o meu discurso. E V. Ex^a acabou-me provocando a entrar no segundo tema que tinha previsto.

Senador Adelmir Santana e Senador Wellington Salgado, ontem, 26 de junho, foi o Dia Internacional de Combate ao Abuso e ao Tráfico Ilícito de Drogas, por isso resolvi também falar um pouco desse tema, meu Presidente.

Foi divulgado ontem pelo Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime um relatório importantíssimo, na minha avaliação, em relação às drogas e ao crime.

Em 2007, Senador Wellington Salgado, 208 milhões de pessoas, quase 5% da população do mundo, fizeram uso de drogas ilícitas – não estou nem falando aqui do álcool – ao menos uma vez. O número de mortes em virtude do uso de drogas alcançou a média de praticamente 200 mil usuários.

O relatório mostrou também que a dependência química atinge cerca de 0,6% da população, o que equivale a 26 milhões de pessoas.

De 2006 a 2007, houve um aumento de oito milhões – só de um ano para o outro. Como esse cálculo é feito proporcionalmente ao crescimento da população mundial, o resultado aponta o crescimento. Parece até

mesmo que estamos vendo o uso de drogas como um fato cada vez mais grave.

Nesse relatório, Sr. Presidente, o UNODC compara os dados com aqueles obtidos em relação ao consumo de drogas lícitas, como o álcool e o tabaco, e acaba mostrando que os resultados do controle das drogas são positivos no conjunto.

Sr^ss e Srs. Senadores, é uma tristeza. Mas, segundo o texto, “o cigarro afeta até 25% da população adulta e provoca cerca de cinco milhões de mortes ao ano, enquanto que o álcool mata 2,5 milhões de pessoas no mesmo período”.

Então, aquele que acaba ingerindo droga lícita ou ilícita está se matando, como falou muito bem o Senador Wellington Salgado de Oliveira, e ainda acaba matando outros, como, por exemplo, no caso de acidentes de trânsito. Quanto à droga ilícita, V. Ex^as, Sr^ss e Srs. Senadores, podem saber que recebo denúncias de meninos que chegam em casa e quebram tudo, agredindo a mãe e o pai, porque querem dinheiro, para comprar droga devido a sua independência. Por isso há a dependência. Então, quem que se mete nesse mundo está caminhando rapidamente em direção à sua morte, à dos seus e à dos seus próprios amigos.

O Diretor-Executivo dessa agência, Sr. Antonio Maria Costa, avaliou que “embora o abuso de heroína, de cocaína e de drogas sintéticas seja devastador para os indivíduos, essas drogas não tiveram, comparativamente, um impacto tão grave sobre a saúde pública mundial como o álcool e o tabaco”. Ele condena, naturalmente, as drogas ilícitas, mas faz um alerta sobre o fumo e o álcool.

O plantio do ópio no Afeganistão que dobrou entre 2005 e 2007 e de coca na Colômbia, que aumentou em 27% – olha, no Afeganistão dobrou a produção de ópio e na Colômbia aumentou em 25% –, de fato, são preocupantes, e as medidas propostas pelo UNODC incluem investimentos em saúde pública, tanto quanto em segurança pública e aplicação das leis; atuação nos países produtores (especialmente Afeganistão, Colômbia e Mianmar), fortalecendo governos capazes de combater o tráfico de drogas, o crime organizado, a corrupção e o terrorismo; e a garantia dos direitos humanos em países que ainda adotam penas severas para usuários – como no caso da China e Indonésia.

Mas o consumo maior ainda é de maconha e haxixe. Em 2006, 166 milhões de pessoas usaram esse tipo de drogas.

No Brasil, o consumo da maconha cresceu 160% em quatro anos e é considerado o maior da América Latina. E, além disso, também temos o maior mercado consumidor de cocaína, ficando atrás somente dos Estados Unidos.

Os números, de fato, são alarmantes.

Sr. Presidente, entrei aqui nesse outro assunto, porque não poderia deixar de registrar minha posição, eu que presido a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e recebo muitas denúncias. Deixo aqui minha manifestação desse dia 26 de junho, ontem consequentemente, que foi o Dia Internacional do Combate ao Abuso e ao Tráfico de Drogas. É preciso que haja uma corrente, uma cruzada nacional e internacional contra o uso de todo tipo de droga.

Por fim, Sr. Presidente, quero só manifestar documento que recebi da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares em relação ao PLC nº 6/2002. Esses trabalhadores, mais uma vez, fazem um apelo para que esse PL de minha autoria, aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado, que garante o reajuste de 30% de periculosidade, que foi vetado mas que mediante o acordo foi garantido, seja mantido. Esses trabalhadores solicitam definitivamente que o que estava no PL nº 6 seja mantido.

De acordo com a categoria, a matéria vai beneficiar 11.851 trabalhadores ativos dos Correios e 407 pensionistas. O documento que me foi enviado mostra que a aprovação do PL beneficiará todas as partes envolvidas. Indica a redução das despesas a partir de 2012, uma vez que os funcionários beneficiados que estão na ativa serão desligados da ECT, abrindo, assim, novas vagas para atendentes e carteiros.

Enfim, Sr. Presidente, terminei apenas apresentando, mais uma vez, a carta dos trabalhadores da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares. Foi um acordo, e o acordo tem de ser cumprido.

Aqui faço um apelo para que V. Ex^a considere, primeiro, como lidos na íntegra os meus pronunciamentos, e que a Empresa de Correios e Telégrafos cumpra o acordo que foi assinado pelo Ministro Hélio Costa, foi assinado por mim, foi assinado pela direção da empresa e foi assinado também pelos dirigentes dos trabalhadores dessa área.

Esse foi o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, como também do Senador Salgado. Muito obrigado, Senador Adelmir Santana.

SEGUIM, NA ÍNTegra, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, 26 de junho, foi o Dia Internacional do Combate ao abuso e ao tráfico ilícito de drogas.

Vamos falar um pouco sobre os números que temos. Desde 2003, anualmente é publicado um balan-

ço sobre o consumo de substâncias ilícitas no mundo, chama-se de Relatório Mundial Sobre Drogas, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC).

Em 2007, quase 208 milhões de pessoas (4,8% da população adulta do mundo) fizeram uso de drogas ilícitas ao menos uma vez. O número de mortes em virtude do uso de drogas alcançou a média de praticamente 200 mil usuários.

O Relatório mostrou também que a dependência química atinge cerca de 0,6% da população o que equivale a 26 milhões de pessoas.

De 2006 para 2007, tivemos um aumento de oito milhões de usuários. Como esse cálculo é feito proporcionalmente ao crescimento da população mundial, o resultado aponta para a estabilidade. Parece até mesmo que estamos tendo algum avanço no controle.

Neste relatório, o UNODC compara os dados com aqueles obtidos em relação ao consumo de drogas lícitas, como álcool e tabaco, e acaba mostrando que os resultados do controle de drogas são positivos.

É uma tristeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas, segundo o texto, “o cigarro afeta até 25% da população adulta e provoca cerca de cinco milhões de mortes ao ano, enquanto o álcool mata 2,5 milhões de pessoas no mesmo período”

O Diretor-Executivo do UNODC, Antonio Maria Costa, avaliou que “*Embora o abuso de heroína, de cocaína e de drogas sintéticas seja devastador para os indivíduos, essas drogas não tiveram, comparativamente, um impacto tão grave sobre a saúde pública mundial como o álcool e o tabaco*”

O plantio de ópio no Afeganistão que dobrou entre 2005 e 2007 e de coca na Colômbia, que aumentou em 27%, são preocupantes e as medidas propostas pelo UNODC incluem investimentos em saúde pública tanto quanto em segurança pública e aplicação das leis; atuação nos países produtores (especialmente Afeganistão, Colômbia e Mianmar), fortalecendo governos capazes de combater o tráfico de drogas, o crime organizado, a corrupção e o terrorismo; e a garantia dos direitos humanos em países que ainda adotam penas severas para usuários, como China e Indonésia.

Mas o consumo maior ainda é de maconha e haxixe. Em 2006 166 milhões de pessoas usaram esse tipo de drogas.

No Brasil, o consumo da maconha cresceu 160 %, em quatro anos, e é considerado o maior da América Latina. E, além disso, também temos o maior mercado consumidor de cocaína, ficando atrás apenas dos Estados Unidos.

Os nossos números registram 870 mil usuários de cocaína, 600 mil de ópio e cerca de três milhões de usuários de maconha.

Outro problema grave é o fato de o nosso País estar sendo explorado pelo crime organizado internacional como rota para carregamentos que vêm da Colômbia, da Bolívia e do Peru e seguem para a Europa, conforme demonstra o Relatório Mundial Sobre Drogas 2008.

Por várias vezes, Sr. Presidente, já deixei clara minha preocupação com os danos causados pelo uso de drogas, tanto as lícitas quanto as ilícitas.

Outro dia, inclusive, fiz um pronunciamento sobre os problemas que enfrentamos quanto ao trânsito e deixei clara a correlação que existe entre a bebida e os terríveis acidentes que vitimam milhares de pessoas.

Mesmo sendo a maconha a droga ilegal mais consumida do mundo, temos que voltar nosso olhar também para o grande número de fumantes e de pessoas que consomem álcool.

Sei que vou dizer uma coisa que pode soar tola, mas não dá para entender porque uma pessoa se maltrata, prejudica seu organismo, se torna refém de algo que não traz um único benefício.

É claro que se trata de uma resposta complexa, mas sempre penso que ela passa pela falta de amor. Não vou falar em culpa e culpados, porque prefiro focar na falta de amor próprio, de amizade para consigo mesmo, de respeito para com o próprio corpo, de bem querer por cada órgão perfeito que nos foi dado.

É uma pena que essas pessoas se amem tão pouco e que só consigam descobrir prazer tendo a morte à sua espreita.

É lógico que a família, a escola, os amigos, a sociedade, todos têm sua responsabilidade quanto à conscientização e seria tão bom se pudéssemos, de alguma forma extirpar, esse mal do nosso meio.

No intuito de colaborar com a conscientização da gravidade desses malefícios, elaborei o projeto 73/08 que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Combate às Drogas e Entorpecentes, bem como da Semana Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes.

A cada dia infelizmente vemos crianças, adolescentes e adultos, perdendo importantes momentos de suas vidas em função das drogas. Pessoas que perdem seus empregos, sua família e sua dignidade pelo devastador uso das drogas.

Precisamos de uma campanha permanente em defesa da vida e contra as drogas e os Três Poderes e a sociedade organizada devem se unir neste sentido.

Isto precisa ser feito em defesa dos milhões de famílias que sofrem com esse problema, pessoas que já não sabem mais o que fazer. Que não sabem como

enfrentar a situação, que não conseguem mais suportar a dor de ver seus filhos no mundo das drogas, ou não conseguem superar a perda de um familiar pela mesma razão.

Há necessidade de uma campanha contínua para alertar a todos, pois acredito que a prevenção é o melhor caminho. É lógico que uma idéia assim tem altos custos e por isso deve ser algo que une Legislativo, Executivo, Judiciário e a sociedade como um todo.

Sr. Presidente, como eu disse antes, eu não sei o que leva uma pessoa a buscar um caminho que muitas vezes não tem volta. O que eu sei é que para preservarmos a vida precisamos de amor, do amor que Cristo pediu que tivéssemos por nós mesmos e pelos nossos semelhantes.

Precisamos do amor que une boas intenções a atitudes, pois esse amor se transforma em ações. Tudo que pudermos fazer pelo bem dos outros sempre estará aquém das nossas possibilidades pois o amor é infinito e as possibilidades de transformação que ele gera são frutos de inestimável valor.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no dia em que esta Casa aprova a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, inicio minha fala com uma provocação.

Imaginemos que uma pessoa sem deficiência fizesse um concurso, passasse, e tomasse posse.

Todos concordamos que essa pessoa, após realizar a prova e os exames periciais, estaria apta a exercer sua atividade.

E, se entre a realização das provas e a posse essa pessoa passasse a ser uma pessoa com deficiência?

Imaginemos que essa pessoa, por exemplo, tivesse tido suas duas pernas amputadas.

Mais, que nessa condição ela fizesse os exames admissionais e não fosse vedado seu ingresso, que ela fosse considerada apta a exercer a função.

O que diríamos se ficássemos sabendo que essa pessoa foi impedida de assumir seu posto?

Sr Presidente, sei que todos acharíamos isso horrível. Bem, infelizmente essa história é verídica.

Fiquei sabendo dela por meio de carta enviada a mim pelo Sr. Raimundo Pinho do Nascimento, da cidade de Manaus (AM).

Em sua correspondência, ele informa que, em 25 de junho de 2006, prestou concurso público para a “Empresa Manaus Energia”, para o cargo de operador de Usinas Térmicas (UTE).

Segundo ele, a relação dos aprovados foi divulgada em 8 de janeiro de 2007 e ele estava na lista dos aprovados. Aparecia em quadragésimo primeiro lugar na classificação para o cargo que concorreu.

Como em 2006 foi ano eleitoral, os aprovados seriam chamados apenas no ano seguinte.

Nesse meio tempo, o Sr. Raimundo, que é diabético, foi hospitalizado em função de uma trombose.

E, nos meses de novembro e dezembro, teve ambas as pernas amputadas.

Apesar disso, o Sr. Raimundo tinha esperanças de oferecer melhores condições de vida à sua família, afinal, ingressaria em um novo emprego.

Assim, em janeiro, apenas um mês após a última amputação, ele juntou forças e iniciou sessões de fisioterapia para que, em seis meses, pudesse fazer uso de próteses.

Enquanto estava nesse processo, foi chamado para entregar a documentação exigida e submetido a exames médicos pré-admissionais.

É importante destacarmos que ele não foi considerado inapto ao trabalho por nenhum dos médicos que o examinaram.

A única ressalva feita foi a necessidade de próteses, itens os quais ele já estava pensando em fazer uso.

Apesar disso, a empresa recusou sua admissão por ele ser bi-amputado.

Isso mesmo ele tendo experiência de anos na área. Tal como ele mesmo nos informou, foram 25 anos na empresa para qual prestou concurso.

Segundo sua carta, a empresa o recusou sob a alegação de que uma pessoa bi-amputada não poderia exercer as funções do cargo em questão e se abrissem uma exceção para ele, muitos outros buscariam esse direito.

Então, a pergunta que fica é porque os médicos e os exames periciais não o consideraram inapto para a função?

O Sr. Raimundo informou ainda que escreveu, em abril do ano passado, uma carta dirigida ao diretor administrativo da empresa. Ele solicitava a cópia dos laudos médicos e que a empresa reconsiderasse sua decisão.

Como não obteve resposta, entrou com uma liminar na Vara Civil da Comarca de Manaus. Mas, também não obteve nenhuma resposta até agora.

Sr's e Srs. Senadores, é preciso que se faça algo por nossas pessoas com deficiência. Estamos errando no que diz respeito à acessibilidade e à inclusão dessas pessoas.

Sr's e Srs. Senadores, peço licença para ler aqui um trecho da carta do senhor Raimundo. Diz ele:

“Senhor senador, eu só quero o direito de trabalhar. Estou hoje com 56 anos de idade, com bastante dificuldade para ser recolocado no mercado de trabalho. Já mandei vários currículos como deficiente para empresas e não obtive respostas.

Estou buscando uma melhor qualificação cursando um curso de Gestão Sanitária e Ambiental em faculdade particular que é bancada por minha prima e madrinha.

Senador, hoje a minha sobrevivência depende da ajuda da minha madrinha e da minha mulher que é merendeira em escola pública com uma renda líquida não superior R\$360.

Senhor, é duro à pessoa chegar a essa idade sendo deficiente, tendo consciência que ainda tem muito a dar e o mercado estar de costas para você.

É duro a sua filha de 11 anos dizer: “pai na escola estão pedindo R\$ 2 para uma cooperação” e você não ter, e ter que dizer: “minha filha, o papai não tem porque o seu pai não trabalha”.

Quando chega a hora de dormir aquele pedido soa no seu ouvido, e começa a tortura: “até quando?”

As lágrimas começam a descer e o pensamento busca as alternativas: “será que eu vou ter que ir para uma esquina mendigar ou dou um fim na minha vida?”

Sr. Presidente, o Sr. Raimundo finaliza sua carta dizendo:

“(...) tenho consciência de que concorri a uma vaga para pessoas sem deficiência, não sabia que viria a ser amputado. (...), mas as vagas destinadas a deficientes não foram preenchidas até hoje.

Peço humildemente a Vossa excelência que faça justiça por mim. Cobre uma fiscalização mais rígida quanto à lei de acessibilidade que é muito boa mas não é cumprida.

(...) não temos transporte adequado, não temos como nos deslocar. As calçadas são estreitas, se colocar um poste de eletricidade o deficiente não passa. Nas escolas, nos hospitais, os prédios na sua maioria não são adequados para pessoas com deficiência.

Rogo ao senhor que compre minha luta, pois não tenho mais a quem recorrer. Por favor, pense com carinho no que lhe escrevo e se possível, permita que eu receba uma resposta quanto ao meu pleito, eu não tenho como

Ihe pagar a não ser rogando a Deus que Ihe proteja e lhe abençoe.(...)"

Sr. Presidente, casos assim não podem continuar acontecendo. Sim, porque o senhor Raimundo resolveu fazer sua voz ser ouvida, mas muitas pessoas se calam.

E fazem isso porque a sociedade já os minou contra eles mesmos. Aí, passam a ter de conviver com a revolta, com a baixa auto-estima.

Isso é demasiadamente injusto.

O Sr. Raimundo mesmo nos disse quando entramos em contato com ele que: "no papel a pessoa com deficiência têm direitos. Mas na verdade temos apenas dois: não ter direito a nada e não reclamar dos direitos que tem".

Esse pensamento não pode perdurar. E está em nós alterar isso afinal, o preconceito é algo arraigado em nossa sociedade.

Solicito que a Empresa e a Justiça do Amazonas dêem andamento nesse processo. É preciso dar uma resposta a esse senhor.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, como disse assim que iniciei minha fala, hoje aprovamos a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, por isso é muito importante levantarmos a bandeira contra o preconceito e as discriminações.

Aprovamos e agora temos de lutar para que todos os itens sejam postos em prática.

Esperamos que o Estatuto da Pessoa com Deficiência também seja aprovado. Afinal, os argumentos para sua não aprovação eram de que a Convenção precisava ser aprovada antes.

Precisamos, Sr^as e Srs. Senadores, dar amparo a essas pessoas que, assim como o Sr. Raimundo, estão em uma verdadeira roda viva, tal como sugere a música de Chico Buarque.

"Tem dias que a gente se sente
Como quem partiu ou morreu
A gente estancou de repente
Ou foi o mundo então que cresceu
A gente quer ter voz ativa
No nosso destino mandar
Mas eis que chega a roda-viva
E carrega o destino pra lá
(...) A gente vai contra a corrente
Até não poder resistir
Na volta do barco é que sente
O quanto deixou de cumprir
Faz tempo que a gente cultiva
A mais linda roseira que há
Mas eis que chega a roda-viva
E carrega a roseira pra lá (...)"

É preciso ajudar essas pessoas que estão sempre indo contra a corrente e que, por isso, vêm suas forças se esvair.

É necessário denunciar. É preciso aprovar projetos que lhes garantam direitos.

Sr. Raimundo, sabemos que hoje o senhor se sente como na música.

Esperamos poder trabalhar para que, em breve, tanto o senhor como as milhares de pessoas que estão em situação semelhante à sua, possam ter seus direitos respeitados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, quero registrar aqui o manifesto da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares em relação ao veto presidencial ao PLC nº 6/02.

Esses trabalhadores estão há anos lutando por seus direitos. E a aprovação desse projeto é apenas uma das batalhas.

O projeto pretende restaurar o tratamento isonômico entre os trabalhadores admitidos aos quadros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) até 31 de dezembro de 1976.

Esses trabalhadores solicitam a rejeição do veto ao PLC 6/02. De acordo com a categoria, a matéria vai beneficiar 11.851 trabalhadores ativos dos Correios e 407 pensionistas.

O documento que me foi enviado, mostra que com a aprovação do PL todas as partes envolvidas serão beneficiadas.

Indica redução de despesas a partir de 2012, uma vez que os funcionários beneficiados que estão na ativa serão desligados da ECT.

Assim, abrindo novas vagas para atendentes, carteiros, operadores de triagem e motoristas.

Sr. Presidente, por essas razões e por todo passado histórico de lutas que colocou muitos de nós ao lado desses trabalhadores é que faço meu o manifesto da categoria: vamos aprovar a rejeição ao veto.

Aproveito para registrar aos Anais da Casa o manifesto da FENTECT.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

**Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios,
Telégrafos e Similares**

NÓS VAMOS GANHAR ESTA LUTA!

Companheiras e Companheiros do Partido dos Trabalhadores,

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

1. A Justica do Pleito dos “1712” dos Correios

Está para ser apreciado pelo Congresso Nacional o veto presidencial ao PLC nº 6/2002, que beneficia 11.851 trabalhadores ativos dos Correios e 407 pensionistas com a complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.529, de 1992.

O PLC nº 6/2002 tem por objetivo restaurar o tratamento isonômico entre os trabalhadores admitidos aos quadros da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) até 31 de dezembro de 1976, tendo em vista que a Lei nº 8.529, que é objeto do referido PLC, privilegiou com a complementação de aposentadoria que instituiu o subgrupo de empregados celetistas que havia sido estatutário no extinto Departamento de Correios e Telégrafos (DCT) em detrimento dos demais celetistas contratados até 1976, no perfodo em que o DCT foi por todos eles transformado em ECT e em que conviveram os dois regimes jurídicos no quadro de pessoal dos Correios.

Cabe ressaltar que ao utilizarmos o termo **privilegiou** não expressamos qualquer sentimento negativo em relação aos companheiros que já foram contemplados com a complementação de aposentadoria. O que assinalamos é que, uma vez que os ex-estatutários do DCT fizeram opção pela CLT em 1975 e 1976, auferindo as compensações previstas na Lei nº 6.184, de 1974, e, por conseguinte, em 1992 eram tão celetistas quanto os demais trabalhadores também oriundos do Departamento de Correios e Telégrafos (administração direta) que ajudaram a transformar em Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (administração indireta) entre 1969 e 1976. É neste sentido que, segundo a lição dos grandes constitucionalistas brasileiros, fica bem caracterizada a inconstitucionalidade que “... consiste em outorgar benefício legítimo a pessoas ou grupos, discriminando-os favoravelmente em detrimento de outras pessoas ou grupos em igual situação – José Afonso da Silva” de que padece a Lei nº 8.529 em relação aos empregados dos Correios indevidamente excluídos do benefício.

Portanto, rejeitar o veto ao PLC nº 6/2002 corresponde a corrigir a inconstitucionalidade apontada.

2. Ganhos para Todos

Além de ser uma medida constitucionalmente justa, a rejeição do PLC nº 6/2002 proporcionará ganhos para todas as partes envolvidas, graças à **redução permanente de despesas** (§ 2º do art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal) que resultará do desligamento dos quadros da ECT dos seus 11.851 beneficiários, como demonstramos na tabela abaixo:

PARTES INTERESSADAS	GANHOS ANUAIS		GANHOS ANUAIS 2012 EM DIANTE
	2008-2011	2012-2013	
Empregados Beneficiários	R\$ 244 milhões	R\$ 84 milhões	
Correios	R\$ 1.240 milhões	R\$ 560 milhões	
- menos Repasses ao Tesouro Nacional	(R\$ 620 milhões)	R\$ 280 milhões	
= Resultado Líquido para a ECT	R\$ 620 milhões	R\$ 280 milhões	
Tesouro Nacional	R\$ 620 milhões	R\$ 280 milhões	
- menos Pagamento de Complementações	(R\$ 244 milhões)	(R\$ 84 milhões)	
+ mais Receitas de Longo Prazo (Substitutos)	R\$ 159 milhões	R\$ 58 milhões	
= Resultado Líquido	R\$ 535 milhões	R\$ 254 milhões	
Sociedade	Manutenção dos padrões de qualidade dos serviços Empregos diretos: 11.851 Empregos indiretos: 2.784 Empregos efeito-renda: 14.050		

Caberá ao Poder Executivo, após a rejeição do veto, determinar aos Correios (no decreto regulamentador) a remessa ao Tesouro Nacional da metade dos lucros decorrentes da redução permanente de despesas, gerados pela aposentadoria dos beneficiários do PLC nº 6/2002, a fim de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 195, § 5º, da Constituição.

3. Cenário Resultante da Rejeição do Veto

É o cenário da felicidade para todos.

Além dos ganhos já assinalados, os Correios contarão com a renovação de 11.851 empregos no seu quadro de pessoal, dos quais cerca de 75% compostos de Atendentes, Carteiros, Operadores de Triagem e Motoristas, funções que exigem muito vigor físico. Essa renovação contribuirá para a manutenção dos padrões de qualidade na prestação de serviços à sociedade, fator primordial para a alta credibilidade de que a empresa desfruta,

Entretanto, para espantar definitivamente qualquer possibilidade de ocorrência de distorções que preocupam as Lideranças Partidárias, o Poder Executivo deverá editar Medida Provisória revigorando o art. 4º da Lei nº 8.529, de 1992, condicionando o pagamento da complementação de aposentadoria ao desligamento do interessado do quadro de pessoal dos Correios.

A redação de uma tal Medida Provisória poderia ser a seguinte:

"Art. 1º É revigorado o art. 4º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, com a seguinte redação: Art. 4º A complementação de aposentadoria de que trata esta lei somente poderá ser paga ao beneficiário que na data do início da aposentadoria previdenciária seja empregado da ECT e a partir do seu desligamento do quadro ativo da empresa. (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação."

4. Cenário Resultante da Manutenção do Veto

É o cenário da continuidade da luta que já vem sendo travada há quase dez anos, com a predominância do campo judicial sobre o político, haja vista que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal classifica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) como autarquia que não paga impostos federais, estaduais e municipais, cujos bens são impenhoráveis, que paga débitos decorrentes de decisões judiciais através de precatórios (CF, Art. 100) e cujos empregados não podem ser demitidos sem justa causa já que a ela não se aplica o disposto no Art 173, § 1º, da Constituição Federal.

Esta luta, que poderá durar mais alguns anos, se mantida a atual jurisprudência do STF, acarretará o reconhecimento de todos os 110 mil empregados dos Correios como servidores públicos, haja vista que não existe no País autarquia dotada de quadro de pessoal regido pela CLT.

Destarte, os servidores dos Correios admitidos até 19 de dezembro de 1998 – cerca de 90 mil - farão jus à aposentadoria nos termos estabelecidos pelas Emendas Constitucionais 19 e 47 (PEC Paralela), a exemplo do precedente histórico dos servidores do Banco Central, que eram celetistas até que o STF reconhecesse o caráter autárquico daquele Banco.

Enquanto essa batalha judicial estiver se desenrolando, os empregados dos Correios continuarão a praticar sua atual política de se aposentar e manter-se em atividade na empresa. Hoje são cerca de 10 mil aposentados trabalhando. Amanhã poderão ser 30 ou 40 mil.

Os prejuízos para todos são evidentes, inclusive para os empregados, que, não se desligando do quadro de pessoal dos Correios, adquirirão um padrão de vida irreal (salários e gratificações da atividade + aposentadoria do INSS + FGTS mensal etc.), que os condenará a trabalhar praticamente até morrer, quando deveriam estar gozando as delícias do "ócio merecido", exercendo atividades da cidadania e dando oportunidade de trabalho aos jovens.

5. Conclusão

A rejeição do voto ao PLC nº 6/2002 merece uma séria reflexão por parte do segmento político mais identificado com as lutas sociais deste País nos últimos 25 anos, inclusive pelos prejuízos políticos que ocorrerão em termos de descrédito e desconfiança dos trabalhadores naqueles que se comprometeram a representar seus anseios e suas lutas. Esta opinião não contém nenhum traço de emotividade ou sentimentalismo, uma vez que se baseia no fato de que os Deputados Federais e Senadores do Partido dos Trabalhadores foram, nos idos de 1999 a 2002, os maiores defensores do PLC nº 6/2002 (nº 1745/1999 na Câmara dos Deputados), quando da sua tramitação pelas Casas do Congresso Nacional.

Na Câmara, o Deputado RICARDO BERZOINI apresentou à Comissão de Finanças e Tributação emenda favorável ao aprimoramento do projeto e o Deputado CARLITO MERSS fez a sustentação oral da nossa defesa na mesma Comissão; na CCJ o Deputado MAGELA abriu mão da votação de um projeto de sua autoria, visando, com a inversão da pauta, favorecer a aprovação do nosso projeto. No Senado, são inesquecíveis as manifestações de Plenário das Senadoras EMÍLIA FERNANDES e HELOÍSA HELENA na votação em que o projeto teve 61 votos a favor e apenas 1 contra. Esses são alguns exemplos dos muitos casos ocorridos.

Por isso, reivindicamos das Lideranças do Partido dos Trabalhadores que os Deputados Federais e Senadores do PT sejam liberados para votar de acordo com a sua consciência e não sobre a base de injunções falaciosas engendradas pela burocracia estatal há anos encastelada em cargos-chave do País.

BARBÁRIE

Funai pede que a Polícia Federal assuma as investigações da morte de Jaiya Xavante. Para o diretor de Assistência da fundação, a violência se equipara ao assassinato do índio queimado vivo 11 anos atrás

DO DOCUMENTO QUE SE REFERE

REVOLTA GRAVE COMO O CASO GALDINO

LEONEL ROCHA

DA EQUIPE DO CORREIO

Acruel morte da índia Jaiya Xavante, de 16 anos, estuprada anteontem à noite na Casa de Apoio à Saúde Indígena do Distrito Federal, foi comparada pelo diretor de Assistência da Fundação Nacional do Índio (Funai), Aloysio Guapindaia, ao assassinato do índio Galdino Jesus dos Santos. Ele foi queimado vivo por um grupo de jovens em 20 de abril de 1997 quando dormia em uma parada de ônibus da W3 Sul, 24 horas depois de ter participado das comemorações do Dia do Índio. "Foi uma violência terrível e chocante, tão grave quanto a morte do índio Galdino", disse ontem o diretor. Guapindaia só soube do caso no final da tarde, quando saiu de uma audiência pública no Senado. O presidente da fundação, Márcio Meira, não se pronunciou sobre o crime.

A Funai solicitou à Policia Federal que substitua a Polícia Civil de Brasília na investigação do crime por se tratar de uma indígena tutelada pelo governo federal. Além disso, a adolescente, que teve meningite, não falava e andava de cadeira de rodas, estava em tratamento médico no hospital Sarah Kubitschek, sob responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), autarquia do Ministério da Saúde responsável pela assistência médica aos indígenas do país. Quase um dia após o crime, a direção da Funai não

tinha informações detalhadas sobre o estupro e a morte em decorrência da perfuração de órgãos internos. A assessoria de imprensa da instituição chegou a informar que o caso era de responsabilidade exclusiva da Funasa e não haveria qualquer pronunciamento sobre o crime.

Dores no abdome

Na tarde de ontem, a direção da Funasa distribuiu nota informando que a equipe de enfermagem que teoricamente permanece 24 horas na casa do índio foi responsável pelo primeiro atendimento à índia, na madrugada de anteontem, depois que a adolescente se queixou de dores no abdome. Medicada superficialmente, Jaiya dormiu. Pela manhã, voltou a se queixar de dores. A nota da Funasa afirma que a índia foi removida da casa do índio, que fica a pouco mais de 40 km de Brasília, para o Hospital Universitário de Brasília (HUB) às 8h. Mas o atendimento à adolescente só foi feito duas horas depois, na emergência pediátrica. Por volta do meio-dia e após duas paradas cardíacas, morreu de infecção generalizada.

O procurador-chefe da Funai, Antônio Salmeirão, foi designado ontem pela direção da instituição para acompanhar as investigações que devem ser assumidas hoje pela PF. Ele também não conhecia as circunstâncias do crime, um dia depois do fato. Até ontem à noite a superintendência da Polícia Federal em

Brasília não tinha sido solicitada formalmente para assumir as investigações. Segundo a nota da Funasa, a casa do índio, uma espécie de albergue que hospeda quem vem das aldeias para tratamento médico em Brasília, tem serviço de vigilância 24 horas por dia. Na noite do crime, ainda de acordo com o texto, havia 56 hóspedes no local, entre pacientes e acompanhantes. Lá, os índios recebem do governo medicamentos, atendimento da equipe de enfermagem, transporte e alimentação.

A nota da instituição não explicou, no entanto, como um prédio público com serviço ininterrupto de enfermagem, vigilância e a presença dos parentes dos doentes se transformou em palco de um crime bárbaro. Tampouco esclareceu por que, dois dias depois, ninguém do governo sabia ao certo o que havia ocorrido com uma indígena que estava sob a guarda do Estado. A Funasa foi informada pela direção do HUB da suspeita de que a indígena teria sofrido violência sexual. Até o começo da noite de ontem, a Funasa não sabia a causa da morte da índia.

O ministro Paulo Vanucci, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, escalou o ouvidor Fernmino Fechio para acompanhar o caso. Os advogados do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) preferiram aguardar mais detalhes sobre a morte da índia Jaiya para se manifestar.

CORREIO BRAZILIENSE**Mundo/Cidades****27 jun. 08***20/23*

ficar as ações relacionadas à redução da demanda. Precisamos informar mais a sociedade, capacitar lideranças de todos os segmentos sociais que tenham a ver com o problema. O governo e a sociedade devem proporcionar as condições para o nosso jovem decidir sobre as drogas.

A maior dificuldade do Brasil é o fato de ser uma rota estratégica para o tráfico internacional?

Indiscutivelmente. Estamos em uma posição geográfica muito especial, que nenhum país tem no mundo. Somos o único país que faz fronteira com os três maiores produtores de cocaína do mundo: Colômbia, Peru e Bolívia. E também fazemos fronteira com um dos

maiores produtores de macona, que é o Paraguai. E temos um litoral maravilhoso, para a droga sair via portos e aeroportos. Para os traficantes, é um país de trânsito para a Ásia e a Europa. No meio do caminho, uma parte da droga fica para consumo. Nós pagamos esse ônus e estamos cientes disso.

O tráfico doméstico não é influenciado nisso?

O tráfico brasileiro é consequência de uma série de fatores. O problema do Rio de Janeiro é muito específico, e São Paulo é muito semelhante às grandes cidades do mundo. É um problema de segurança pública muito sério, e as autoridades têm de se preocupar com os dois lados da moeda: a repressão e a preven-

ção. A sociedade sabe que é a polícia que combate o tráfico. Mas, na hora de orientar um jovem, não é a polícia que faz isso. É a família, as igrejas, a escola.

A maconha é a droga mais consumida no Brasil. Existe parceria com o Paraguai para enfrentar esse quadro?

Já existe e se intensifica. As nossas forças policiais, principalmente a Polícia Federal, têm um trabalho de repressão muito bom, coordenado com as forças paraguaias, bolivianas, colombianas e peruanas. São operações conjuntas e bilaterais que se intensificam a cada ano. A PF também trabalha muito com os nossos parceiros da África e da Europa, que estão interessados em que a droga não saia dos nossos aeroportos para lá.

BARBÁRIE

Adolescente de 16 anos sofreu um grave abuso sexual quando estava na Casa de Apoio à Saúde Indígena do DF, localizada no Gama. O ataque causou o rompimento de órgãos internos e custou a vida da jovem

ÍNDIA XAVANTE A MORTE APÓS ESTUPRO

GUILHERME GOURLAY

DA EQUIPE DO CORREIO

Onze anos após o assassinato do pataxó Galdino Jesus dos Santos, o Distrito Federal volta a chocar o país com um caso de violência contra o povo indígena. O ataque desta vez ocorreu contra uma adolescente de 16 anos. A menina Jaiya Pewewio Tfiruipi Xavante não resistiu aos ferimentos provocados pelos abusos sexuais sofridos na Casa de Apoio à Saúde Indígena (Casai) do Distrito Federal, localizada próximo ao Gama e às margens da BR-060. A Polícia Civil do DF abriu inquérito, mas até o fim da noite de ontem não havia informações sobre o responsável pela barbárie. A Polícia Federal também deve assumir hoje parte da investigação (leia matéria na página 25).

A vítima morreu em decorrência de infecção generalizada por volta das 12h de quarta-feira, du-

rante cirurgia no Hospital Universitário de Brasília (HUB). Exame feito pelo médico legista do Instituto de Medicina Legal (IML) Manuel Modeli detalhou a violência à qual a índia foi submetida. Ela teve os órgãos genitais perfurados por objeto contundente de cerca de 40cm, o que provocou rompimento no estômago, baço e diafragma. "O laudo também revelou sinais de estupro. Foi uma violência sexual atípica", disse o delegado-chefe da 2ª Delegacia de Polícia (Asa Norte), Antônio Romeiro.

Além da agressividade, o crime chamou a atenção dos investigadores pela covardia. Jaiya media 1,35m e pesava 33kg. Também ti-

nha problemas neurológicos e motores — dependia de cadeira de rodas para se locomover e de ajuda para, inclusive, ir ao banheiro. O quadro clínico é decorrente de uma meningite contrária na infância.

A adolescente, xavante da aldeia São Pedro, no município matogrossense de Campinápolis (veja mapa), estava no DF acompanhada da mãe, Carmelita, da tia Maria Imaculada Xavante e de uma irmã mais velha para tratar da grave lesão ne urológica no Hospital Sarah Kubitschek. As índias faziam o trajeto Gama-Plano Piloto desde 28 de maio, quando

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Senador Paim, nos termos do Regimento, o artigo sobre a questão do índio será registrado nos Anais da Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Parabenizo V. Ex^a pelo enfoque das questões de hoje.

O Sr. Adelmir Santana, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Salgado de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Passamos a palavra, agora, ao Senador de Brasília, Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero, de início, solidarizar-me com o Senador Paim sobre as questões colocadas aqui em relação à violência que se cometeu contra a jovem índia, que estava numa casa de passagem reservada para os indígenas que vêm a Brasília.

Portanto, Senador, a responsabilidade nesse caso – fica muito claro – está vinculada a quem mantém esse tipo de casa, esse tipo de hospedagem para pessoas como essa índia indefesa, uma índia menor e que foi violentamente assassinada, violentada fisicamente, sexualmente, inclusive, como destacou o Senador Paim, com indícios de violência.

Então, me solidarizo com V. Ex^a e lamento profundamente que Brasília seja palco, mais uma vez, de uma questão como essa, além do índio que foi, como bem colocou o Senador Paim, em épocas passadas, queimado em avenida de Brasília.

Mas o que me traz à tribuna, hoje, Senadores....

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador, permita-me só uma fala de dois minutos?

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Pois não, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quero, primeiro, cumprimentar V. Ex^a. Como Senador de Brasília, fazendo aqui a defesa do povo de Brasília, V. Ex^a deixa muito claro que o povo de Brasília não compactua, não concorda com isso, repudia essa ação violenta contra uma jovem xavante de 16 anos. Foi um crime hediondo, como V. Ex^a colocou muito bem. Nós vamos, aqui da tribuna, nem que sejam todos os dias, exigir a investigação severa por parte do delegado da Polícia Federal e do Ministério Público, para que mais esse crime hediondo não passe, como diz o outro, como o

vento ao tempo. É preciso responder. Quero só concluir cumprimentando-o por V. Ex^a tratar também do tema. O Estatuto dos Povos Indígenas está há mais de 20 anos na Casa. É o único que não anda nada. Todos os outros projetos globais andam. Parece que há uma posição de discriminação hedionda, sim, contra o povo indígena neste País, porque o Estatuto não anda uma linha – a Comissão não delibera, não discute. Quanto a outros estatutos que envolvem outras etnias, enfim, outros segmentos, pelo menos aprova-se numa Casa, fica na outra, continua o debate, mas o dos povos indígenas está guardadinho há mais de duas décadas. Por isso, é preciso que haja efetivamente um movimento para salvar esse nosso povo. É um genocídio. Estão assassinando o povo, e nós fazemos de conta – desculpem a expressão, nós, outros que não somos, no caso, índios – como se não fosse com a gente. Essa violência vai avançando. Aqueles que hoje matam índios, que matam aqueles que têm uma outra orientação sexual, a partir do momento em que matarem esses, podem saber, como diz o poeta, avançarão sobre as nossas casas. Aí será tarde para reclamar. Então, é preciso defender os nossos irmãos, como eles gostam de dizer. Sabem como se dirigem a nós, brancos e negros? Eles nos chamam de “nossos parentes”. E que parentes são esses que comungam indiretamente com essa violência? Faço mais esta fala, cumprimentando V. Ex^a por deixar muito claro que Brasília repudia essa posição, como o Brasil todo tem de repudiar.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Não só repudiamos, Senador, como estou certo de que a Polícia Civil e os organismos que terão a capacidade de investigar esse caso, sob a orientação do nosso Governo e do Governador José Roberto Arruda, certamente não deixarão impune esse tipo de acontecimento. Mas fiz referência no sentido de que, se há uma casa de passagem para hospedagem de pessoas indígenas, da nação indígena, isso tem, com certeza, também o dedo de algum organismo governamental – talvez da própria Funai. E é preciso que essa instituição também seja incluída como responsável por esse tipo de acontecimento.

Não se pode, e nós – a população de Brasília – não aceitamos isso. Inclusive a imprensa de Brasília, que noticia isso com destaque na manhã de hoje, não aceita esse tipo de procedimento. Queremos nos associar às suas colocações na certeza de que os nossos organismos fiscalizadores – a Polícia Civil, a Polícia Militar, enfim, o Governo do Distrito Federal – estarão atentos a essa questão na busca de uma investigação séria, procurando naturalmente os responsáveis. Congratulo-me com V. Ex^a pelas ponderações feitas em defesa do povo indígena.

Mas o que me traz hoje à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a questão que está em andamento no Congresso relativa à Convenção nº 158 da OIT. Já há algum tempo essa matéria vem sendo discutida. É uma decisão antiga da Organização Internacional do Trabalho, já esteve no Congresso, foi retirada e agora volta.

Ontem, o jornal *O Globo* publica artigo do José Pastore – que todos conhecemos, um professor que tem vinculações com as relações do trabalho na Universidade de São Paulo –, em que ele faz uma análise da Convenção nº 158, da OIT.

Qual a nossa preocupação, Sr. Presidente? É que a Convenção estabelece que as empresas só podem dispensar o empregado se estiverem em dificuldades econômicas ou passando por remodelação tecnológica. É um dos pré-requisitos. Pode dispensar, ainda, quando o empregado não tem o desempenho necessário. Mas todos esses motivos de dispensas podem ser contestados, e o funcionário, reintegrado.

Então, o Professor Pastore dá à matéria o título *Risco de Maldade* e faz uma análise bem acentuada do que isso pode significar para o nosso País, porque, todas as vezes em que se dificulta a dispensa, em que se inibe a contratação, por meio desse tipo de dificuldade, estamos criando um malefício ao País.

A burocracia é outro aspecto que também inibe investimentos internacionais no Brasil. Recentemente, foi publicado um estudo internacional – se não me falha a memória – do Banco Mundial, que mostra, entre mais de 150 países pesquisados, a nossa posição em termos de burocracia.

Então, como membros da OIT, somos signatários da Convenção nº 158, mas até hoje, no Congresso, ainda não conseguimos votá-la ou ratificá-la. E tenho temor de que isso venha a ocorrer, uma vez que agora o Governo Lula remete novamente essa mensagem ao Congresso Nacional.

Nós sabemos do quanto precisamos da geração de empregos neste País. Não podemos, portanto, buscar mecanismos que dificultem as contratações, que inibam a abertura de novas vagas nas empresas. Essa Resolução nº 158, como dissemos no início, cria essas dificuldades. E isso pode levar naturalmente a inibir o processo de contratações futuras.

Os empresários, muitas vezes, relutam em abrir vagas quando sabem que a dispensa é difícil e onerosa. Todas as vezes que se criam mecanismos dessa natureza, na verdade, estão criando a possibilidade de não se gerarem novos empregos. Nós precisamos de leis simples, de leis fáceis, de mecanismos que sejam simplificados para a contratação e para a dispensa.

Não podemos esquecer que a população brasileira necessita da geração de milhões de empregos novos por ano, que é enorme e crescente a base de novos jovens que buscam empregos e ocupação.

Se porventura viermos a ratificar esse tipo de convenção, estaremos criando, com certeza, dificuldades para contratações futuras.

Com a instalação desse regramento complexo – [diz aqui o professor Pastore] – corremos o risco de instalar um quadro social dramático. É preciso lembrar que, se aprovada, a Convenção 158 só entrará em vigor depois de um ano, não estando descartada uma avassaladora onda de dispensas praticadas por empresas que procurarão substituir trabalho por máquina ou fazer parte de sua produção em outros países.

Não podemos correr esse risco.

O Brasil tem um sistema [diz ainda, aqui, o articulista] de proteção muito mais moderno e adotado pela grande maioria dos países. Os empregados despedidos sem justa causa estão protegidos pelo aviso prévio, a indenização de 40% do FGTS, os recursos do próprio Fundo e o seguro desemprego.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a, que conhece tão bem essa matéria, que tem uma série de projetos nessa direção, sabe de que preocupação estamos falando.

Os jovens brasileiros estão ávidos para trabalhar. As leis precisam facilitar sua entrada no mercado de trabalho e não criar mecanismos de dificuldades. A sua permanência e a sua reentrada no mercado de trabalho também são uma necessidade. Não podemos criar dificuldades na dispensa, nem na contratação futura.

O mercado de trabalho de hoje é dinâmico e se renova constantemente. Se há algo a ser feito com urgência, [diz aqui o professor Pastore] é dar condições aos jovens para se treinarem e retreinarem continuamente.

E V. Ex^a tem um projeto aqui em andamento, inclusive que destina recursos do próprio FAT para o processo de retreinamento das pessoas para voltarem esses recursos para a área da formação técnica].

Então, é uma preocupação, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, que me aflora cada vez que vejo uma matéria como essa, preocupação que não era somente do mundo empresarial, mas de estudiosos da matéria, de pessoas que estão atentas a essas questões.

Ainda agora, participando da Convenção da OIT em Genebra, o nosso Ministro Lupi fez referência ao encaminhamento da Convenção 158 da OIT ao Congresso Nacional e reafirmou daquela tribuna a intenção do Governo emvê-la aprovada. Eu temo, sinceramente, que isso venha a ocorrer. E as manifestações que tenho recebido de entidades empresariais são contrárias à aprovação dessa medida. É preciso, portanto, que estejamos atentos: aquilo que parece uma vantagem pode significar uma desvantagem aos trabalhadores brasileiros. Temos que caminhar, Sr. Presidente, na direção das reformas – da reforma trabalhista, reforma sindical – para que, de fato, possamos criar mecanismos que facilitem e não dificultem a questão da contratação dos jovens.

Além desse artigo do professor Pastore, também tive a oportunidade de ler um artigo do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, Antonio de Oliveira Santos, que fala sobre a escassez do trabalho qualificado, com a preocupação que ele tem com a formação profissional. Ele faz referência, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, uma reflexão sobre recente estudo, um inquérito levado a cabo pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) entre mais de 1.700 empresas industriais.

Quando o resultado é desdobrado segundo o ramo de atividade, o número de empresas que acusam maior falta de gente capacitada (acima de 50% em cada ramo) vai do farmacêutico ao alcooleiro, passando, entre 15 outros, por máquinas e materiais elétricos, metalurgia básica, minerais não-metálicos, máquinas e equipamentos e material de transporte.

Portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o gargalo é estreito, diz aqui o Dr. Antonio de Oliveira Santos.

O gargalo é mais estreito quando se trata de pessoal de nível técnico. Dentro de certos limites, os técnicos de nível médio podem ser formados por meio de estágios no “chão das fábricas”, no qual se aprende enquanto se faz.

Senador Paulo Paim, isso vem bem a propósito do projeto de V. Ex^a que trata da destinação de recursos do FAT para os cursos técnicos na área da formação.

Concederei um aparte ao Senador Paulo Paim e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Adelmir Santana, confesso a V. Ex^a que tenho o maior respeito por toda a imprensa do meu Estado, por todos os homens de comunicação, mesmo aqueles que, de vez em quando, me fazem uma crítica, mas é natural, não posso só querer elogios. E tenho respeito por todos eles – todos mesmo, sem exceção. Aproveitando esse minuto, mesmo na sexta-feira passada – eu que

estou aqui sempre de segunda a sexta –, não podia adivinhar que o acordo de mandar o empréstimo para o Sul, que era só uma leitura protocolar, iria atrasar. Daí, recebi algumas críticas, mas depois conversei com os jornalistas e chegamos a um grande entendimento. Eles entenderam que eu estava em uma missão no Rio Grande do Sul, para, inclusive, ajudar a diminuir os conflitos entre a Brigada Militar e os movimentos sociais. Mas por que digo isso a V. Ex^a no momento em que está falando sobre educação? É fundamental no seu pronunciamento a questão da educação. Há um jornalista lá no Estado, que tem um pouco mais da minha idade, pelo qual tive e tenho um respeito enorme, o maior carinho. Ele tinha, para V. Ex^a ter uma idéia, meu Senador, um programa à noite, em que as pessoas ficavam ligando durante a madrugada, de tão gostoso, de tão simpático, de tão comunicativo era o programa do jornalista Jayme Copstein. O Jayme Copstein me chamou, nessa semana em que estive lá, para o seu programa. Sabe sobre o que ele queria que eu falasse? Ele disse: “Olha, segundo o Senador Salgado” – que está presidindo a sessão neste momento, “você já ultrapassou 1.300 projetos”. Ele queria comemorar o número 1000. Ele ouviu uma fala sua, Senador Salgado, e ficou sabendo que há mais de 1.356 projetos. Mas o projeto que eu mais admiro é o do Fundep. Exatamente a esse que V. Ex^a agora deu um destaque. Esse projeto tem que ser aprovado, porque é aquele que cria um fundo de investimentos para o ensino técnico profissionalizante. Não mexe em nada no Sistema S. Eu sou formado no Sistema S. Eu digo que eu devo grande parte da minha vida ao Sistema S. Vou dizer: Senai Nilo Peçanha, Caxias do Sul. Quando eu vou a Caxias, visito o Senai, porque foi fundamental a formação que recebi, repito, no Senai Nilo Peçanha, Caxias do Sul, perto da Maesa. Dá para situar quem é da cidade e está assistindo ao programa pela TV Senado neste momento. O Fundep, como V. Ex^a destaca, usa todos os recursos que já existem, aquilo que já é arrecadado pelo Estado brasileiro, ou seja, pelo Governo que administra naturalmente, e aí parte principalmente de uma forma muito racional... Eu cumprimento a Consultoria do Senado que me ajudou a organizar o projeto. Ele pega um pouco do Imposto de Renda, mas já pago – não altera uma vírgula no Imposto de Renda que o cidadão paga para o Estado –, e pega uma parte no FAT, como V. Ex^a destacou muito bem. É somente aí. E aí gera R\$7 bilhões para investimento no ensino técnico, que abre uma porta para a nossa juventude. O Senador Salgado falava antes que a nossa juventude está meio extraviada, meio perdida, sem saber para aonde correr. Se ela tiver uma escola técnica, que lhe abra as portas para o mercado de trabalho, chegará ao

mercado como um profissional, como eu cheguei. Eu praticamente ganhava sempre algo em torno de dez salários mínimos, porque eu era um profissional, eu era um técnico. Foi isso que me permitiu inclusive chegar um dia à Câmara e ao Senado da República. Então eu quero cumprimentar V. Ex^a pelo destaque que deu ao ensino técnico. Quanto à Convenção nº 87, sobre a qual V. Ex^a também conversava comigo antes, eu sou Relator dela aqui no Senado. Ela trata da liberdade e da autonomia sindical, também da OIT. Vamos ter que fazer um bom debate sobre a Convenção nº 87. Por quê? A nossa Constituição é um misto, no artigo que trata dessa questão, de pluralismo e unicidade, porque, ao mesmo tempo em que afirma que há liberdade total, diz que não pode ter mais de um sindicato por Município. E a Convenção nº 87 é o pluralismo, é a liberdade de organização sindical, de empregado e empregador, de forma universal, sem nenhum limite. Estou com a relatoria e quero, inclusive, dialogar muito com V. Ex^a e com todos os setores, quem sabe realizar um seminário para que possamos debater esse tema. A Convenção nº 158, que V. Ex^a também traz ao debate, e sobre a qual naturalmente já me debrucei, porque é uma convenção também da OIT, não proíbe aquilo que alguns dizem – não foi o termo que V. Ex^a usou, pois o seu pronunciamento foi muito equilibrado, muito tranquilo, mostrando que é de uma pessoa que conhece o tema –, pois alguns pensam que a Convenção nº 158 é a da estabilidade no emprego. Não é estabilidade no emprego coisa alguma e nem V. Ex^a disse isso. Estou apenas aproveitando para fazer esse esclarecimento. Ela simplesmente diz que, no caso da demissão, tem que haver uma justificativa. E há alguns preâmbulos que V. Ex^a listou, demonstrando efetivamente que esse cidadão não estava disposto a trabalhar, em outras palavras diria isso, ou há dificuldades econômicas, tecnológicas, ou seja, alguns preâmbulos listados por V. Ex^a. Entendo as suas preocupações e, por isso, temos que discutir com muito carinho e com muito respeito o significado da Convenção nº 158, que proíbe a demissão não-justificada. Porém, existe uma série de preâmbulos que V. Ex^a lista, apresentando as suas preocupações e trazendo-as para o grande debate. Essa convenção ainda está na Câmara. Penso que ainda teremos muitos e muitos debates naquela Casa. E, se chegar ao Senado, tenho certeza de que aqui a discutiremos de forma tranquila e muito equilibrada, para construirmos um projeto que seja o melhor para o País, tanto para os empresários como para os trabalhadores, pensando neste momento tão bom da economia nacional. Confesso-lhe que, quando estive no Rio Grande do Sul na semana passada, o que mais ouvi – e quero concordar com V. Ex^a – foi que o momen-

to é rico, que há um *boom* na economia. Nunca houve tanta oportunidade de emprego, só que a pessoa tem que estar preparada, capacitada. Aí, novamente, nós nos voltaríamos para o ensino técnico. Quero dizer a V. Ex^a que podemos ter uma pequena discordância no alto nível, porque V. Ex^a é um Senador que prima pelo debate qualificado, que tem permitido que eu e V. Ex^a aprovemos inúmeros projetos aqui com base em um processo negocial, já que defendemos tanto o diálogo entre todos. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Quero destacar o projeto de V. Ex^a que trata do Fundep, que conheço e já o analisei. Teve uma colaboração recentemente, por intermédio de uma relatoria em uma das Comissões, do Senador Demóstenes Torres, que o aperfeiçoou ainda mais. Concordo com V. Ex^a que a preocupação externada nesse projeto vem bem ao encontro do que desejamos no que diz respeito à formação técnica dos nossos jovens.

Quero, portanto, parabenizar V. Ex^a pela iniciativa, e estou naturalmente nesta mesma linha externada pelo relatório do Senador Demóstenes Torres.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Adelmir, primeiro para felicitá-lo pelo tema jovem/emprego. Se eu fosse escolher um problema neste País, este seria o fundamental. Mas, por trás dele, como o senhor mesmo começou a falar, está a qualificação. Hoje existem vagas para os qualificados, mas não vai ter vagas em número suficiente para os que não tiverem o mínimo de qualificação. Esta semana, li no jornal, Senador Paim, que uma empresa brasileira está buscando engenheiros e técnicos de nível médio em Cuba. Está nos jornais. E deve estar buscando em outros países também. No entanto, não há mais qualificação sem uma boa educação de base. Já se foi esse tempo. Há um mínimo de qualificação para uma pessoa que tenha um curso de ensino fundamental. Mas a qualificação, nos níveis do fim do século XX e início do século XXI, exige saber um pouco de inglês, saber usar computador, saber o que é o mundo, onde estão os países, de onde vêm os produtos. Hoje, sem educação de base, não há possibilidade de resolver o problema do emprego. É isso que queria chamar atenção. Felicito V. Ex^a pela escolha do tema e pela orientação de seu discurso, mas insisto que, sem educação de base de qualidade, não há qualificação de qualidade e não haverá emprego de bom salário.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Cristovam, muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte. Quero dizer que realmente o País tem uma dívida

social imensa nessa questão da educação. Tenho acompanhado a atuação de V. Ex^a aqui em defesa desse tema e, às vezes, fico me questionando que seria desejável que tivéssemos, além da qualidade, pelo menos oito anos de escola em toda a população brasileira, e não temos. O que se vê é o desperdício por falta dessa qualificação. Há pessoas que, muitas vezes, não conseguem executar atividades simplíssimas por total desconhecimento, por falta de capacidade de interpretação de um manual, de uma instrução das mais simples.

Então, concordo com V. Ex^a que a educação de base, a educação fundamental é algo para o qual temos que estar atentos e buscar melhoria.

Concluo, falando sobre a questão da Convenção 158 da OIT, dizendo que:

Aparentemente, o empregado estaria protegido [é o que diz o Professor Pastore] durante todo esse período. Mas, qual é a implicação desse sistema para o emprego em geral? Muito simples: toda vez que se dificulta a dispensa, inibe-se a contratação.

O que dizem as pesquisas? Os países que optaram por esse sistema têm uma enorme dificuldade de criar empregos porque os empresários relutam em abrir vagas quando sabem que a dispensa é difícil e onerosa.

Portanto, Sr^{as}s e Srs. Senadores, temos de nos preocupar, porque, aqui mesmo, entre nossos vizinhos, poucos ou nenhum país ainda reconheceu a Convenção 158, da OIT, como algo benéfico para todos nós.

É importante que analisemos, que coloquemos em discussão, de forma profunda, clara, se isso trará benefício para a geração de emprego no Brasil, ou se isso, efetivamente, criará dificuldade para a empregabilidade futura.

São essas as considerações que eu tinha a fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Adelmir Santana.

Passamos a palavra, agora, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Wellington, quem desligou a televisão no canal do Senado ontem, mais ou menos às 7 horas da noite, não vai entender bem, vai achar que é a mesma sessão: V. Ex^a a estava presidindo, e eu, aqui, falando sobre o mesmo assunto.

Ontem, V. Ex^a começou a mostrar o jornal **O Educacionista**, que ia ser lançado ontem, à noite, aqui, no Distrito Federal. E, nós, ontem, à noite, lançamos o primeiro exemplar do jornal **O Educacionista**. Um jornal que não tem partido, tem causa, e quero aproveitar esta tribuna para dizer algumas coisas que estão nele, sobre ele e o que a gente espera dele.

O jornal tem um *slogan*, que diz: "Escola de qualidade igual para todos." Vejam que isso parece algo simples, mas não é simples. E é radical. Vejam o que estou dizendo com o *slogan* deste jornal: escola igual e para todos. Duas coisas que não existem hoje: nem a escola é para todos, nem, muito menos, a escola é igual.

Fala-se que 95%, 98% das crianças deste País estão matriculadas nas escolas. Então, o que a gente deveria dizer é que há 5% ou 2% que nunca foram à escola, que nem matriculadas estão. A verdade, portanto, é que a gente não deveria comemorar pelas 98% matriculadas, e, sim, lembrar que, antes, foi pior: há 2% de crianças que não estão matriculadas, sem um pé, que seja, na escola – às vezes até sem colocar um pé, mas cujo pai a matriculou. Há aqueles que nunca foram matriculados. Mas o mais grave não são esses 2%; o mais grave são os 37% dos matriculados que não vão chegar ao final do segundo grau.

Portanto, dizer que todos estão na escola é uma grandíssima mentira que se diz neste País. Há 33%, 34%, 35% concluindo o segundo grau, mas, se não concluírem o segundo grau, não estão na escola.

Agora, falemos de igualdade: entre esses que concluem, a quase totalidade, inclusive os filhos dos ricos no Brasil, em boas escolas, concluem com má qualidade. Não é a qualidade que se deseja para um País como o Brasil, do tamanho do nosso, porque, hoje, os jornais dizem que só um banco, o BNDES, aplicou quase R\$80 bilhões. Não é possível, com a qualidade atual, mesmo nas boas escolas, satisfazer um País como o Brasil. E no século XXI.

Temos formação má para, praticamente, todas as crianças deste País, inclusive para aquelas que pagam boas escolas, salvo, obviamente, exceções. Mas o grave é a desigualdade da qualidade que há entre aqueles que estudam em uma escola razoável e aqueles que estudam em uma escola péssima, como ocorre com a maior parte daqueles que concluem o segundo grau. Ou seja, entre aqueles 34% que terminam o ensino médio, mesmo entre esses, quase nenhum estuda em escola realmente boa, e os que estudam, desses 34%, a desigualdade é imensa neste País.

Por isso, Senador Wellington, esse é um jornal com objetivo muito radical, eu diria até utópico, mas

não utópico no sentido de impossível. Utópico no sentido de difícil e demorado de se chegar lá.

Nosso jogo, portanto, é a escola de qualidade igual para todos, o que pode ser dito de outra forma. Pode ser dito assim: o filho do pobre na mesma escola do filho do rico, que é algo com o qual, neste País, poucos sonham; é algo que, neste País, as pessoas pensam que é impossível. E você, que está me ouvindo, pense um pouquinho. Você vai achar, no fundo da sua cabeça, do seu coração, que estou propondo algo impossível; você vai achar que isso de o filho do pobre estudar na mesma escola do filho do rico é um sonho maluco, porque os pobres no Brasil acham que eles não têm direito, e os ricos acham que não há obrigação de a escola ser igual. Mas, tantos países já fizeram isso, que a pergunta deveria ser esta: como o Brasil não fez ainda?

O **slogan**, portanto, quando diz “escola de qualidade igual para todos”, está querendo dizer que a escola da favela vai ser igual à escola do condomínio. Quantos acreditam nisso? É para aqueles que não acreditam que estamos fazendo esse jornal, para que eles começem a ver, primeiro, a importância disso e, segundo, a possibilidade. Daí que a primeira matéria é a idéia: “Nasce o Educacionismo”, que não vou ler aqui, Senador Wellington. Não vou ler para não tomar o tempo precioso da televisão, mas, que consiste, simplesmente, em dizer que, hoje, no mundo, aquelas idéias de que o desenvolvimentismo resolveria o problema do Brasil, aquela idéia de que o socialismo seria o caminho, para fazer com que todos, neste País, sejam iguais, essas idéias entraram em crise; essas idéias já não conseguem atender claramente o coração dos jovens que querem se mobilizar.

Daí esse jornal trazer uma esperança nova, uma bandeira nova chamada educacionismo; a idéia de que o que define o progresso não é o crescimento econômico, que é a base necessária, mas não é o que realmente leva aos sonhos. O que realmente leva aos sonhos é a escola boa para todos. Esse, então, é o primeiro artigo, junto com um grupo de jovens, deitados ao redor de uma imensa Bandeira brasileira. Só que, em vez de estar escrito na Bandeira Ordem e Progresso, está escrito Educação é Progresso.

Isso casa com matéria que vem logo abaixo, que mostra que a Bandeira do Brasil não tem a faixa branca com o **slogan** Educação é Progresso. É uma bandeira em que há apenas o círculo azul com as estrelas. E a matéria diz que é triste um país cuja bandeira tem um texto escrito ter entre 13 e 16 milhões de pessoas analfabetas. Ou seja, 13 a 16 milhões de pessoas não

são capazes de reconhecer a própria bandeira, pois se alguém chegasse ali e misturasse as letras de Ordem e Progresso, um analfabeto continuaria achando que a bandeira ainda era aquela. E não seria mais, porque se podem escrever muitas coisas misturando as letras de Ordem e Progresso. Coisas sem sentido, mas o analfabeto olharia e diria: “Esta é a minha bandeira.”

Por isso, a matéria aqui embaixo diz que está na hora de o Brasil ou ensinar todo mundo a ler, ou mudar a Bandeira brasileira; ou fazer com que todo mundo saiba reconhecer o Ordem e Progresso, escrito corretamente, ou a gente fazer uma bandeira em que fique apenas o círculo do céu azul, com as estrelas espalhadas nele, sem nenhuma faixa e nenhum texto.

Esse é um compromisso dos educacionistas, Senador Wellington.

Dentro, nós temos um editorial que eu considero importante, com uma bela foto, uma das mais belas fotos que vi na imprensa nos últimos meses, desse jovem sul-africano cujo nome é Oscar Pistorius e que vai correr nas Olimpíadas, sem ter pernas. Ele vai correr sem ter pernas! Ele é um atleta que não tem as pernas! As suas pernas estão cortadas, e ele corre. Por que ele consegue correr? Por causa da educação. Não só a educação dele como atleta, não. A educação de centenas, de milhares de pessoas, no país dele e no mundo, que estudaram, formaram-se, viraram cientistas, tecnólogos e inventaram essa prótese maravilhosa, que permite a esse jovem correr. Não fosse o conhecimento, não fosse o conhecimento, ele estaria condenado, na melhor das hipóteses, a uma cadeira de rodas.

Hoje, ele é um atleta. Ele é um atleta graças ao conhecimento, o conhecimento de uma rede de pessoas no mundo inteiro, certamente, que desenvolveram o material plástico para isso aqui, que é especial. O desenho é especial, isso é produto de grandes engenheiros.

Agora, Senador Wellington, a gente olha para ele e vê o conhecimento com ele, mas não é só ele. Qualquer atleta que você vê, hoje, correndo nas Olimpíadas, tem conhecimento por trás. Aquele sapato que usa o corredor que tem as duas pernas, aquele sapato é decisivo para saber se ele vai ter os milésimos de segundo para chegar na frente do outro. E aquele sapato é produto do conhecimento. Mas não é só o sapato. Ele passou anos treinando e por trás daquilo tem o conhecimento de nutricionistas que desenvolveram produtos especiais que ele deve ingerir, têm químicos que desenvolveram produtos químicos que ele possa usar como vitaminas, obviamente, sem efeito *doping*. As suas vitaminas são alimentos especiais. Cada equi-

pamento de uma academia de ginástica tem por trás milhares de horas de trabalho de engenheiros, portanto, por trás, tem centenas de milhares de horas de trabalho do professorzinho e da professorinha que, lá na escola, ensinaram o abc, ensinaram as quatro operações àquele engenheiro.

Esse editorial veio porque nós lançamos o jornal quase no mesmo momento em que começam as Olimpíadas de Pequim. E nós quisemos chamar a atenção para o fato de que, nas Olimpíadas de Pequim, as medalhas serão ganhas pelos atletas mais o conhecimento, portanto, pelos atletas mais a educação, pelo corpo, a perseverança, o talento de cada atleta e o conhecimento que foi necessário para que aquele atleta chegassem ali. E esse conhecimento, ciência e tecnologia, é produto da educação.

Esse, portanto, é o nosso editorial sobre as Olimpíadas e a educação como o caminho para as medalhas. É claro que permite uma outra reflexão: por que, neste País, a gente dá com tanto prazer medalhas aos atletas e não dá medalhas aos que têm atletismo intelectual?

Eu fiquei feliz de ver o programa da Rede Globo, do Luciano Huck, em que se deu um prêmio a um jovem porque sabia soletrar bem as palavras em Português. Um gesto simples daquele apresentador de televisão, o Luciano Huck. Aquele gesto simples vai ter um impacto de que poucos têm conhecimento, porque aquele prêmio dever ter gerado na juventude deste País a idéia: "Eu também posso ganhar".

Medalhas para atletas, muito bem, mas vamos dar, também, incentivos àqueles que estudam.

Abaixo do editorial, temos um quadro dizendo que esse é um movimento amplo. Esse não é um movimento de partido. É claro que eu, como Senador, tenho um partido, mas esse movimento educacionista é um movimento daqueles que querem usar a educação como vetor do progresso – tanto o progresso do aumento da riqueza, como o progresso da distribuição da riqueza – e que acham que isso não vem da economia. A economia é a base, como a saúde é a base. Por pouco não consigo estar aqui por causa de saúde, de uma gripe permanente. Sem saúde, eu não viria – sem um pouquinho que fosse –, mas, de qualquer maneira, o importante, o fundamental para o progresso não é a economia, não é a saúde, é, sim, a educação. Lamentavelmente, como este é um País que só pensa no curto prazo, a gente se preocupa mais com recursos para a infra-estrutura econômica e para a saúde do que para a educação, mas esse item diz que esse é um movimento amplo.

Eu me lembro, aí – desculpe se é um pouco de pretensão –, de um movimento amplo que houve no Brasil no século XIX, que foi o amplo movimento do abolicionismo, que não era, Senador Wellington, de nenhum dos partidos da época, era transpartidário. Havia pessoas abolicionistas entre os conservadores, entre os liberais e entre os republicanos.

Hoje, eu tenho certeza de que existem educacionistas em todo o imenso leque de partidos que há no Brasil. E esse jornal quer ser o aglutinador dessas pessoas de partidos diferentes, de religiões diferentes, de crenças diferentes, mas que dizem: "Educação é o caminho do progresso".

Aqui embaixo, tem também uma lista de projetos que a gente chama de educacionistas, que todo Senador tem. Nós deixamos, inclusive, de colocar os nomes dos Senadores e, aqui, queremos pedir que quem leia procure escrever aos Senadores e aos Deputados, pedindo que apóiem os projetos.

Por exemplo, há o projeto de lei do Senado que institui o piso salarial do professor, que, tudo indica, estará, na próxima semana, aqui no Senado, Senador Wellington, e a gente vai poder criar, pela primeira vez na história do País, um piso nacional do professor. A Câmara, ontem, terminou sua parte.

Nós temos um projeto que diz que nós podemos eliminar a DRU, esse desconto maldito de dinheiro das rubricas que têm recursos reservados e que tira 20% do dinheiro que, obrigatoriamente, iria para a educação. A gente tem um projeto de lei da Senadora Ideli Salvatti que faz com que a DRU não se aplique mais na educação.

É preciso que vocês que estão me ouvindo e que se consideram educacionistas escrevam para os Deputados e Senadores pedindo que esses projetos sejam aprovados.

Nós temos um projeto que vai ser muito difícil de ser aprovado, mas que merece até um debate – e vocês têm de escrever dizendo se são a favor ou contra –, dispondo que os nossos filhos, de parlamentares, prefeitos, governadores, os filhos dos eleitos devem estudar na mesma escola dos filhos dos eleitores. Que República é essa em que existem escolas para os eleitos, que são as escolas particulares caras, que a gente paga com o salário que ganha aqui, e escolas para os eleitores, que são as escolas públicas, sem qualidade em geral? Vamos colocar os filhos dos eleitos na mesma escola dos filhos dos eleitores e em pouco tempo a gente muda. Esse projeto, inclusive, não diz que entraria em efeito imediato. Dá um prazo de sete anos para que as escolas fiquem boas para

merecerem receber os filhos dos eleitos. Ouçam o que estou dizendo!

Um outro projeto é o projeto da Câmara que dispõe sobre a implantação da jornada escolar em turno único no ensino fundamental, no Brasil. Vocês precisam aprovar esse projeto. Todo número de educacionista vai ter uma lista de projetos educacionistas para pedir que o público, o povo, o eleitor escreva, telefone, mande e-mail, telegrama, carta, fale com os Parlamentares quando encontrar com eles nas ruas, para dizer: "Nós queremos que seja aprovado tal projeto".

Aqui, todos os dias, há manifestações em frente ao Congresso. Não vêm manifestações pela educação. Já houve até por salário de professor, mas é uma reivindicação da categoria, não é uma reivindicação da coletividade. Aqui, está havendo manifestações direto, todo o tempo, de lobistas, sejam a favor da lei da homofobia, sejam contra a lei da homofobia.

Por que a gente se mobiliza por essas reivindicações corretas na maior parte dos casos e a gente não se mobiliza pela educação?

Está havendo uma greve de uma categoria que quer um piso salarial de R\$10.000,00! Para isso a gente se mobiliza, para isso se faz greve; não se faz greve para erradicar o analfabetismo. Está na hora de nos mobilizarmos para essas coisas.

E O Educacionista, este pequeno jornal, visa a aglutinar quem quer fazer isso. Ao lado, tem uma pequena piada, porque jornal tem que ser divertido, que corre muito por aí, de um dono de refinaria, que entrou em crise, porque a empresa não estava funcionando, e que ele fora atrás de um único homem que era capaz de consertar aquele imenso sistema de encanamento. E esse homem olhou tudo, sentou-se frente ao computador, apertou um botão do computador, e as coisas voltaram a funcionar. E ele cobrou um dinheirão. O dono da refinaria disse: "Grande coisa eu pagar esse dinheiro, porque você simplesmente apertou um botão. Não levaram cinco segundos, e você quer ganhar esse dinheiro!" Ele disse: "É. Eu levei cinco segundos para apertar esse botão, e levei 25 anos para saber em que botão apertar". É o conhecimento que faz com que se tenha acesso, hoje, a uma remuneração correta.

Depois, temos perguntas e respostas sobre o educationismo, as respostas eu não vou ler: "O que é educationismo, educacionista, Educação Já? Não vou ler as respostas. Depois vou dizer como vocês podem ter acesso a isso.

"Como é organizado o Movimento Educação Já?"

"O que fazem os núcleos?" Já estamos chegando, em breve, a 100 núcleos no Brasil. Os comunistas tinham células, nós temos núcleos. Os abolicionistas tinham os clubes de abolicionistas, nós temos núcleos.

"Qual é o maior desafio do Movimento Educação Já? Vou ler um pedacinho da resposta:

Contaminar o Brasil com a idéia de que o caminho do progresso está na escola de qualidade para todos. Criar uma "Mania de Educação" no País. Lutar para que o Brasil inteiro reconheça o professor da educação de base como o principal construtor de nosso futuro. Valorizando-o acima de todas as profissões.

Eu disse "professor da educação de base" para ninguém achar que eu estou defendendo interesse próprio, pois sou professor, mas sou do Ensino Superior. É hora de a gente valorizar, de fato, o professor da educação de base. "Apoiando-o em suas reivindicações e exigindo dele formação e dedicação". Porque pagar bem ao professor que não se dedica e que não se prepara não é coisa de educacionista. Educacionista defende o bolso do professor, mas a cabeça e o coração também. Só o bolso, não.

Mas, o maior desafio é fazer com que os pobres acreditem que têm direito a um boa educação para seus filhos, tão boa quanto a dos filhos ricos. E convencer os ricos de que é preciso que todos sejam educados, não apenas seus próprios filhos.

As pessoas esquecem-se de que, em um lugar onde algumas pessoas não são educadas, as educadas não são suficientemente bem educadas, porque a educação vem de um diálogo, vem de uma convivência. Uma pessoa educada, convivendo ao redor de pessoas sem um nível elevado de educação, essa pessoa pára a sua educação, regide na sua educação. É por isso que o Brasil não tem um Prêmio Nobel. Porque, mesmo os que estudam, e são tão poucos, não precisam estudar muito para terem sucesso na vida. O Brasil não tem um filósofo que vai ficar na história do mundo daqui a 100 anos porque, simplesmente, no Brasil, para ser um bom filósofo, você disputa com meia-dúzia; você não disputa com 180 milhões; como para ser um bom jogador de futebol você tem de disputar com 180 milhões.

A outra pergunta: "Como o Movimento Educação Já se relaciona com os partidos políticos?" Aceita todos e não prioriza nenhum.

"Quais são as ações concretas do educacionista?"

"Como saber mais e participar?"

E aí, Senador Wellington, Presidente, eu vou ler a resposta de "Como saber Mais e Participar: "Visite o site: www.educacao-já.org.br ou envie suas contribuições para o e-mail coordenação@educação-já.org.br. Escreva também para o jornal de que eu estou falando no site jornal@educacionista.org.br"; aí você vai ter essas respostas, ter acesso a este jornal e mais informações.

Outro pedaço desse jornalzinho diz respeito a uma pesquisa: "Você é Educacionista?" Isto, o Senador Wellington, ontem, na Presidência leu; mas vou repetir.

1) Você ainda tem acesa alguma chama de que é preciso mudar o mundo para melhor, pela ação militante da política? **Sim** () **Não** ()

2) Você percebe que a revolução não virá apenas do crescimento da economia? **Sim** () **Não** ()

3) Você está disposto a discutir a idéia de que a revolução possível hoje é a construção da escola igual para todos? **Sim** () **Não** ()

4) Você acredita que é possível o filho do patrão estudar na mesma escola do filho do empregado? **Sim** () **Não** ().

Se você não acredita, você não é educacionista. Você pode até ser um militante da educação. Mas se você não acredita que isso é possível, você não é um educacionista.

Muita gente, durante a escravidão, ajudava os escravos, mas não acreditava que a abolição fosse possível. Para eles, a abolição era impossível. Então, não se é educacionista se não se acredita que é possível que o filho do patrão, o filho do rico possa, um dia, estudar na mesma escola do filho do pobre, do filho do empregado.

Claro que isso não se fará em um dia, como se fez a abolição, no dia 13 de maio de 1888. Claro que o educacionismo é um processo que vai levar 20, 30 anos no Brasil. Mas é possível.

Concluindo, e por coincidência, a matéria que eu acabei de citar diz o seguinte: "É preciso completar a abolição". É a idéia de que o Brasil há 120 anos – este ano estamos comemorando esta data – fez a abolição, mas não completou-a. E para completá-la, falta escola.

Àquela Lei da Princesa Isabel, que tem o mérito belíssimo de ser de apenas um artigo, e o segundo diz: "Cumpra-se. Esta Lei entra em vigor a partir de sua assinatura", faltava um artigo: era dizer que a escola dos filhos dos ex-escravos era igual à escola dos filhos dos ex-donos de escravos.

Essa é a maneira de completar a Abolição.

Lembramos aqui que houve um partido abolicionista, mas que não era um partido como as siglas políticas. Era o conjunto de pessoas de diversas siglas, das três que existiam na época, e que diziam ser do Partido Abolicionista. Mas era um partido que não era legal. E a gente não pretende, obviamente, cair no ridículo de criar esse partido. A gente quer que as pessoas dos diversos partidos se sintam parte disso.

Depois tem a lista dos núcleos e os endereços onde funcionam os núcleos em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Distrito Federal, em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul, no Amazonas, no Pará e no Piauí. Aqui os números de núcleos já estão superados, porque o número de São Paulo aqui está 14, mas já é mais; no Rio 19, mas já passaram de 50; Distrito Federal 3, mas são 4; em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul, no Amazonas, no Pará e no Piauí, a gente já aumentou o número. Não vou ler o endereço de cada um para não tomar mais tempo, porque eu quero ler, sim, a última parte do Jornal, uma coluna, intitulada "Ser Educacionista é":

1. Acreditar que:

- um mundo melhor é possível de se construir;
- essa utopia consiste na garantia de igualdade de oportunidades entre classes e gerações [educação e ecologia];
- a utopia social não propõe a igualdade da renda, mas no acesso ao conhecimento;
- a construção dessa utopia não consiste na idéia do socialismo de passar a propriedade do capital para as mãos dos trabalhadores, mas levar os filhos dos trabalhadores para estudarem nas escolas iguais às dos filhos dos patrões.

É uma ruptura com a visão tradicional do socialismo, mas é uma coerência com a visão da igualdade que se deseja para os seres humanos. Só que a igualdade, no caso do educacionismo, não virá da economia e nem da renda, virá da escola igual para todos.

Outro item é:

Ser educacionista é

2. Lutar para que:

- a educação de base seja um assunto federal;

O educacionista tem que achar que a municipalização da educação como ela é abandona as crianças pobres para municípios pobres. É preciso federalizar a educação de base. Como mostrei aqui esta semana. Todas as escolas primeiras no Índice de Desenvolvimento da Educação de Base, calculado pelo INEP, recentemente, todas as primeiras são as escolas federais. Temos 189 mil escolas no Brasil públicas, 34 federais. Só que o educacionismo não deve propor, e falo em meu nome, que o governo comece a federalizar escolas, mas sim federalizar todas as escolas de algumas cidades, porque todas as escolas do Brasil não dão, não há recursos, não há como. Mas escolhamos as cidades e façamos a revolução nelas.

Ser educacionista é lutar para que:

- o plano de carreira e salários do professor da educação de base seja federal, como nas universidades federais e nas escolas técnicas;

Ou seja, como nas 34 escolas de educação de base federais. Façamos isso com todos os professores do Brasil; um grande, um imenso plano de cargos e salários nacional para o professor. Como há o plano de cargos e salários para funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, da Polícia Federal, da Receita, da Infraero, de todos os órgãos públicos, da Justiça, do Legislativo federal. Façamos um plano nacional para o professor.

Finalmente, ser educacionista é lutar para que:

- uma lei de responsabilidade educacional torne inelegíveis os políticos que não cumpram as metas definidas para a educação.

Porque, havendo a federalização da educação, vamos ter metas federais para a educação em todos os Municípios. Da mesma forma que há a Lei de Responsabilidade Fiscal, lei nacional de responsabilidade fiscal, façamos uma lei também nacional, federal, de responsabilidade educacional. Ser educacionista é lutar por isso.

Se você não acredita que isso é possível, você não é um educacionista. Mas ainda pode vir a ser. Procure ler, conversar, debater, e ainda poderá vir a ser. Se não, não é.

Outro item é: Ser educacionista é defender que:

- os professores da educação de base para que sejam profissionais bem remunera-

dos, desde que bem formados, bem dedicados e constantemente avaliados;

Se você não defende a avaliação de professor, você não é um educacionista,.porque você não ama a educação. Tudo que a gente ama a gente avalia. Pode até aceitar, mas avalia.

Então, você tem que defender, para ser um educacionista, que os professores da educação de base sejam bem remunerados, desde que bem formados, bem dedicados e constantemente avaliados.

Ser educacionista é defender que:

- as escolas brasileiras disponham de edificações bonitas, confortáveis, bem cuidadas e com os mais modernos equipamentos pedagógicos existentes;

Se você acha que é impossível ter todos os vidros inteiros nas vidraças dos prédios das escolas públicas, se você não acredita que é possível ter esses vitrais inteiros, você não é um educacionista. Você tem que acreditar e lutar para que isso aconteça.

Ser educacionista é defender que:

- os filhos dos eleitos estudem na mesma escola dos filhos dos eleitores;
- toda criança fique na escola, em horário integral, dos quatro aos 18 anos.

Agora, se você acredita que isso é possível ser feito em um, dois, três, quatro ou cinco anos, você pode até se considerar um educacionista, mas é um educacionista sonhador demais, utópico demais, não tem os pés no chão. O educacionista com os pés no chão acredita nisso, sabe que deve começar já, que o caminho é federalizar cidades inteiras, as escolas delas, mas que vai levar vinte anos, quinze, no mínimo, talvez até trinta, para chegar a todo Brasil.

Finalmente, ser educacionista – duas coisas mais – é debater primeiro se essas definições que li há pouco servem ou não. Se você acredita piamente no que estou lendo, você já não é um educacionista. Você tem que me ouvir com dúvidas, com inquietações, contestando, não engolindo tudo que ouve de qualquer pessoa. Você deve, caso considere necessário, modificá-las, ampliá-las e aperfeiçoá-las, essas definições que fiz.

Finalmente, ser educacionista é “mobilizar-se para atrair pessoas para a causa do educacionismo” – atrair pessoas para a causa do educacionismo –, e, para isso, quando tiver eleição votar em políticos que defendam a causa da educação, independente do partido. Educacionismo não é um movimento partidário, do ponto de vista das siglas, é um movimento partidário – se você quiser – do ponto de vista da causa.

Sr. Presidente, eu já tomei muito tempo, mas mostro aqui o jornal, que é pequeno, são apenas quatro páginas, porque estamos começando, mas é um jornal que visa ser um instrumento de aglutinação para que você possa participar das mudanças que o Brasil precisa e participar dessas mudanças fazendo uma revolução na educação.

Entrem nos sites que citei, procurem entrar em conhecimento, descobrirem os núcleos que existem e vocês terão mais informações sobre esse movimento.

Espero que muitos de vocês tenham despertado, espero que muitos de vocês tenham sido tocados por um vírus que precisamos fazer com que se espalhe pelo Brasil inteiro: o vírus do educacionismo, o vírus dos que acreditam e lutam para que no Brasil consigamos ter escola da mais alta qualidade, para todos, igualmente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que me foi concedido, que eu reconheço que extrapolou o que eu costumo usar nessa tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Senador Cristovam, veja como a educação é tão empolgante para V. Ex^a: V. Ex^a, no começo, falou que estava um pouco adoentado, mas V. Ex^a está bem de saúde.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Estou adoentado e, por isso, estou com esta roupa esquisita.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Não, V. Ex^a está bem. Quando o assunto é educação, V. Ex^a até esquece do problema. Durante toda a discussão, V. Ex^a ficou firme.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado. A tosse só veio quando terminei.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Mas todo o Brasil sabe da luta de V. Ex^a por uma educação igualitária, uma educação para todos.

Inclusive, Senador Cristovam, sou filho de uma educadora, sou filho de uma professora pública, a Professora Marlene, que é a grande educadora da família. Se, hoje, formos ver o contracheque da minha mãe, uma professora aposentada, é algo simplesmente absurdo. Ela acabou vindo para a iniciativa privada, trabalhando. É alguém que começou com uma escolinha, como V. Ex^a mesmo prega, com um jardim de infância, e, à medida que eu ia passando de série, ela ia aumentando a escola, para que eu e meus irmãos estudássemos na escola que ela criou.

O professor, no momento em que se aposenta, não ganha mais uma regência de classe que ele fez

durante toda a vida; tira-se aquela parte, como se, ao se aposentar, ele não tivesse contribuído para o futuro do País. Isso é simplesmente absurdo!

Senador Cristovam – V. Ex^a já encerrou sua fala; eu não queria debater da Presidência, porque sou, muitas vezes, contra isso –, pensamos no momento em que houver um governo que fale “vamos ter de, primeiro, cuidar da base”, o que V. Ex^a sempre prega quando conversamos.

Por que a escola é provida pela prefeitura? Muitas prefeituras não têm recursos; outras têm recursos demais, como as que recebem royalties, mas, em vez de pagarem bem a um professor ou de trazerem professores de outras cidades para onde há recursos, preferem, de repente, investir numa exposição agropecuária e colocar uma escolinha lá dentro, para dizer que o dinheiro gasto naquela manutenção da questão agropecuária é o dinheiro da manutenção da escola. Ou seja, usa de artifícios para cumprir a lei de aplicação dos recursos destinados à educação, desvirtuando totalmente a idéia do legislador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – V. Ex^a me permite, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – É claro, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – V. Ex^a provocou um debate importante. Há um grande equívoco, hoje, no Brasil, de se achar que reservar dinheiro na Constituição para a educação é o suficiente. Não o é, porque o bom Prefeito não é o que gasta muito em educação, mas o que faz muito pela educação. O Prefeito bom mesmo é aquele que é capaz de fazer muito pela educação, gastando pouco. Hoje, no Brasil, dizemos que o bom Prefeito é aquele que gasta muito, fazendo pouco. E acontece muito o que o Senador Wellington Salgado de Oliveira diz. Muitos Prefeitos colocam saneamento em uma rua onde há uma escola e diz que aquele dinheiro gasto com saneamento entra para justificar os gastos educacionais.

O caminho está nos objetivos. Por isso, precisamos de uma lei de responsabilidade educacional, que meça não quanto se gastou, mas quantos foram alfabetizados antes dos seis anos e quantos concluíram o ensino médio com qualidade.

Sr. Presidente, V. Ex^a, então, abordou um ponto fundamental.

Só quero aproveitar e fazer uma referência: tive o privilégio de conhecer a senhora sua mãe, estive com ela mais de uma vez e acho que ela é um exemplo de quem começou cuidando da escola primária, como professora, e terminou virando uma admirável

líder de universidade, dona de uma universidade que V. Ex^a ajuda a dirigir.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Perdoe-me o Senador Garibaldi Alves Filho, se nos estiver assistindo, mas acho que temos o direito de debater nesta sexta-feira, pois estamos cumprindo com nossa tarefa. Embora eu esteja na Presidência e, como eu disse, seja contra esse debate, o assunto sobre educação merece um pouco a quebra das regras.

Senador Cristovam, por que não se investe mais na educação de base? Porque esses alunos não vão para rua, Senador Cristovam, não fazem manifestação, não sabem andar sozinhos, têm de ser levados pela mãe. Mas, se se tirar algum recurso das universidades, os alunos vão para a rua, manifestam-se.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Então, grande parte dos recursos do Governo destinados à educação vai para o 3º Grau e não aparece. V. Ex^a estava caminhando, para fazer uma revolução: ia colocar recursos na base, ia pensar nisso. V. Ex^a já disse para mim da idéia de federalizar o ensino de base. Por que não se faz a mesma avaliação em todas as escolas de norte a sul? Agora, o Ministro faz uma avaliação, mas não dá igualdade de condições.

Na avaliação das escolas, uma escola do Piauí foi a primeira colocada no exame passado, algo que ninguém imaginava. Houve até situações aqui apresentadas – dirijo-me ao Senador Mão Santa, se estiver ouvindo-me agora, assim como ao Senador Heráclito Fortes e ao outro Senador do Piauí; perdoe-me por ter esquecido seu nome neste momento – em que chegaram a falar que ninguém ia ter saudade do Piauí, se acontecesse alguma coisa. No entanto, o Piauí vem e coloca uma escola do Estado naquela outra avaliação como a melhor escola do País.

Então, existe gente ainda fazendo aquele trabalho de passar conhecimento, sem que esteja na mídia. É esse o trabalho que V. Ex^a prega, esse trabalho simples, do dia-a-dia. É como se todo dia se regasse uma plantinha. Mas ninguém quer regar a plantinha; todo mundo já quer pegar a planta com o fruto e chupar o fruto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O melhor exemplo disso é a luta pelas cotas para negros, à qual sou favorável, mas não deixo de denunciar o fato de que se luta por cotas para entrar na universidade, não se luta por cotas para concluir o ensino médio. Ou

seja, o movimento negro luta por um instrumento que visa a beneficiar aqueles que já terminaram o ensino médio, fizeram um cursinho e passaram no vestibular, mas não se classificaram. E sou favorável, porque acho que o Brasil precisa mudar a cor da cara da sua elite – um País que é de negros, mulatos e brancos tem uma elite branca. Mas não é um movimento de cunho popular; é um movimento elitista, com o bom conteúdo da raça negra, mas socialmente elitista.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Nesse ponto, Senador Cristovam, posso até acompanhar uma votação. Há aqui um Senador negro que é um grande político, o Senador Paim; há um grande Ministro no Supremo; há Ministros que estão sendo encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ); há Ministros negros em vários setores; há grandes educadores negros. Se houver igualdade, se forem dadas as mesmas condições a todos – aí é que entram as cotas que V. Ex^a defende –, não precisaremos dizer se é negro, amarelo, branco. Mas temos de dar as mesmas condições a todos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Exatamente. O educationismo, por exemplo, não é um instrumento de cotas. Eu, pessoalmente, defendo-o. O Educationismo quer todos com escola igual, dos quatro aos dezoito anos. Aí não precisa mais de cotas. Até lá, como política racial, não como política educacional, isso é correto. Então, para ser educationista, não está na lista defender as cotas. Para ser educationista, podem-se defender as cotas, desde que se defenda que 100% dos alunos terminem o ensino médio com qualidade. Mas pode ser que alguém diga: “Sou contra as cotas raciais, mas quero 100% dos alunos terminando a educação de base”. Esse é um educationista também.

Sr. Senador, agradeço-lhe o tempo, o debate final com o próprio Presidente, o que é um privilégio, mas esse era o discurso que eu queria fazer nesta sexta-feira. Apesar de dificuldades de saúde e de voz, creio que pude passar o recado do lançamento que fizemos ontem aqui.

Para aproveitar a oportunidade, Senador Wellington, quero dizer que é capaz que tudo termine com suas vantagens. O fato de eu estar meio enfraquecido da saúde, com essa gripe que dura quinze dias...

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – V. Ex^a está bem fortinho.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Isso me fez usar uma roupa que parece de missionário. Isso pode terminar ajudando a divulgar uma idéia,

porque essa é uma missão que vai precisar de muitos missionários, os educacionistas.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Chegando quase ao final, para fazer uso da tribuna, o Senador Sérgio Zambiasi, a quem passo a palavra.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Wellington Salgado.

Acompanhei, agora pela manhã, alguns debates nesta Casa, que achei muito ricos, extremamente importantes, ligados à área da educação, da qual o Presidente é especialista, tem profundo conhecimento, assim como o Senador Cristovam Buarque – também falaram o Senador Adelmir Santana e o Senador Paulo Paim. Abordou-se especialmente a questão da educação de base, da educação infantil.

Assim, achei oportuno trazer a esta tribuna, a este Plenário o relato de um documento de que tive a oportunidade de ser o responsável na Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Casa, há poucos dias. É um documento que considero da mais alta relevância e que deve merecer desta Casa e dos Poderes Públicos profunda reflexão.

Trata-se, Presidente Wellington Salgado, do relatório *Educação Infantil – A primeira infância relegada à sua própria (má) sorte*, encaminhado ao Senado Federal pelo Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O trabalho foi desenvolvido sob orientação do então Procurador-Geral daquele Ministério Público, Cezar Miola, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, foi elaborado pelas Assessoras Ana Lúcia Xavier Siqueira, Paulo Barrufi Silveira e Valtuir Pereira Nunes. E o que posso dizer é que ele aborda, de maneira exemplar e bastante didática, a delicada questão do desenvolvimento da educação na primeira infância, ali nos primeiros passos.

Digo que a abordagem é exemplar, Sr. Presidente, porque o trabalho não se limitou a fazer um amplo diagnóstico da situação existente, como tantas vezes ocorre em estudos dessa natureza. Os autores preocuparam-se, também, em tirar as devidas conclusões do material analisado e – o que julgo ainda mais importante – cuidaram de apresentar propostas de encaminhamento da matéria.

Sobre a atenção que deve ser dada à criança em seus primeiros anos de vida, penso que não restam dúvidas. Nesse período – e isso é o que dizem todos

os estudiosos –, o desenvolvimento físico, emocional e intelectual do ser humano passa por seu estágio mais decisivo. Nesse período, são estabelecidas as bases para a formação de um adulto saudável, seguro e responsável; um adulto, enfim, apto a exercer completamente sua cidadania.

E, mais uma vez, refleti sobre as discussões desta manhã com o Senador Cristovam Buarque, que tem trabalhado intensamente a questão da educação de base e da educação infantil, e com o Senador Paulo Paim, que vem trabalhando a questão da educação técnica, que considero absolutamente fundamental para que nós tenhamos condições de oferecer trabalhadores qualificados para o mercado de trabalho. Isso realmente é fundamental.

Pois bem. O que aponta o estudo do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Sul é que nosso País está muito longe de proporcionar à primeira infância os cuidados necessários. Tal desatenção se reflete em níveis crescentes de criminalidade, na manutenção dos indicadores sociais em padrões degradantes e na exclusão de uma parcela significativa da população de baixa renda do mercado de trabalho.

É claro, Presidente Wellington, que o diagnóstico não traz grande novidade, até porque o descaso do setor público com a educação de nossas crianças é fenômeno histórico: vem de décadas, de séculos.

Mas o mérito do estudo, repito, é explicitar esse descaso com uma quantidade muito grande de informações pesquisadas, com números e com análises muito bem fundamentadas.

São no mínimo preocupantes e até, talvez, vergonhosos para nós, brasileiros, os números apresentados pela Unesco em seu *Relatório de Monitoramento Global 2003/2004*, números aos quais o Ministério Público de Contas do Tribunal do Rio Grande do Sul dá grande ênfase. Foram analisados os dados relativos às matrículas na educação pré-primária de 152 países. E concluiu-se que em 22 países esse indicador ultrapassava a faixa dos 90%. Infelizmente, não estamos entre esses, não. Em 74 países, entre 30% e 90% – e ainda não estamos entre esses também –, em 56 países, ficava em torno ou abaixo dos 30%.

No Brasil, Presidente Wellington, utilizados os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo IBGE em 2004, constatou-se que apenas 19,66% das crianças entre zero e seis anos freqüentavam estabelecimentos de ensino. Um percentual que nos colocou na pior faixa de desempenho, um percentual que levou a Unesco a selecionar o Brasil

para a realização de um estudo específico ao lado do Quênia, da Indonésia e do Cazaquistão.

Esse estudo do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Sul também cita um levantamento realizado, em 2003, pelo Preal, Programa de Promoção da Reforma Educativa na América Latina e no Caribe. E os resultados também são extremamente preocupantes.

Em 2003, jovens de 15 anos de três países da América Latina – Brasil, México e Uruguai – que participaram da prova do Pisa, o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, tiveram notas muito próximas da mínima em leitura, matemática e ciências. Foram, simplesmente, os resultados mais baixos entre os 41 países avaliados!

Outro dado preocupante: no Brasil, em 2003, um aluno da quarta série – o atual quinto ano – não conseguia somar, subtrair, multiplicar e dividir, nem ler e compreender um texto, por mais simples e curto que fosse.

Ao lado dessas constatações, outras já bastante conhecidas: o declínio disseminado e persistente da educação pública, a ampliar cada vez mais o abismo entre ricos e pobres; a desigualdade racial, a fazer com que os alunos de origem negra ou indígena tenham acesso ainda mais precário à educação; a má gestão, a refletir-se na inefficiência dos gastos públicos.

Esses e muitos outros problemas são apontados no documento que tive a oportunidade de relatar na Comissão de Educação. Um documento que, apesar de tudo, e felizmente, ainda nos mostra alguns avanços já obtidos. E aqui está o aspecto positivo do estudo: não vamos ficar apenas com o lado ruim, não vamos ficar apenas com o lado negativo.

Ontem tivemos um exemplo que temos um lado bom, um lado positivo: 130 Prefeitos receberam aqui, no auditório Petrônio Portella do Senado Federal, o prêmio Prefeito Amigo da Criança; foram 130 Prefeitos, se não me engano. Foram oito ou nove Prefeitos do Rio Grande do Sul. Contudo, temos 5.600 Prefeituras no Brasil. O índice é muito baixo; é muito pouco. O Rio Grande do Sul possui 496 Prefeituras. Apenas oito foram escolhidas para aqui estar, entre elas Porto Alegre.

Quero, daqui, registrar o meu apreço e minha admiração pela atuação do Prefeito José Fogaça, já registrada ontem pelo Senador Pedro Simon, na atenção à criança, aos meninos e meninas de rua, na atenção à inclusão social, pela educação em Porto Alegre.

As capitais de Estado sempre refletem um problema mais agudo, especialmente porque, não sendo

diferente de Brasília, de São Paulo, nem da sua Belo Horizonte, Senador Wellington, Porto Alegre também sofre um processo de migrações, que, infelizmente, por falta muitas vezes de melhor investimento nas cidades de origem, provocam o surgimento de bolsões de miséria, de violência e de degradação humana. Mas, apesar de tudo isso, Porto Alegre mereceu esse destaque.

Como eu disse, foram apenas 130 Prefeitos os considerados “amigos da criança”, entre mais de 5,6 mil Prefeituras. Vamos torcer para que, no ano que vem, esse Prêmio Abrinq possa trazer aqui, quem sabe, no mínimo quinhentos ou mil Prefeitos, porque, quanto mais Prefeitos “amigos da criança” houver no Brasil, melhor será a infância dos brasileiros e das brasileiras, e, portanto, melhor será o futuro deste País.

É absolutamente evidente que, pela pesquisa oferecida pelo grupo comandado pelo Conselheiro Cesar Miola no Tribunal de Contas do Estado, uma infância bem cuidada, protegida, atendida com as necessidades mínimas e básicas, oferece um futuro melhor, mais organizado, com melhores perspectivas e com menor desigualdade entre as classes sociais.

Então, é isso que quero também celebrar. Ocorreram avanços, talvez ainda tímidos, como eu disse. Cento e trinta Prefeitos “amigos da criança” é pouco para 5,6 mil Municípios no Brasil. Precisamos mais, muito mais! Sei que não podemos sonhar com todos os Prefeitos do Brasil recebendo um título dessa grandeza, mas precisamos de mais administrações municipais reconhecidas como “amigas da criança”, porque essas são amigas do futuro desta Nação.

O Censo Escolar do MEC/INEP/2005 mostra que o número de matrículas em estabelecimentos de educação infantil melhorou consideravelmente. Esse Censo apresenta uma elevação, comparado ao crescimento demográfico da mesma faixa etária entre 2001 e 2005.

Em 2001, Sr. Presidente, o número de crianças entre 0 e 3 anos matriculadas em creches no Brasil representava 8,26% da população daquela faixa etária. Em 2005, esse número passou para 9,97%, um pequeno crescimento, mas já significativo.

Já as matrículas em pré-escola das crianças entre 4 e 6 anos, em relação à população da mesma faixa etária, passaram de 46,87% em 2001 para 52,60% em 2005, o que representou um aumento de quase seis pontos percentuais.

De qualquer maneira, Sr. Presidente Wellington, ainda que esse pequeno crescimento mereça ser louvado, não temos como fugir a uma conclusão real-

mente preocupante, uma conclusão, por sinal, destacada no estudo do Ministério Público de Contas: em 2005, mais de 90% das crianças brasileiras entre 0 e 3 anos não se encontravam matriculadas em estabelecimentos de educação infantil, e quase metade das crianças brasileiras entre 4 e 6 anos não freqüentava a pré-escola.

A partir de conclusões como as que apresentamos aqui, que apontam um longo caminho ainda a percorrer, o Ministério Público de Contas do Estado apresenta também algumas propostas. Entre elas, a de que os órgãos de controle externo ampliem seu foco de análise e não se limitem à mera verificação de questões legais, como o cumprimento dos percentuais mínimos de aplicação de recursos na área da educação. Muito mais do que isso, o que devem fazer, na verdade, é verificar se os recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estão sendo, de fato, aplicados de maneira eficiente e eficaz.

Há de se enaltecer a referida proposta, que propugna ao Tribunal de Contas do Estado que adote, “como item obrigatório de verificação nas unidades jurisdicionadas, tópico específico relacionado à educação infantil nos exames levados a efeito pelas equipes de controle externo e quando da apreciação das contas dos administradores responsáveis”. E que se inclua, “nessa verificação, a observância das normas constitucionais e legais de regência e a análise de natureza operacional, especialmente quanto à eficiência, à eficácia e à economicidade na respectiva gestão”.

Sr. Presidente Wellington, cópias desse estudo foram remetidas a uma extensa lista de destinatários: o Congresso Nacional, o Ministério da Educação, o Escritório de Representação da Unesco no Brasil, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e diversas outras entidades da mais alta relevância. Espero que todas essas entidades saibam tirar do documento elaborado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os devidos ensinamentos e orientações, o que certamente resultará em benefícios para as crianças de nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns a esses estudiosos pesquisadores que se debruçaram sobre um tema tão importante e que nos abrem os olhos para a necessidade de uma maior proteção para a primeira infância no Brasil!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Sérgio Zambiasi.

Ontem, assisti ao pronunciamento do Senador Pedro Simon, do meu Partido, o PMDB. Na verdade, o Senador Pedro Simon, que gosto de ouvir sempre, pode ser considerado um Senador do Brasil. S. Ex^a falou que um título que gostaria de receber é o de “amigo da criança”. V. Ex^a conhece muito bem a trajetória do Rio Grande do Sul e, por isso, sabe que ouvir um Senador da categoria do Senador Pedro Simon falar que gostaria de receber o título de “amigo da criança”, assim como V. Ex^a, que também disse que gostaria de ser considerado “amigo das crianças”, é muito importante. Poucos prefeitos, hoje, quando se leva em conta a quantidade de Municípios, foram condecorados com o prêmio Amigo da Criança. Este é, portanto, é um momento maravilhoso.

A sessão de hoje, ainda que contando com a presença de poucos Senadores, poderia ser uma sessão dedicada à educação. Ninguém combinou nada, nenhum Senador, mas as idéias foram aparecendo, e acabou sendo um grande momento para a educação. V. Ex^a, que estava em seu gabinete trabalhando, veio até aqui e também mostrou seu posicionamento com relação à educação, fez uma avaliação sobre o assunto e sobre atividades ligadas à educação.

O Senador Cristovam Buarque, que todos nós conhecemos, acabou lançando aqui a idéia do educacionista. Acabei, a propósito, de receber um telefonema do Presidente do PDT, o Devanir, e do Tenente Lúcio, também do PDT. Isso mostra a força da TV Senado e a força do Senador Cristovam Buarque. Os dois me ligaram e disseram que se vão dedicar também a ser educacionistas. Quer dizer, a força da TV acaba chegando a Uberlândia, minha cidade querida, permitindo que os Vereadores e o Presidente do Partido do Senador Sérgio Zambiasi participassem também desta sessão em homenagem à educação no País, da discussão sobre os caminhos que devemos seguir nessa área.

V. Ex^a veio dar essa contribuição já ao final da sessão. É muito bem tê-lo aqui. É muito bom ouvi-lo. O povo do Rio Grande do Sul, com certeza, tem o maior orgulho de tê-lo como grande representante do seu Estado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2008

(Nº 2814/2003, da Cass de Origem)

Permite o registro de nascimento no local onde foi realizado o pré-natal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei permite o registro de nascimento no local onde foi realizado o pré-natal.

Art. 2º O caput do art. 50 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro no lugar em que tiver ocorrido o pré-natal ou o parto ou no lugar da residência dos pais, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que será ampliado em até 3 (três) meses para os lugares distantes mais de 30 (trinta) quilômetros da sede do cartório.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2814, de 2003

Permite o registro de nascimento no local onde foi realizado o pré-natal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei permite o registro de nascimento no local onde foi realizado o pré-natal.

Art. 2º O artigo 50 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o pré-natal, o parto, ou no lugar da residência dos pais, dentro do prazo de quinze dias, que será ampliado em até três meses para os lugares distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório.

.....(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A mulher grávida residente e domiciliada em Município ou localidade onde não existir maternidade, pública ou privada, desde que faça o pré-natal comprovadamente, através do cartão da Gestante, no posto de saúde no local de seu domicílio, deve registrar seu filho com a naturalidade de onde foi realizado o pré-natal.

Atualmente a mulher grávida residente e domiciliada em um Município onde não tem maternidade pública ou privada, que ali vive a sua vida, tem que se dirigir a uma cidade mais próxima para dar à luz o seu filho.

Porém o registro é oficializado no Município ao qual se dirigiu para realizar o parto. A consequência gravosa disto é ficar a cidade de origem sem o registro, e com um contingente cada vez menor de pessoas ali nascidas.

A naturalidade do recém-nascido passa não mais a ser a do Município de origem, ou do local onde a gestante realizou o pré-natal, mas a do local onde foi realizado o parto. A população de tais Municípios fica cada vez menor em razão disto.

Por esses motivos, a lei deve permitir que o registro se faça no local onde foram feitos todos os exames anteriores ao nascimento.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres pares para a proposta.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2003

Deputado Lobbe Neto

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERALDA MESA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

..... Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Art. 50. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar da residência dos pais, dentro do prazo de quinze dias, que será ampliado em até três meses para os lugares distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório. (Redação dada pela Lei nº 9.053, de 1995)

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadanina)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2007

(Nº 4612/2004, na Casa de Origem)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

".....

BR:-

Pontos de Passagem: Erechim/RS - Aratiba/RS - Itá/SC - Seara/SC - Ipumirim/SC - Lindóia do Sul/SC - Ponte Serrada/SC - Passos Maia/SC - Palmas/PR.

Unidades da Federação: RS-SC-PR

Extensão (km):

Superposição*

BR:

Km:

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.612 DE 2004

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei n.º 5.917/73, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida de trecho rodoviário com os seguintes pontos de passagem: BR- : Erechim/RS – Aratiba/RS – Itá/SC – Seara/SC – Ipumirim/SC – Lindóia do Sul/SC – Ponte Serrada/SC – Passos Maia/SC – Palmas/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O traçado rodoviário que propomos ser incluído no Plano Nacional de Viação possui características que por si só justificam o nosso pleito e atenção do Governo Federal. Com efeito, parte dele liga a BR – 282 com a BR – 280, ao sair de Ponte Serrada, em Santa Catarina, e chegar a Palmas, no Estado do Paraná. A outra parte, que segue na direção sul, vai de Ponte Serrada até Erechim, no norte do Rio Grande do Sul.

Como vemos, trata-se de uma rota que une os três estados da Região Sul. Além do mais, é um importante corredor de ligação do norte do Rio Grande do Sul, via Santa Catarina e Paraná, com a região do Alto Uruguai onde estão localizadas grandes agroindústrias. O percurso proposto encurta, em aproximadamente cinqüenta quilômetros, o caminho atualmente percorrido.

Sem dúvida, essa rodovia será também um fator de desenvolvimento para uma região, pouco explorada, situada na divisa dos estados de Santa Catarina e do Paraná, mas com muitos recursos (hidrelétricos, eólico, turismo, madeireiro, agropecuário) que precisam ser potencializados. Acreditamos que só será possível conseguirmos promover o progresso dessa região se um importante passo for dado: entregar esse traçado rodoviário aos cuidados da União.

Para que isso se concretize, estamos sujeitando a presente proposta à apreciação e consequente aprovação dos ilustres Deputados.

Brasília, 9 de dezembro de 2004.

Gervásio Silva
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 342, DE 2008.

(–Nº 342/2008, de 24 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1999 (nº 2.286/99, naquela Casa), que dispõe sobre a criação do selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional.)

É o seguinte o Substitutivo encaminhado:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241,DE 1999

(nº 2.286, naquela casa)

**Dispõe sobre o selo comemorativo da
Semana Nacional da Criança
Excepcional.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional, a ser emitido e comercializado nos termos previstos nesta Lei.

Art. 2º Sem prejuízo do pagamento da tarifa regular, o selo de que trata esta Lei será apostado nas correspondências confiadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em caráter voluntário e facultativo.

§ 1º O valor arrecadado com a venda, descontados os custos de produção do selo, será destinado às entidades de amparo e apoio à criança excepcional de todo o País que firmarem convênio com a ECT.

§ 2º Os convênios firmados entre a ECT e as entidades referidas no § 1º deste artigo deverão fixar os encargos das partes e atender às estritas prescrições dispostas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei aprovado pelo Senado, encaminhado à Câmara dos Deputados para revisão

Dispõe sobre a criação de selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o selo comemorativo da Semana Nacional da Criança Excepcional, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de reais).

Parágrafo único. Incumbe à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - a criação, a emissão e a comercialização do selo de que trata este artigo.

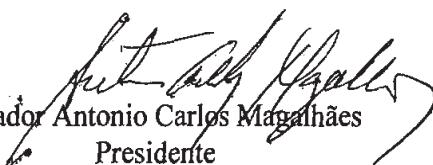
Art. 2º Sem prejuízo do pagamento da tarifa regular, o selo criado por esta Lei será apostado nas correspondências confiadas à ECT, em caráter voluntário e facultativo.

§ 1º O produto da arrecadação com a venda, descontados os custos de produção, será destinado às Sociedades Pestalozzi, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apaes e instituições idôneas similares, de todo o País, por meio de convênios a serem firmados entre a ECT e as entidades beneficiadas.

§ 2º O convênio previsto no § 1º fixará os encargos das partes e será firmado em estrito atendimento ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 1999



Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1999, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Junta-se ao processado das
Emendas da Câmara ao
Projeto de Lei do Senado nº:
498, de 2003.

à Comissão de Educação,
Cultura e Esporte

CÂMARA DOS DEPUTADOS

27/06/2008

Brasília, 19 de junho de 2008

Of nº 796/08/SGM/P

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Resposta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da
Câmara ao Ofício nº 631/08-SF, pelo qual a Comissão de Educação, Cultura e
Esporte do Senado solicita informações sobre emenda e redação dadas ao PL
4647/04 (PLS 498/03) nesta Casa

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pelo Presidente da
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, sobre o
assunto em epígrafe.

Atenciosamente,


ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Ofício-Presidente nº 74 /2008

Brasília, 12 de junho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

Assunto: informações sobre as Emendas da CD ao PL 4.647/04

Senhor Presidente,

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência referente ao OF.SF Nº 631/2008, encaminho informações a respeito das Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.647, de 2004 (PLS 498/03), resultado da apreciação do projeto do Senado Federal nas Comissões desta Casa, dispensada a apreciação pelo Plenário, e da Emenda desta Comissão ao Substitutivo ao PL 3.561, de 2004, visando a dar nova redação ao § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996.

2. Quanto à Emenda nº 1 da Câmara dos Deputados, trata-se de emenda de técnica legislativa com o objetivo, somente, de renumerar os §§ 3º e 4º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constantes do art. 1º do projeto, para §§ 4º e 5º, respectivamente, pois na referida Lei já existe § 3º. Assim, deve-se considerar para apreciação desta Emenda apenas a renumeração dos parágrafos sem atenção ao seu mérito.

3. Quanto à Emenda nº 2 da Câmara dos Deputados, trata-se de acréscimo de § 6º (considerando-se a renumeração dos §§ 4º e 5º) ao art. 48 da referida Lei.

4. Quanto ao teor da Emenda nº 3 da Câmara dos Deputados, referente à Emenda nº 3 da Comissão de Educação e Cultura, trata-se de emenda de mérito, aprovada naquela Comissão e incorporada à Redação Final das Emendas da Câmara dos Deputados, visando a alterar o prazo de 4 meses para 6 meses no caso também de diplomas de graduação.

5. Quanto à Emenda da CCJC ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.561, de 2004, que pretendia dar nova redação ao § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, deve-se observar que a Emenda foi prejudicada em face do arquivamento do PL 3.561, de 2004, nos termos do art. 133 do Regimento Interno desta Casa, por ter este recebido parecer da Comissão de Educação e Cultura pela rejeição, conforme cópia da tramitação em anexo. De outra forma, mesmo que o

parecer fosse pela aprovação, o PL 3.561, de 2004, seria prejudicado pela aprovação do principal PL 4.647, de 2004, o que também prejudicaria a emenda da CCJC. Assim, a alteração ao § 2º não poderia ter sido incorporada à Redação Final das Emendas da Câmara dos Deputados, motivo pelo qual não é objeto de apreciação no Senado Federal.

Pelo exposto, informo que as Emendas encaminhadas ao Senado Federal expressam exatamente o que foi aprovado pelas Comissões desta Casa, nos termos do inciso II do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



Deputado EDUARDO CUNHA

Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI N° 4.647-C DE 2004 DO SENADO FEDERAL
(PLS N° 498/03, na Casa de origem)**

Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei n° 4.647-B de 2004 do Senado Federal (PLS N° 498/03, na Casa de origem), que altera o art. 48 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

EMENDA N° 1

Renumere-se os §§ 3º e 4º do art. 48 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constantes do art. 1º do projeto, para §§ 4º e 5º, respectivamente.

EMENDA N° 2

Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 48 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º do projeto:

"Art. 48.

.....
§ 6º Decorrido o prazo previsto no § 4º
deste artigo, se a universidade não se pronunci-
ar, o diploma será considerado provisoriamente
revalidado pelo período de 6 (seis) meses, reno-
vável por igual período." (NR)

EMENDA N° 3

Dê-se ao § 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20
de dezembro de 1996, constante do art. 1º do projeto, a se-
guinte redação:

"Art. 48.

.....
§ 3º O prazo máximo para a universidade
pronunciar-se, após a recepção da documentação
completa, é de 6 (seis) meses para os diplomas de
graduação e de 6 (seis) meses para os diplomas de
pós-graduação, fazendo o devido registro ou de-
volvendo a solicitação ao interessado com a jus-
tificativa cabível por escrito.

..... " (NR)

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado das Emendas da

Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003, que vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 826 , DE 2008

Requeiro, nos termos do Art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento da índia **Jaiya Pewewiio Tfiruipi**, falecida em 25 de junho de 2008, em Brasília, decorrente de possível violência sexual. A adolescente possuía lesão neurológica, não falava e se locomovia apenas por meio de uma cadeira de rodas. Requeiro, ainda, nos termos do art. 221, inciso I, a apresentação de condolências aos familiares.

Sala das Sessões, em **27/06/08**



Senador **PAULO PAIM**

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 589, DE 2008

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 103, de 2008 (nº 329/2008 origem), do Presidente da República, encaminhando pleito do Estado do Amazonas, que solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 24.250.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional do Alto Solimões – em suporte ao Projeto Zona Franca Verde.

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 103, de 2008, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Amazonas, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional do Alto Solimões -- em suporte ao Projeto Zona Franca Verde.

Com efeito, o financiamento visa melhorar as condições econômicas e sociais da Região do Alto Solimões, com base no uso sustentável dos recursos naturais, no fortalecimento dos serviços básicos e no desenvolvimento institucional. Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Projeto contará com investimentos totais

de US\$ 35 milhões, financiados parcialmente com o presente empréstimo, a ser desembolsado, estimativamente, em quatro anos, e o restante com contrapartida doméstica.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA451004.

A operação de crédito sob exame será processada na modalidade de empréstimo com margem fixa (*Fixed Spread Loan*), na qual incidem juros vinculados à LIBOR semestral para dólar americano, mais despesas e margem fixa a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal.

De acordo com cálculos da STN, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 4,57% a.a., flutuante conforme a variação da taxa de juros LIBOR.

II – ANÁLISE

As operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, bem como das disposições constantes da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) – LRF.

Atendendo determinações desses normativos, a STN emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União à presente operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Estado do Amazonas no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas na referida Resolução nº 43, de 2001, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 48, de 2007, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantias em operações de crédito.

A STN, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN nº 778, de 8 de maio de 2008, informa que *consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débito em nome do Governo do Estado do Amazonas junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas.*

Por outro lado, como ressaltado no citado Parecer, não há registro de pendência do Estado do Amazonas, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, caracterizando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, há previsão do oferecimento de garantias da parte do Estado do Amazonas. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Assim sendo, poderá o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários, para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado. De acordo com estudo elaborado pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COREM/STN), o Estado do Amazonas encontra-se adimplente com os compromissos e metas contratuais assumidos com a União.

Entendemos, assim, como também é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas e (ii) o Estado do Amazonas conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o resarcimento à União, caso essa venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Estado, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Por outro lado, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Amazonas nos últimos anos.

Assim, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, cabem os seguintes esclarecimentos:

- a) Os limites de endividamento da União são atendidos, conforme informado no referido Parecer GERFI/COREF/STN nº 778, de 2008;
- b) O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/nº 917, de 20 de maio de 2008, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie; e
- c) Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam no Plano Plurianual (PPA) Estadual para o período 2008-2011.

Ainda de acordo com a STN, a Lei Estadual nº 3.202, de 20 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amazonas para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações para a execução do projeto.

Como ressaltado pela STN, *considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos, esta Secretaria entende que o mutuário dispõe de dotações necessárias à da execução do projeto no corrente exercício.*

- d) Os Pareceres nº 628 e 971, de 2007, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), ressaltam que a operação de crédito pretendida pelo Estado do Amazonas atende aos limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, achando-se, também, inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, estabelecido nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. O empréstimo não caracteriza violação dos acordos de refinanciamento firmados junto à União, cujos compromissos pactuados e as metas acordadas têm sido cumpridos regularmente pelo Estado do Amazonas.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende às exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2007, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 4,57% a.a., constitui um indicativo aceitável pela STN em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro em dólar no mercado internacional.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Estado do Amazonas, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que o pleito encaminhado pelo Estado do Amazonas encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N°32, DE 2008

Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 24.250.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil de dólares dos Estados Unidos da América), com garantia da União.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 24.250.000,00

(vinte e quatro milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional do Alto Solimões – em suporte ao Projeto Zona Franca Verde.

§ 2º É facultado ao BIRD converter a taxa de juros, de flutuante para fixa, aplicável ao montante parcialmente ou total do empréstimo, e alterar a moeda de referência da operação de crédito, tanto para o montante já desembolsado quanto para o montante a desembolsar.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Amazonas;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 24.250.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2012;

VI – amortização: em parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º de junho de 2013 e a última, o mais tardar, em 1º de dezembro de 2024, correspondendo cada uma das parcelas a 4,17% do valor desembolsado;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de uma margem fixa a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixada na data de assinatura do contrato;

VIII – comissão à vista: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, caracterizada a mora trinta dias após a data prevista para pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Amazonas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Amazonas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155 e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **em 24 de junho de 2008.**

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL N° 103, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

SINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/06/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Min. Reis* SEN. ELISEU RESENDE, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-DELÍ SALVATTI (PP)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

OÃO VICENTE CLAUDIO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
HIM ARGELLO	2-

PDT

SMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
-----------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

- b) dispor sobre substituição tributária;
- c) disciplinar o regime de compensação do imposto;
- d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;
- e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a"
- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.
- h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- § 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- § 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)
- c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 167. São vedados:

.....

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

.....

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

.....

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

.....

PARECER N° 590 , DE 2008

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
sobre a Mensagem nº 119, de 2008
(nº 353/ 2008, na origem), do Presidente
da República, que solicita autorização para a
contratação de operação de crédito externo, com
garantia da República Federativa do Brasil, no valor
de até US\$ 19.250.000,00 (dezenove milhões,
duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos
da América), entre o Município de Ipatinga-MG e o
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia
do Prata – FONPLATA, cujos recursos destinam-se
ao financiamento parcial do
Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do
Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana.*

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Ipatinga-MG, por intermédio da Mensagem nº 119, de 2008, solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Já a Resolução nº 43, de 2001, trata das operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Além disso, o pleito precisa se submeter aos ditames da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo”.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana”.

O Projeto Ipatinga Mais Humana visa “melhorar a qualidade de vida da população de Ipatinga, mediante a implantação de ações de saneamento ambiental (coleta de esgotos, abastecimento de água e drenagem), de sistema viário, de parques e de reassentamento de famílias, famílias estas hoje assentadas em áreas insalubres ou de risco”.

O custo total do Programa foi estimado em US\$ 38,50 milhões, dos quais, além dos US\$ 19,25 milhões financiados pelo FONPLATA, igual quantia será aportada como contrapartida municipal. Os desembolsos do Banco e do Município, segundo o cronograma estimativo, devem ser feitos ao longo de quatro anos.

O Banco Central efetuou o registro da pretendida operação de crédito externo no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, sob o registro TA455987.

Assim é que, para o presente empréstimo, o desembolso está previsto para se dar em um prazo de 48 meses. A amortização será feita em 32 parcelas semestrais, com carência de 54 meses. O cálculo estimativo do serviço da dívida, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, situa-se em 8,46% ao ano, um patamar considerado aceitável por aquela Secretaria.

II – ANÁLISE

Estão anexados ao processado, entre outros documentos, pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que são citados a seguir.

No parecer nº 803/2008/GERFI/COREF, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), são fornecidas informações sobre a situação financeira do pleiteante. Os limites de endividamento do Município foram calculados e considerados atendidos.

Naquela data, havia margem, nos limites de endividamento da União, para a concessão da garantia. Consulta realizada naquela data, não indicou a existência de débitos da Administração Direta do Município junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas. O Município está autorizado a oferecer como contragarantia à garantia da União cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Quanto à capacidade de pagamento do empréstimo, o Município de Ipatinga-MG foi classificado na categoria “B”, suficiente para receber a garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89/1997.

As conclusões do parecer da STN são as seguintes:

Dianete todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento das condicionalidades relacionadas no parágrafo 28 deste Parecer, bem como seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

O parágrafo 28 menciona a exigência de que sejam cumpridos, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, os seguintes requisitos:

- (i) *constituição da Unidade Executora do Projeto, com a respectiva designação do pessoal responsável pelo controle e acompanhamento do Programa;*
- (ii) *apresentação do Plano Operativo Anual referente ao primeiro ano de execução do Programa, bem como o respectivo Manual Operacional; e*
- (iii) *apresentação de parecer jurídico que demonstre ser juridicamente possível deter a posse ou a propriedade de todas as áreas que não pertençam ao Município e que deverão ser utilizadas na execução do Programa.*

A STN sugere que o Ministério da Fazenda, para evitar o pagamento desnecessário de comissões de compromisso, verifique o cumprimento dessas exigências antes da assinatura do Contrato, inclusive mediante prévia manifestação do Fonplata.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se pelo encaminhamento ao Senado Federal do pleito relativo à concessão de garantia à operação de crédito em tela por parte da União. Nenhuma irregularidade contratual foi constatada.

A operação de crédito, como já enfatizado, foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, evidenciando, portanto, que o empréstimo atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar uma taxa de juros em torno de 8,46% ao ano, um patamar considerado aceitável por aquela Secretaria.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções 48/2007, 40/2001 e 43/2001, todas do Senado Federal, são atendidas pelo Município e pela União, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

As considerações relativas ao mérito do pedido são, também, positivas. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial de um projeto que deverá ter impacto social significativo, mediante a implantação de ações de saneamento ambiental, de sistema viário, de parques e de reassentamento de famílias.

III – VOTO

Em conclusão, opinamos favoravelmente à concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 33 , DE 2008

Autoriza o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

II – valor do empréstimo: até US\$ 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

III – valor da contrapartida municipal: US\$ 19.250.000,00 (dezenove milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

IV – prazo de desembolsos: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de vigência do Contrato;

V – carência: 54 (cinquenta e quatro) meses.

VI – amortização: será feita em 32 parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas sempre no 20º dia dos meses de abril e outubro;

VII – juros: exigidos semestralmente em 20 de abril e 20 de outubro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de um spread de 3,0%.

a) a taxa de juros anual poderá ser reduzida em 0,25% caso o Programa seja concluído no tempo previsto, sem que seja ampliado o prazo de desembolsos originalmente previsto;

b) a redução prevista na alínea anterior, quando cabível, será aplicada a partir da data de vencimento do prazo de desembolsos.

VIII – comissão de compromisso: será de 0,75% (setenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano, sobre os saldos não

desembolsados do financiamento, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 180 dias após a assinatura do contrato.

IX – comissão de administração: será de US\$ 169.375,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América), sendo descontado do montante total do empréstimo, em uma única quota, tão logo sejam cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que o Município, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais atenda aos seguintes requisitos:

- I – formalize o respectivo contrato de contragarantia;**
- II – cumpra os seguintes requisitos prévios à realização do primeiro desembolso, inclusive mediante manifestação do Fonplata:**
 - a) a constituição da Unidade Executora do Projeto, com a respectiva designação do pessoal responsável pelo controle e acompanhamento do Programa;
 - b) a apresentação do Plano Operativo Anual referente ao primeiro ano de execução do Programa, bem como o respectivo Manual Operacional; e
 - c) a apresentação de parecer jurídico que demonstre ser juridicamente possível deter a posse ou a propriedade de todas as áreas que não pertençam ao Município e que deverão ser utilizadas na execução do Programa.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2008.

, Presidente

José Alcides, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL N° 119, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/106/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Eduardo Suplicy* SENADOR ELISEU RESENDE

RELATOR(A): *Eduardo Suplicy* VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	<i>Francisco Dornelles</i>	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)		3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)		4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)		5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)		6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SHHESSARENKO (PT)		7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
		8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	<i>Romero Jucá</i>	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	<i>Giovani Borges</i>	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	<i>Neuto de Conto</i>	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	<i>Gerson Camata</i>	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIRO SANTANA (DEM)	<i>Adelmir Santana</i>	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	<i>Heráclito Fortes</i>	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)		3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
IAYME CAMPOS (DEM)		4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
CÁTIA ABREU (DEM)		5-MARCO MACIEL (DEM)
AIMUNDO COLOMBO (DEM)	<i>Colombo</i>	6-ROMEU TUMA (PTB)
ÍCERO LUCENA (PSDB)	<i>Ícero Lucena</i>	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
LEXA RIBEIRO (PSDB)		8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
ÉRGIO GUERRA (PSDB)		9-MARCONI PERILLO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)		10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

DÃO VICENTE CLAUDIO	<i>Dão Vicente Claudio</i>	1-SÉRGIO ZAMBIAPI
IM ARGELLO	<i>Im Argello</i>	2-

PDT

SMAR DIAS		1-JEFFERSON PRAIA
-----------	--	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Seção V****DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS**

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II - compete ao Município da situação do bem.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, cabe à lei complementar:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregaráo aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....
Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

PARECER Nº 591, DE 2008

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 120, de 2008 nº354/2008 na origem, do Presidente da República, que encaminha pleito da Prefeitura Municipal de Teresina (PI) solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$ 31,130,000,00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento do Programa Lagoas do Norte.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Mensagem nº 120, de 2008, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos provenientes da operação de crédito em análise destinam-se ao financiamento do *Programa Lagoas do Norte*.

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), além desse empréstimo do BIRD, a ser desembolsado nos anos de 2008 a 2013, o programa contará com contrapartida de recursos do Município estimada no montante de até US\$ 13,34 milhões.

A operação de crédito externo pretendida e suas condições financeiras estão devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações,

Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), conforme TA446515. Dessa forma, a referida operação de crédito foi credenciada por intermédio do expediente DESIG/DICIC-SUREX – 2008/86, de 28 de maio de 2008.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BIRD, que geralmente se encontram em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas.

A operação de crédito se processará na modalidade de empréstimo com margem fixa (*Fixed Spread Loan*), na qual incidirão juros em taxa com equivalência da Libor para a Moeda do Empréstimo, mais despesas e margem relativa à remuneração de seu capital ordinário.

De acordo com cálculos da STN, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,44% a.a, flutuante conforme a variação da Libor.

II – ANÁLISE

A STN emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nesta operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação da Prefeitura Municipal de Teresina no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas nas Resoluções nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Essas operações financeiras estão, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções, que, além da observância dos aspectos de natureza estritamente financeira, exigem que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à prestação de garantia:

- 1) Oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

- 2) Cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN nº 975, de 21 de maio de 2008, informa que consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Prefeitura do Município de Teresina junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas.

Ademais, há previsão do oferecimento de garantias por parte da Prefeitura Municipal de Teresina. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas das cotas de repartição constitucional que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Assim sendo, poderá o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Enfatize-se que o Município de Teresina não procedeu ao refinanciamento de suas dívidas com a União, nem há registro de compromissos honrados pela União em seu nome nos últimos cinco anos, decorrentes de garantias concedidas. Também não há registro de pendências do Município, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Entendemos ainda, como é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) não apenas são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, como também, de acordo com a STN, (ii) a Prefeitura Municipal de Teresina conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Município, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Dessa forma, estão sendo observadas as exigências definidas no art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, assim como o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 40 da LRF.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

- a) Os limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução nº 48, de 2007, são atendidos, conforme informado no referido Parecer GERFI/COREF/STN nº 975, de 2008;
- b) O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/COF/nº 1.019, de 2 de junho de 2008, encaminhado ao Senado Federal, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e cumpre a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução nº 43, de 2001, que vedam disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;
- c) Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual Municipal para o período 2006-2009, em que se inserem as ações do programa em exame.
- d) Por seu turno, a Lei Municipal nº 3.725, de 26 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações para a execução do projeto no ano em curso. Constam desse orçamento dotações relativas ao ingresso de recursos externos e à contrapartida do Município. Neste ano de 2008, não haverá pagamento de encargos financeiros relativos ao financiamento pretendido.
- e) Como ressaltado pela STN, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de

recursos, essa Secretaria entende que o mutuário dispõe de dotações suficientes para o início da execução do Programa.

- f) Os limites de endividamento da Prefeitura Municipal de Teresina, estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme demonstrado no Parecer COPEM/STN nº 294, de 11 de março de 2008, também anexo à presente mensagem.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende a todas as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, cumprindo as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução nº 40, de 2001, todas do Senado Federal.

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 5,44% a.a., constitui um indicativo aceitável pela STN em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro em dólar no mercado internacional.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Município de Teresina, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito do Programa, há que se enfatizar que ele visa modernizar e melhorar a capacidade de gestão do Município nas áreas financeira, urbana, ambiental, prestação de serviços e desenvolvimento econômico, levando, sua execução, a uma melhora na qualidade de vida da população de baixa renda da Região das Lagoas do Norte.

Estudo detalhado de todos os custos e benefícios do Programa, anexo à Mensagem, demonstra, entre outros benefícios, a requalificação urbana e ambiental, o controle das enchentes, a melhoria das condições sanitárias e de saúde, do sistema viário e das condições de habitabilidade da população.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Prefeitura Municipal de Teresina encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções n^{os} 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 34 , DE 2008

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 31.130.000,00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 31.130.000,00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento do *Programa Lagoas do Norte*.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Prefeitura Municipal de Teresina (PI);

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 31.130.000,00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: até sessenta meses contados a partir da vigência do contrato;

VI – amortização: em quarenta parcelas semestrais e consecutivas, pagas no dia 1º dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de agosto de 2013 e a última o mais tardar em 1º de fevereiro de 2033, correspondendo, cada parcela, a 2,5% do valor desembolsado;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor para dólar dos Estados Unidos da América, ou de taxa equivalente para a Moeda do Empréstimo, acrescida de um *spread* a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato.

VIII – juros de mora: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, decorridos trinta dias da data prevista para o seu pagamento;

IX – comissão à vista: até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do financiamento, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º Ao empréstimo referido no *caput* fica facultada a conversão da taxa de juros aplicável ao seu montante parcial ou total, de flutuante para fixa ou vice-versa, o estabelecimento de tetos e bandas para a sua flutuação e a alteração de sua moeda de referência para o montante a desembolsar ou já desembolsado.

§ 2º É autorizado o pagamento dos custos eventualmente incorridos pelo BIRD, quando do exercício das opções referidas no parágrafo

anterior, assim como de suas comissões de transação, que deverão variar de 0,125% a até 0,25%.

§ 3º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Teresina na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que a Prefeitura Municipal de Teresina celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, *EM 24 DE JUNHO DE 2008.*

, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL N° 120, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21 / 06 / 08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1- FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PP)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
SEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

DEL米尔 SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
IRÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
AYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
AIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
ÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
LEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
ÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

DÁO VICENTE CLAUDIO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
MARGELLO	2-

PDT

SMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
-----------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção V DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II - compete ao Município da situação do bem.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, cabe à lei complementar:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

.....

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

.....

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e provenientes de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregaráo aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....
Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

PARECER N° 592 , DE 2008

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 123, de 2008 (nº 371/ na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US\$ 976.000.000,00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do “Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II” (*Second Minas Gerais Development Partnership Project*).

RELATOR: Senador SÉRGIO GUERRA

Relator "AD HOC": Senador HERACLITO FORTES

I – RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 123, de 2008, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Minas Gerais, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao *Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II* (*Second Minas Gerais Development Partnership Project*).

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o Projeto contará com investimentos totais de US\$ 976,0 milhões, integralmente financiados pelo BIRD.

A operação de crédito externo sob exame encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA457411.

A presente operação de crédito se processará na modalidade de empréstimo com margem fixa (*Fixed Spread Loan*), na qual incidem juros vinculados à LIBOR semestral, mais “spread”. A margem fixa acordada é de 0,05% ao ano.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional , o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,00% ao ano, considerado aceitável por aquela Secretaria.

II – ANÁLISE

As operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, bem como das disposições constantes da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atendendo determinações desses normativos, a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União a essa operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Estado de Minas Gerais no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas na referida

Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 48, de 2007, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantia em operações de crédito.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional emitiram os seguintes pareceres favoráveis à operação: PGFN/COF/nº 1102, de 11 de junho de 2008; Parecer nº 326COPEM/STN, de 14 de março de 2008, Parecer nº 779/2008/GERFI/COREF/STN, de 08 de maio de 2008 .

Com relação ao cumprimento das exigências contidas nas citadas resoluções do Senado Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, destacam-se as seguintes informações: 1. *Consulta realizada por meio eletrônico, pela STN, não indicou a existência de débito em nome do Governo do Estado de Minas Gerais junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas;* 2. *As ações do Programa financiado pela presente operação estão previstas na lei do Plano Plurianual 2008/2011 (PPA) e na lei orçamentária de 2008;* 3. *A lei estadual nº 17.352, de 17 de janeiro de 2008, autoriza o Governo do Estado a contratar operação de crédito com o BIRD;* 4. *O empréstimo sob exame atende os limites de endividamento do Estado de Minas Gerais e da União.*

Ressalte-se, também, que a operação de crédito está incluída no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais e que o ente federativo encontra-se adimplente com as metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

Ademais, há previsão do oferecimento de garantias da parte do Estado de Minas Gerais. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Entendemos, assim, como também é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, e (ii) o Estado de Minas Gerais conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso essa venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Estado, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Por outro lado, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado de Minas Gerais nos últimos anos.

Quanto ao mérito, a STN informa que o *Programa tem como objetivo geral ampliar a oferta e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços e bens públicos, bem como reforçar o avanço fiscal e macroeconômico obtidos e as reformas já implementadas, de forma a incentivar o crescimento econômico e a redução da pobreza no Estado de Minas Gerais*. Em suma, o Programa visa elevar a capacidade do Estado em prover os serviços públicos necessários ao seu desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Estado de Minas Gerais, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Minas Gerais encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a

autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 35^º, DE 2008

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US\$ 976.000.000,00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$ 976.000.000,00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II (*Second Minas Gerais Development Partnership Project*).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Minas Gerais;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 976.000.000,00 (novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: trinta e seis meses, contados a partir da data de vigência do contrato;

VI – amortização: em quarenta e sete parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 2014 e a última em 15 de outubro de 2037, correspondendo cada uma das primeiras 46 prestações a 2,13% do valor total do empréstimo, e a última a 2,02%;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa compostas pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de uma margem a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – prazo de carência: setenta e dois meses;

IX – comissão à vista: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em atividade;

X – juros de mora: 0,50% ao ano, acrescido aos juros devidos e ainda não pagos trinta dias após a data prevista para o seu pagamento.

§1º Ao empréstimo referido no *caput* fica facultada a conversão da taxa de juros aplicável ao seu montante parcial ou total, de flutuante para fixa ou vice-versa, o estabelecimento de tetos e bandas para a sua flutuação e a alteração de sua moeda de referência para o montante a desembolsar ou já desembolsado.

§2º É autorizado o pagamento dos custos eventualmente incorridos pelo BIRD, quando do exercício das opções referidas no parágrafo anterior, assim como de suas comissões de transação, que deverão variar de 0,125% a até 0,25%.

§3º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Minas Gerais na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Minas Gerais celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais.

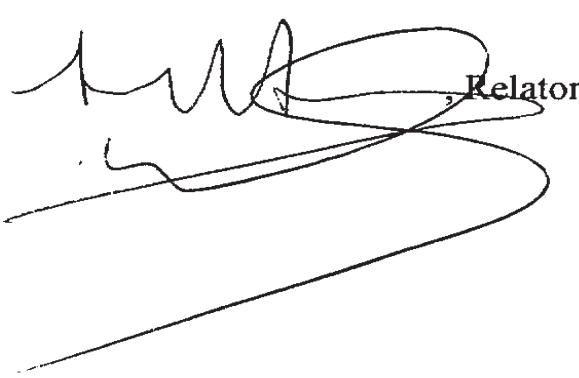
Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2008.

, Presidente

, Relator



**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL N° 123, DE 2008
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24 / 06 / 08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2- IDELI SALVATTI (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
ELISEU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
KÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIA
GIM ARGELLO	2-

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção IV

DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cuius possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a"

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Seção VI DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarám aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

PARECER N° 593, DE 2008

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 128, de 2008, (nº 409/2008, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos são destinados a apoiar o Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento.

RELATORA: Senadora IDELI SALVATTI

I – RELATÓRIO

É submetida à apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 128, de 2008, do Presidente da República, que solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 1,1 bilhão, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios subordinam-se à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. As operações de crédito externo são sujeitas a autorização específica do Senado Federal, nos termos do art. 28 da Resolução nº 43, de 2001.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 48, de 2007, e também são sujeitas a autorização específica do Senado Federal.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 48, de 2007, e também são sujeitas a autorização específica do Senado Federal.

Trata-se de empréstimo da modalidade de apoio a políticas públicas do BIRD, denominado *Development Policy Loan – DPL*, cujos recursos destinam-se a apoiar o Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento do Estado (*Rio Grande do Sul Fiscal Sustainability for Growth Development Policy Loan*).

Não há obrigação de que os recursos sejam aplicados em um projeto específico. No caso, eles serão utilizados unicamente para o pagamento de parte das dívidas do Estado. A operação equivalerá a uma reestruturação do perfil dessa dívida, com diminuição da parcela atrelada ao IGP-DI e aumento daquela indexada ao dólar dos Estados Unidos da América.

II – ANÁLISE

O Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento do Estado prevê que os recursos do empréstimo serão desembolsados em duas *tranches*, ou seja, em duas parcelas. A primeira, de US\$ 650 milhões, será aplicada na substituição das seguintes parcelas das dívidas *extra-limite* do Rio Grande do Sul, ou seja, aquelas que não se beneficiam do limite de comprometimento de receita:

- a) dívida mobiliária em mercado;
- b) dívida com a Fundação Banrisul referente à reestruturação da dívida do PROES – Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária;
- c) dívida referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, administrada pelo Banco do Brasil; e
- d) dívida do PROES administrada pelo Banco do Brasil em nome da União.

A segunda *tranche*, de US\$ 450 milhões, será aplicada exclusivamente na reestruturação da dívida do PROES administrada pelo Banco do Brasil em nome da União.

A fim de assegurar o pagamento das dívidas acima mencionadas, o BIRD fará os pagamentos diretamente aos credores do Estado, que, para tanto, firmou com cada um deles acordos em separado, por meio dos quais esses credores se comprometem a aceitar o pré-pagamento pelo devedor.

É de se ressaltar que a parcela relativa à dívida mobiliária a ser paga com os recursos da primeira *tranche*, como anteriormente exposto, já foi paga pelo Estado em 30 de maio de 2008. Ainda assim, o Estado do Rio Grande do Sul pleiteou a manutenção da parcela na operação de reestruturação, de modo que o montante gasto seja reembolsado aos cofres estaduais.

De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.153, de 18 de junho de 2008, isso só será possível mediante aprovação específica do Senado Federal, consoante entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no Parecer PGFN/CAF/Nº 824/2008. Caso o Senado não aprove essa hipótese, o montante relativo à dívida mobiliária será substituído por incremento, no mesmo valor, do pagamento antecipado de parcela da dívida com a União relativa à contrapartida do PROES.

No que tange às exigências do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Parecer nº 1.152/2008 – COPEM/STN, de 18 de junho de 2008, constatou que a Certidão nº 2.234/2008, de 3 de junho de 2008, do Tribunal de Contas Estadual, exclui elementos que deveriam ser considerados no cômputo da despesa com pessoal. Adicionados tais valores, conclui que a despesa com pessoal ultrapassa os limites legais.

Vale lembrar que o descumprimento por mais de dois quadrimestres consecutivos dos limites estabelecidos no art. 20 da LRF veda a contratação de crédito caso o ente federativo não alcance redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, conforme dispõe o art. 23, § 3º, da mesma LRF.

Concluiu a COPEM que o pleito não atende a um dos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, especificamente o disposto no referido art. 23 da LRF, pelo que propôs

indeferimento, nos termos do art. 30, *caput*, da Resolução nº 43, de 2001, ou seja, que sequer fosse encaminhado o processo ao Senado.

Além disso, a COPEM registrou que a documentação apresentada “não afasta em definitivo o risco de eventual descumprimento dos arts. 33 e 35 da LRF”, fato que “motiva uma situação de relativa insegurança para que a STN possa atestar o cumprimento desses dispositivos legais”.

Não obstante as ressalvas apontadas, decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Cautelar nº 2.026-3, determinou que a STN encaminhasse o pleito ao Senado Federal.

No que diz respeito à inclusão no Plano Plurianual do Estado, à existência de previsão orçamentária e à autorização legislativa para a contratação e o oferecimento de contragarantias, a STN constatou o cumprimento dos requisitos formais. Da mesma forma, há margem, na presente data, para a concessão de garantia da União, dentro do limite estabelecido pelo art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Relativamente à capacidade de pagamento do Estado do Rio Grande do Sul, a Nota nº 659/2008/COREM/STN conclui que ela é insuficiente para fazer frente ao total de encargos e amortizações da dívida estadual. Com efeito, de 2005 a 2009, o resultado primário não cobre sequer os juros devidos. De acordo com os critérios fixados pela Portaria MF nº 89, de 1997, o Estado tem classificação “C”, insuficiente, portanto, para que se habilite a receber garantia da União.

Todavia, segundo a Portaria MF nº 276, de 1997, é possível o exame de concessão de garantia da União pelo Ministro de Estado da Fazenda, em caráter excepcional, quando a operação de crédito cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;
- b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e

- c) contem com recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com a situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

A primeira condição é satisfeita pela oferta de transferências federais e receitas próprias consideradas suficientes. A segunda condição é atendida pela Recomendação nº 373, de 15 de março de 2008, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, que identifica o programa em questão como passível de obtenção de financiamento externo e, por conseguinte, atesta a relevância dada pelo Governo Federal ao mesmo. Por fim, o contrato não prevê contrapartida nacional, não se aplicando a terceira condição.

Nesse sentido, a Sra. Governadora do Estado solicitou, por meio do Ofício nº 063/2008-GG, de 2008, que o Ministro da Fazenda conceda, em caráter excepcional, garantia à presente operação de crédito, nos termos da Portaria MF nº 276, de 1997.

A análise dos requisitos necessários à concessão da garantia pleiteada revelou a existência de diversos débitos do Governo do Estado junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, não restando atendido o disposto no § 1º do art. 40 da LRF. Quanto a isso, o Estado, por intermédio do Ofício nº 259/2008-GSF, esclareceu estar tomando medidas para a regularização das pendências, o que se afigura necessário antes da assinatura do contrato de empréstimo.

Adicionalmente, a STN, por meio do já referido Parecer GERFI/COREF/STN nº 1.153, de 2008, opina que “o Estado não cumpre plenamente as condições legais para receber a garantia da União por não atender as exigências estabelecidas no art. 40, conjugadas com o art. 25, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 referentes à aplicação mínima de recursos em saúde”.

Todavia, decisão liminar do STF, na Ação Cautelar nº 2.040-9, de 14 de maio de 2008, deferiu pedido do Estado do Rio Grande do Sul no sentido de que sejam suspensas as inscrições no Cadastro Único de Convênios (CAUC) referentes à aplicação mínima de recursos em saúde.

Quanto ao aspecto financeiro da operação, vale mencionar a conclusão expressa no Parecer Conjunto nº 4/2008 COGEP/COREM/STN, de 17 de junho de 2008:

“Apesar do aumento de risco imposto pela troca de uma dívida indexada ao IGP-DI por outra indexada ao dólar, mesmo considerando a desconcentração em um mesmo fator de risco, dada a magnitude relativa reduzida da operação, e, portanto, seu impacto sobre a dívida total, e as vantagens de custo envolvidas, entende-se que a análise desse item não impede a recomendação quanto à viabilidade da operação”.

Adicionalmente, a Nota nº 657/2008/COREM/STN, de 17 de junho de 2008, ao analisar a compatibilidade da operação com o Programa de Ajuste Fiscal e o perfil da dívida estadual, chega à seguinte conclusão:

“Nos termos aqui expostos e considerando a atual situação das finanças do Estado e as medidas que a administração estadual tem se comprometido a implementar com vistas a equacionar sua estrutura de receitas e despesas, conforme os compromissos fiscais acordados com a STN e com o BIRD, conclui-se que a operação de reestruturação ora analisada contribui favoravelmente para a adequação do perfil de pagamento da dívida fundada do Estado do Rio Grande do Sul e não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001”.

De acordo com a STN, o custo efetivo médio da operação junto ao BIRD é de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, flutuante, conforme variação da LIBOR para empréstimo em dólar dos Estados Unidos da América, e 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) ao ano para o custo em reais, considerado aceitável.

Seja como for, a PGFN, por meio do Parecer PGNF/COF/Nº 1.207/2008, de 20 de junho de 2008, concluiu que, previamente à concessão da garantia pleiteada:

“Deverão ser observadas as ressalvas constantes neste Parecer, quais sejam, a regularização de todas as pendências indicadas neste Parecer, consoantes o art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 10/2000 a emissão de carta de credenciamento do Banco Central do Brasil, a formalização de contrato com a União em que esteja prevista a possibilidade de retenção, pelo Governo Federal, das importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos, diretamente da conta pela qual recebidas as transferências federais e das contas centralizadoras da arrecadação das receitas próprias do Estado, bem como seja verificado se as medidas liminares acima referidas estão válidas”.

Além disso, a STN, por intermédio do já mencionado Parecer nº 1.153/2008/GERFI/COREF, conclui:

"Diante do exposto, sendo a operação de crédito aprovada pelo Senado Federal e a concessão de garantia da União autorizada pelo Sr. Ministro da Fazenda, entendemos que, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, deverá ser verificada a adimplência do interessado junto à União e entidades controladas e formalizado o respectivo contrato de contragarantia. Adicionalmente, sugere-se que, em caso de aprovação, seja avaliada a conveniência de o desembolso da segunda tranche ficar condicionado à análise posterior, com base em indicadores atualizados, a fim de observar seu grau de risco, de acordo com a evolução das condições de mercado".

Finalmente, cabe mencionar que foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, ou contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem ainda que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Rio Grande do Sul encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal ou, quando não, acha-se amparado em liminares do Supremo Tribunal Federal. Ante o exposto, devem ser tomadas as seguintes providências:

- a) realizar Audiência Pública para discutir a questão econômica do Rio Grande do Sul; e
- b) conceder autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº36, DE 2008

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se a apoiar o Programa de Sustentabilidade Fiscal para o Crescimento do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de operação de reestruturação da dívida estadual.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I - devedor:** Estado do Rio Grande do Sul;
- II - credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- III - garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV - valor:** até US\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- V - modalidade:** apoio a políticas públicas (*Development Policy Loan*);

- VI - prazo de desembolso:** até 31 de outubro de 2010;
- VII - amortização:** em parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2008 e a última em 15 de agosto de 2038, em esquema de pagamento customizado;
- VIII - juros:** exigidos mensalmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela *LIBOR* mensal para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem fixa a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixada na data de assinatura do contrato;
- IX - comissão BIRD pelo swap de taxa de juros:** dois centésimos por cento, referentes ao custo operacional de realização do *swap* da *LIBOR* de seis meses, utilizada para o *funding* do BIRD, e a *LIBOR* mensal;
- X - custo base do ajuste do swap da taxa de juros:** variável conforme precificação do mercado de *swap*;
- XI - comissão à vista:** vinte e cinco centésimos por cento sobre o valor do empréstimo, a ser paga pelo mutuário;
- XII - juros de mora:** cinco décimos por cento ao ano acrescido aos juros devidos e ainda não pagos;

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º À operação de crédito de que trata esta Resolução se aplica a possibilidade de o BIRD proceder à fixação automática dos juros, podendo, para tanto, converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo de flutuante para fixa ou vice-versa, alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul para a operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no *caput* fica condicionada a que:

I – o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das quotas de repartição de receitas previstas no art. 159, complementadas pelas receitas próprias previstas nos arts. 155 e 157, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Rio Grande do Sul;

II – o Estado do Rio Grande do Sul regularize os débitos junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas;

III – seja emitida carta de credenciamento do Banco Central do Brasil;

IV – seja verificado se permanecem válidas as medidas liminares do Supremo Tribunal Federal relativas à Ação Cautelar nº 2.026-3 e à Ação Cautelar nº 2.040-9.

§ 2º A autorização prevista no *caput* inclui o montante referente à liquidação das Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, efetuada em 16 de maio de 2008.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2008

, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL N° 128, DE 2008
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/06/08 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Eliseu Rezende* SEN. ELISEU RESENDE, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): *Zé de Arcoverde*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ELÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-IDELI SALVATTI (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3- MARINA SILVA (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4- MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	5- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	6- PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	7- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
	8- CÉSAR BORGES (PR)

Maioria (PMDB)

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GEOVANI BORGES	5-EDISON LOBÃO FILHO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GERSON CAMATA	7-JARBAS VASCONCELOS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
IERÁCLITO FORTES (DEM)	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)
LILIU RESENDE (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
AYME CAMPOS (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ÁTIA ABREU (DEM)	5-MARCO MACIEL (DEM)
AIMUNDO COLOMBO (DEM)	6-ROMEU TUMA (PTB)
ÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
LEXA RIBEIRO (PSDB)	8-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
ÉRGIO GUERRA (PSDB)	9-MARCONI PERILLO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)	10-JOÃO TENÓRIO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDIO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
M ARGELLO	2-

PDT

IMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
-----------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarréterá a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a"

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a inteiro, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregará aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 167. São vedados:

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II- no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II - a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 589 a 593, de 2008**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

- **Nº 32, de 2008** (MSF 103/2008), que autoriza o *Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até vinte e quatro milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América, com garantia da União;*
- **Nº 33, de 2008** (MSF 119/2008), que autoriza o *Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana;*
- **Nº 34, de 2008** (MSF 120/2008), que autoriza a *Prefeitura Municipal de Teresina (PI), a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América;*
- **Nº 35, de 2008** (MSF 123/2008), que autoriza o *Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até novecentos e setenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América; e*
- **Nº 36, de 2008** (MSF 128/2008), que autoriza o *Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até um bilhão e cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2008** (nº 7.460/2006, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre pessoas portadoras de deficiência, para caracterizar a visão monocular como deficiência visual.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 36, de 2008** (nº 666/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão 1097/2008, proferido nos autos do processo nº TC – 019.720/2007-3, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente à Auditoria Operacional realizada com o objetivo de avaliar a gestão governamental na Amazônia Brasileira.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/19, de 2008** (nº 31/2008, na origem), do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, comunicando que assumiu a Presidência do Conselho de Desenvolvimento e Integração – Codesul, e encaminhando cópia da Carta de Porto Alegre, que resume as declarações, moções e protocolos aprovados durante o X Fórum de Governadores do Codesul e da Crecena-Litoral, assinada pelos Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e representantes das províncias argentinas de Chaco, Entre Ríos, Formosa, Misiones e Santa Fé.

A matéria vai, em 1º autuação, à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e, em 2º autuação, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Os Srs. Senadores João Tenório, Flexa Ribeiro e Mário Couto enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs.

Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “PSDB estuda ação contra PT na Justiça Eleitoral”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 26 de maio de 2008.

A matéria destaca que o PSDB estuda ingressar com ação no TSE para que o PT seja punido com a suspensão do repasse do fundo partidário por ter usado dinheiro público para pagar despesas de um apartamento usado por familiares do Presidente Lula.

PSDB estuda ação contra PT na Justiça Eleitoral

DAS SUCURSAIS DE BRASÍLIA

O PSDB estuda ingressar com ação no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) para que o PT seja punido com a suspensão do repasse do fundo partidário por ter usado dinheiro público para pagar despesas de um apartamento usado por familiares do presidente Lula.

A **Folha** revelou ontem que a equipe técnica do TSE constatou que o PT gastou R\$ 4.536,70 com taxas de condomínio de uma cobertura freqüentada, segundo funcionários e moradores do edifício Hill House, pelos filhos do presidente. O apartamento é no mesmo andar e fica de frente para a cobertura 122, comprada por Lula em 1996.

“Nossos advogados estão estudando de que forma podemos entrar com uma ação no TSE por uso indevido do fundo partidário. O PT não acha que ganhou uma eleição, mas que tomou uma cidade”, afirmou o

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM).

O Planalto justificou que o PT bancou os custos do imóvel de 2003 a 2007 porque a cobertura era usada para guardar arquivos que o presidente doou à legenda quando foi eleito. A partir de 2007, os arquivos foram retirados do local, e as despesas passaram a ser cobertas pelo Planalto, sob o argumento de que isso “preenche necessidade de segurança” de Lula.

Para o presidente do DEM, deputado Rodrigo Maia (RJ), a denúncia é tão “grave” quanto a revelada pela CPI dos Correios de que dívida pessoal do presidente foi paga por terceiros. O petista Paulo Okamotto, presidente do Sebrae, assumiu a dívida de R\$ 29,4 mil.

Por meio da assessoria, o presidente do TSE, ministro Carlos Ayres Britto, disse que não pode comentar o assunto porque o caso ainda não foi julgado. O PT não quis comentar. (ANDREZA MATAIS)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Estado está ingovernável”, publicada no jornal **O Liberal**, em sua edição de 15 de abril de 2008.

A matéria destaca a entrevista do Bispo do Marajó, Dom José Luiz Azcona, que denuncia a situação do Pará como a de um Estado em situação de ingovernabilidade, omissão diante da exploração sexual infantil e com forte presença do narcotráfico.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“Estado está ingovernável”

MARAJÓ

Bispo acusa os poderes públicos de se omitirem no combate a crimes

Un Estado em situação de Ingovernabilidade, omissão diante da exploração sexual infantil e com forte presença do narcotráfico. O quadro descrito tem pelo bispo do Marajó, dom José Luiz Azcona, em entrevista em Belém, estende-se a todo o Pará a condição crítica observada no arquipélago.

O bispo, de 68 anos, que no próximo dia 4 de maio vai completar 21 anos à frente daquela prelazia, é autor da tese de doutorado “O Povo Marajoara na Ótica da Igreja Católica”, publicada no Brasil e na Itália. Estudioso e profundo conhecedor da vida na região, é um dos maiores defensores do povo do Marajó.

Em tom de indignação, dom Azcona, que está ameaçado de morte, fez pesadas críticas às diversas esferas do Poder Público, a quem considerou omissas com a região, apesar das frequentes denúncias encaminhadas por entidades como a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Criticou o sucateamento dos conselhos tutelares e destacou que os casos mais graves têm acontecido em Portel e afirmou que Breves “é um anel de perversão” e de “difícil convivência, por causa de crimes e falta de respeito com a mulher e o menor”.

Nesses locais, diz o bispo, crianças de 12 anos se prostituem em troca de comida ou de alguns trocados, muitas delas estimuladas pelos próprios pais. “Fenômeno que comunicar que não é uma problemática exclusiva da região do Marajó. Lá, está agravada”, afirmou. “Todo o Estado está tomado por essa execração que é a exploração sexual de menores.”

Outra área crítica destacada pelo bispo está localizada num trecho do rio Tijapuru, que marca os municípios de Breves e Melgaço. Meninos e meninas de 12 a 16 anos aproveitam o percurso das balsas para subir nas embarcações e se prostituir em troca de carne ou óleo de cozinha. Pelo rio Tijapuru passam cerca de 75% da mercadoria e transporte

humano movimentado na rota entre Belém até Macapá.

“Essa vergonha pública ainda segue de modo intenso. Os prefeitos de Melgaço e Breves, o Ministério Público, todos conhecem (essa realidade). Ninguém mexeu um só dedo para arrancar essa abominação”, diz o bispo. “O Estado entrou numa situação de Ingovernabilidade”. E acrescentou: “Esta realidade desfalcamento ético não só das famílias, como do Poder Público, tem que ser denunciada claramente.”

Por conta das denúncias que vêm realizando, outros dois bispos - dom Flávio Giovenale, de Abacatuba, e dom Ervin Krautler, bispo do Xingu e presidente do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) - também estão sendo ameaçados. Durante a 46ª Assembleia da CNBB, realizada no início do mês em Indaiatuba, São Paulo, a entidade divulgou uma nota de solidariedade aos bispos ameaçados e que atuam na defesa dos direitos humanos e do meio ambiente na região amazônica. Existe uma proposta de que o documento seja encaminhado ao ministro da Justiça, Tarso Genro, e à presidência da República.

PODER

O bispo do Marajó lembrou que há cerca de um ano e meio a Polícia Federal desbaratou uma quadrilha que se dedicava a exploração sexual e ao tráfico de seres humanos através da Guiana Francesa. Nos arquivos da organização criminosa, a polícia descobriu que 178 mulheres - 52 delas apenas em Breves - inclusive menores, haviam sido enviadas ao exterior através do esquema. “O responsável foi preso em Olápoque. Apareceram seis advogados para tirá-lo da prisão. Isso indica o poder econômico de quem está por trás do tráfico de seres humanos”, diz o bispo.

“No Aeroporto de Guar

“O irá eleger todos os prefeitos do Marajó”, diz dom Azcona

bros, prenderam uma menina de 16 anos, de Portel, quando ela embarcava para Madri. Ela mesma disse: ‘Não sou a única. Dentro de algumas horas vieram outras mulheres’.”

Em Portel, disse o bispo, há dois anos uma audiência pública foi realizada para tratar do abuso sexual contra uma menina de 14 anos, que, segundo dom Azcona, teria sido praticado pelo madeireiro Roberto Lobato da Cruz, filho do prefeito da cidade, Ademar Terra da Costa.

Em 2006, as denúncias do bispo motivaram a ela a Portel de representantes da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. “A Justiça ainda não aconteceu.” Ele diz, ainda, que o promotor do caso foi afastado por convivência. “Ele pediu que elas las menores assinassem declaração de que tinham recebido 500 reais para mentir (que foram abusadas)”, afirma Azcona.

Também a estrutura do Estado para a reabilitação social está comprometida. Em dezembro, a delegacia de Portel tinha 61 presos num espaço para onze pessoas. Desses, 17 haviam sido acusados de envolvimento com o narcotráfico. Atualmente, segundo o bispo, todos estão soltos. Na carceragem feminina, das seis mulheres, cinco vinham do narcotráfico. Uma das detentas, sexagenária, era reincidente. “O tecido social do Marajó está se esfacelando cada vez mais. Dois prefeitos me disseram que, dentro de alguns anos, o Marajó irá eleger todos os prefeitos do Marajó”, afirma o bispo. “O Marajó está sendo refúgio de pessoas degeneradas.”

De acordo com a irmã Henrique Cavalcante, da CNBB, as denúncias de exploração sexual infantil e juvenil no Marajó foram levadas até a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh). “Nossa indignação gira em torno da passividade e da lenitão de órgãos para investigar essas denúncias”, diz a religiosa.

Coordenador da Pastoral do Menor diz que juízes não comunicam prisões

André Franzine, coordenador regional da Pastoral do Menor no Pará e Amapá que acompanhou o caso da menor L., presa com 20 homens em Abaetetuba, preferiu não dar detalhes sobre a atuação da família da garota. Afirmando que o caso da menina é semelhante ao de muitas outras no

Pará que são levadas à prostituição. Sem citar o município onde ocorreu o fato, ele relatou o caso de uma garota de cito anos que ganhava alguns centavos para deixar que os homens pegassem em seus seios. "Em geral, o nosso Pará é o lugar da impunidade", afirma Franzine.

Ele afirma que o problema é maior nas áreas ao redor dos grandes projetos de mineração, a exemplo de Vila do Conde, sul do Pará e Santarém. "São meninas que não têm trabalho pra polícia. Há juízes que nem comunicam a Defensoria Pública que o menino ou a menina está

preso", afirma. Ele também criticou o atendimento às vítimas. "Continua tendo um conselho tutelar só. Tem delegado que sai sem camisa da sala de plantão, nem ouvindo o que a vítima tem a falar." Cinco meses depois do caso da menor em Abaetetuba, ele diz que a dele-

gacia do município se encontra da mesma forma e não possui carceragem feminina.

Ele ressaltou que o narcotráfico está fortemente relacionado com a poeira do município e observou que somente em Abaetetuba os traficantes operam cerca de 200 bocas

de fumo. Sobre a juíza Clarice Maria de Andrade, titular da Comarca de Abaetetuba na época em que a menor L. Foi presa, ele afirmou: "Elle faz parte do poder público. Ela não faz parte de uma ONG. E multa coragem ela jogar a culpa sobre o Poder Público."

Secretário admite lentidão entre denúncias e o combate a problemas

O governo do Estado reagiu com cautela às declarações do bispo do Marajó, dom José Luiz Azcona, (68 anos). O secretário em exercício da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh), Roberto Martins, disse que, em reunião em março passado, com dom Erwin Krautler, da Prelazia do Xingu, e dom Flávio Giovenale, de Abaetetuba, todas as reivindicações sobre proteção de autoridades religiosas foram tomadas as devidas providen-

cias pelo Governo do Estado. Ele explicou que, no caso do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, seria no mínimo injusto com a atuação deles em prol da sociedade não mantê-los com segurança no local de atuação, ao contrário do que acontece com os protegidos pelo ProVita. Nesse programa, a pessoa ameaçada é transferida do local de atuação para ter maior segurança. Mas ele reconhece que a segurança

não garante proteção total. "A proteção é limitada, porque o contingente policial é insuficiente para proteger o universo de pessoas ameaçadas", declarou. O secretário informou que existem no Pará quase 300 pessoas ameaçadas e em torno de 100 sob proteção oficial.

Roberto Martins explicou que todas as denúncias sobre exploração sexual de crianças e adolescentes feitas pelo bispo foram encaminhadas aos órgãos estaduais competentes,

como as polícias Militar, Civil e à Polícia Federal, que atua em parceria. "Está sendo concluído um diagnóstico para a conclusão do plano estadual de ações integradas para enfrentamento do problema na Santarém-Cuiabá e nos municípios do Marajó", garantiu.

Ele reconheceu que há uma certa demora entre a denúncia e o combate do problema, mas já existem programas de retaguarda sendo executados em favor da criança e do adolescente no

Marajó. O secretário não soube informar quando vão acontecer ações para prisão e indicamento de acusados de exploração sexual ou tráfico de pessoas no Marajó. Ele sabe apenas que os dados levantados pela área de Inteligência das polícias Federal, Militar e Civil estão sendo cruzados. A assessoria da Secretaria de Segurança Pública também não deu informações sobre as medidas tomadas após as denúncias do Bispo.

A assessoria da Secretaria

de Integração Regional (Seir) informou que no início de maio os governos Federal e Estadual vão lançar em Porteiro o Plano de Desenvolvimento Sustentável para o arquipélago do Marajó. Em nota, a assessoria disse que, com relação à prostituição infantil, o Plano Marajó prevê a implementação de programa de Proteção social às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, do Ministério do Desenvolvimento Social.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada "Mudança na LDO abre porta para superfaturamento", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, de 16 de junho de 2008.

A matéria destaca que a troca de apenas uma palavra –"unitários" por "globais"– no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhada pelo Governo Lula ao Congresso pode abrir a porta para o superfaturamento de obras públicas, com recursos federais.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mudança na LDO abre porta para superfaturamento de obras

Troca do termo "unitários" por "globais" no texto permite menor controle sobre gastos com verbas federais

Sérgio Gobetti
BRASÍLIA

A troca de apenas uma palavra – "unitários" por "globais" – no texto da *Lei de Diretrizes Orçamentárias* (LDO) encaminhada recentemente pelo governo ao Congresso pode abrir a porta para o superfaturamento de obras públicas com recursos federais. Tradicionalmente, o texto da LDO dizia: "Oscutos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos do Orçamento...". E agora a lei de 2009 diz: "Os custos globais de obras e serviços...".

A mudança promovida pelos técnicos do governo permite que os órgãos da União contratem serviços e comprem materiais com preço unitário superior à média do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), desde que o custo global não seja mais alto do que aquele obtido pela mesma pesquisa de preços.

Trocando em miúdos, a proposta da LDO para 2009 possibilita que alguns itens de uma obra sejam orçados a preços mais elevados do que a média apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e isso seja compensado com custos mais baixos em outros itens.

Atualmente, essa forma de "compensação" não é permitida, da LDO veda os "custos unitários" maior ou igual à chamada mediana do Sinapi, o banco de dados da Caixa alimentado pelas pesquisas do IBGE.

Desde 2003 a legislação utiliza os preços do Sinapi como limite para os "custos unitários" das obras executadas com recursos federais. No primeiro ano em que a regra foi aplicada ainda houve uma margem de tolerância de 30% sobre esse limite, mas, nos últimos cinco anos, o teto tem sido aplicado de forma absoluta para cada item do projeto básico de uma obra, do cimento a "peças mais complexas utilizadas nas construções".

PROTESTOS

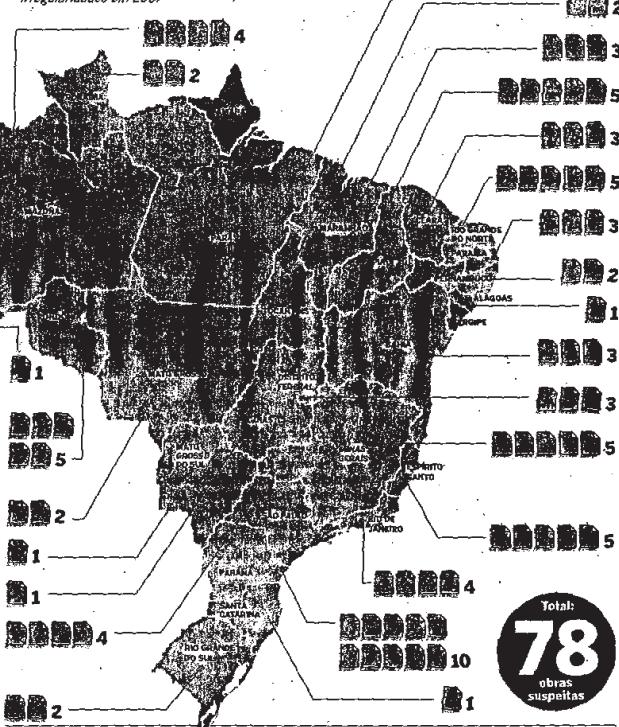
Neste ano, a limitação apenas sobre os "custos globais" – troca sugerida pela Caixa Econômica Federal, responsável pelo monitoramento das obras de alguns ministérios – gerou protestos até mesmo do diretor de controle interno do Executivo, a Controle-Geral da União (CGU).

"Isso aqui foi feito ou por um

OBRAS SUSPEITAS

Problema geral

O número de projetos, por Estado, em que o TCU detectou irregularidades em 2007



ingênuo ou por um grande profissional. Há sete anos a LDO tratava desse assunto com um mesmo texto. Se eu pudesse traduzir, eu diria que essa foi uma troca sub-reptícia de palavras", disse a senadora Kátia Abreu (DEM-TO), integrante da Comissão Mista de Orçamento.

De acordo com parecer do Tribunal de Contas da União (TCU), obtido pelo Estado, a aprovação do projeto do governo facilitaria o denominado "jogo de planilhas" por parte das empreiteiras contratadas.

"Esse jogo consiste em adotar preços mais elevados para itens serviços sujeitos a acréscimo de quantitativos no decorrer da obra e preços mais baixos para os itens sujeitos a descréscimos, o que acabava por frustrar o procedimento licitatório

e promover o superfaturamento do empreendimento", diz o texto do TCU.

“O controle de custos globais, segundo os técnicos, não funciona porque às vezes as empreiteiras chegam a propor a exclusão

de planilhas” de projeto que, propositalmente, ficam alterados para estruturas pré-moldadas.

As decisões que o Congresso recebe do TCU demonstram o absoluto desrespeito com que são executadas as obras públicas do País”, critica Kátia Abreu.

No ano passado, 78 obras federais fiscalizadas pelo órgão apresentaram indícios de irregularidade grave (veja quadro). De cada 400 obras analisadas por ano, 20% apresentam problema grave. A polêmica sobre os custos das obras levou o Ministério do Planejamento a promover, na semana passada, uma reunião de conciliação entre a Caixa e a CGU. O gerente nacional de Engenharia da Caixa, Clóvis Marcelo Bueno, disse que o governo deverá propor um novo texto que mantém o controle dos custos unitários so-

Sistema existe há quase 40 anos

...O Sinapi é um sistema de pesquisa mensal que informa custos e índices da construção civil. As informações resultam de trabalhos técnicos conjuntos da Caixa Econômica Federal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A rede de coleta do IBGE pesquisa mensalmente preços de materiais e equipamentos de construção, assim como os salários das categorias profissionais junto a estabelecimentos comerciais, industriais e sindicatos da construção civil, em todas as capitais dos Estados.

Originalmente, o Sinapi foi

implantado em 1969, pelo extinto Banco Nacional da Habitação (BNH), com o objetivo de oferecer ao governo federal e ao próprio setor da construção civil um conjunto de informações mensais sobre custos. Mais recentemente, a partir da edição da Lei 10.524/2002 (a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003), o Sinapi passou a ser o indicador oficial para aferição da razoabilidade dos custos das obras públicas executadas, em especial daquelas financiadas com recursos oriundos do Orçamento-Geral da União. e.s.a.

bre os itens “mais significativos” do projeto.

“A Caixa tem hoje 35 mil operações ativas em 27 unidades da Federação, e controlamos a curva de custos a partir de 80% dos itens mais significativos”, diz Bueno. O controle exclusivamente por custos unitários “não agrupa segurança, além de criar grandes obstáculos”, explica.

“Possuir impossibilitado de repassar recursos para a construção de um hospital por causa do preço de uma dobradiça de porta”, argumenta o engenheiro.

ESTRADAS

Os técnicos do TCU, no entanto, dizem que o risco de “jogo de planilhas” é mais acentuado em obras de estradas, que nem passam pelo sistema de controle da Caixa. Nesses casos, elas ava-

lam que todos os itens precisam ser monitorados e até mesmo o preço de referência do Sinapi oferece margem para superfaturamento, já que se trata de uma média do mercado. Essa conclusão é derivada de uma experiência prática: nas licitações com grande competitividade, os preços praticados ficam 20% abaixo do Sinapi.

Além disso, o projeto do governo também permite que, no caso de os itens do projeto não serem pesquisados pelo IBGE, haja a utilização de “tabelas de custo de órgãos oficiais locais” de confiabilidade duvidosa, em detrimento dos índices editados por órgãos federais. “Não podemos aceitar que o mesmo gestor que licita obras tenha a função de atualizar as tabelas de custo”, afirma Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira, PMDB – MG) – Nada mais havendo a tratar,

a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Salgado de Oliveira, PMDB – MG) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 4 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiase*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁹⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹²⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁰⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹⁵⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) ^(3,13)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	

PDT/PSOL (11)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
12. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
13. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
15. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s): 3311-3514****Fax: 3311-1176**

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

- O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

Número de membros: 8

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marina Silva (PT) ⁽⁹⁾
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Sérgio Silhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
 Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁷⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)

PTB (4)

João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.

PDT

Osmar Dias	1. Jefferson Praia (8)
------------	------------------------

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
9. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ^(2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB) 2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgílio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽⁹⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁸⁾

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplementares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,11)	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹³⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁸⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹²⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
11. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
12. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
13. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
14. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: juloric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) ⁽⁴⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).

8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
 9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maoria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹²⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹¹⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
 Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude do Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO ⁽⁶⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ^(1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁸⁾	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽¹¹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
9. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
10. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
11. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(6,9)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁸⁾	
Carlos Dunga ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ^(3,4)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	3. Gim Argello (PTB) ^(7,8)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

7. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.

8. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 Fax:3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR **(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 23/05/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007

MEMBROS**PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMaria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL**

Atualização: 25/03/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PRAIA ⁵ (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO ⁴ (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 05.06.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja, nos termos do OF/LID/Nº 115/2008, de 16.04.2008, lido na Sessão do SF de 17.04.2008.

⁵ Indicado conforme Ofício nº 10/08-LPDT, de 04.06.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 04.06.08.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
MARCONDES GADELHA PSB-PB	HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senao.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

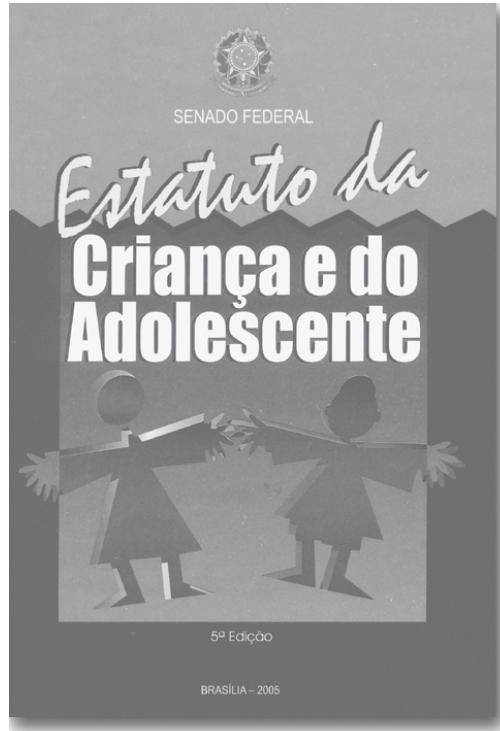
**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 182 PÁGINAS